



PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Rosella Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.300, DE 12/12/2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: D.O.E.M
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3



PORTARIA Nº 8.418, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

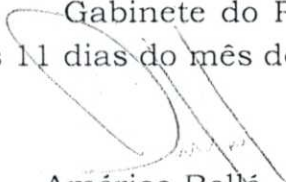
O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 12 / 05 / 2023
Edição 1199-A Página:



Município de Capanema - PR

03.003

PORTARIA Nº 8.451, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

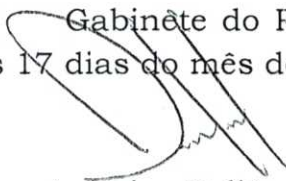
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Sr. Jonas Welter pela Sra. Fabiana Schulz Padilha para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 17 dias do mês de junho de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Solicitamos a Secretaria de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, formação da cesta de preços e demais diligências necessárias e pertinentes à contratação.

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 337/2023

Assunto: Termo de Referência Resolução SESA 860/2022.

Exmo. Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6.267/2017

Exmo. Senhor,
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



03006

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Jonas Welter.

1.2.2. Marisa Pontin.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Pregão.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato eletrônico.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	66499	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER)- COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS.	2,00	UN	10.761,85	21.523,70
2	66498	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	20,00	UN	2.639,00	52.780,00
3	66500	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV, MÍNIMO 32", LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	5,00	UN	1.795,23	8.976,15
4	66501	APARELHO DE ULTRASSOM COM	2,00	UN	4.455,06	8.910,12



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

03:007

		JATO DE BICARBONATO. EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
5	66502	APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO - SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRASSOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350 G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS	20,00	UN	221,19	4.423,80



03 008

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
6	66503	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10,00	UN	1.013,34	10.133,40
7	66504	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE	5,00	UN	9.208,56	46.042,80



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

03:009

	<p>SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E</p>			
--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

08:010

		SERVIÇOS.				
8	66505	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	15,00	UN	864,33	12.964,95
9	66506	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO “BACK SYSTEM”. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM	20,00	UN	875,91	17.518,20



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

00011

		ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
10	66507	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	2,00	UN	5.160,03	10.320,06
11	66508	COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM - HD SSD 240 GB - MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8.	10,00	UN	3.358,53	33.585,30
12	66509	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA).CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO	3,00	UN	23.205,70	69.617,10



08/0012

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

	<p>PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA. PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), DE ACORDO C/ A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA. RESISTÊNCIA DE CARGA MÍNIMA DE APROXIMADA 140 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS P/ A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO C/ VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, C/ DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART OU ACOPLADO. (TIPO CART COM ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TIPO ACOPLADO: BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL, C/ BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL). TRÊS</p>			
--	---	--	--	--



03/013

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		TERMINAIS, SENDO 01 P/ MICROMOTOR, C/ SPRAY (TIPO BORDEN), 01 P/ ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY C/ VÁLVULA ANTI - REFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA. BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUCCÃO. REGISTRO P/ ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA, MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCCÃO, C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, C/ MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTI - CORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
13	66510	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE	5,00	UN	1.385,83	6.929,15



03:014

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.				
14	66511	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	5,00	UN	793,33	3.966,65
15	66512	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL	2,00	UN	943,07	1.886,14
16	66513	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS	2,00	UN	19.209,33	38.418,66



03 0015

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

	<p>(ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O</p>			
--	---	--	--	--



080016

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		<p>TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. AMPLA CONCORRÊNCIA. GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE</p>			
--	--	---	--	--	--



030017

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
17	66514	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS)	5,00	UN	3.011,00	15.055,00
18	66515	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	6,00	UN	720,53	4.323,18
TOTAL						367.374,36

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **20 (vinte) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;



03/018

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.
- 5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Não há outras especificações do objeto necessárias

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. Não há outras especificações do objeto necessárias

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.



03 0019

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

7.2.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Gustavo Vettori Schneider**, servidor efetivo lotado na respectiva secretaria requisitante.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

Justifica-se a realização da presente contratação em respeito à Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022;

Considerando o Anexo I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita adesão ao Município de Capanema/PR ao incentivo financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais destinados à Saúde Bucal das unidades descritas a seguir: **0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ, 2583194 POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 2583224 POSTO DE SAÚDE PINHEIRO e 2583704 CENTRO DE SAÚDE NISI;**



03:020

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando ainda o Anexo II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita adesão ao Município de Capanema/PR ao incentivo financeiro no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais destinados às unidades de Atenção Primária descritas a seguir: **0782637 POSTO DE SAÚDE SANTA CRUZ, 2583186 POSTO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO, 2583194 POSTO DE SAÚDE SÃO JOSE OPERÁRIO, 2583216 POSTO DE SAÚDE SÃO LUIZ, 2583224 POSTO DE SAÚDE PINHEIRO, 2583704 CENTRO DE SAÚDE NISI E 9726985 POSTO DE SAÚDE NOVA GAÚCHA;**

Considerando, por fim, a Resolução SESA Nº 329, de 1º de setembro de 2015, que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA, esta Secretaria Municipal propõe aquisição dos equipamentos que compõem este Termo de Referência que serão destinados às Unidades de Saúde contempladas pelo incentivo financeiro, para uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média de preços** obtidos em pesquisa de preços realizada, que segue anexa a este Termo de Referência. Foram utilizadas propostas orçamentárias das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI e REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Foram utilizados valores sugeridos dos equipamentos contidos na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo para o SUS (RENEM). Também foram utilizados sites de domínio amplo, e Editais de certames relacionados a seguir:

Pregão 37/2023 – Município de Contenda/PR

[https://contenda.pr.gov.br/uploads/licitacao/EDITAL-AQUISICAO-DE-EQUIPAMENTOS-PARA-HOSPITAL-PE_\(912\).pdf](https://contenda.pr.gov.br/uploads/licitacao/EDITAL-AQUISICAO-DE-EQUIPAMENTOS-PARA-HOSPITAL-PE_(912).pdf)

Pregão 34/2023 – Município de Mandirituba/PR

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_103_0_1_22032023094612.pdf

Pregão 44/2023 – Município de Renascença/PR

<file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Edital-044-2023-Equipamentos-Resolu%C3%A7%C3%A3o-SESA-RETIFICADO.pdf>

Pregão 47/2023 – Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/047_2023-EDITAL.pdf

Pregão 25/2023 – Município de Vitorino/PR

<https://vitorino.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/EDITAL-PREGAO-25-EQUIPAMENTOS-ODONTOLOGIA.pdf>



021

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

<https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-inverter-hitachi-air-core-36000-btus-quente-frio-spc36b3iv-220v.html>

<https://loja.grupobond.com/produto/autoclave-bioex-horizontal-analogica-42l-semi-automatica-aubha/>

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisas de preços com empresas fornecedoras de equipamentos hospitalares e odontológicos para este Município em Atas de Registros de Preços realizadas anteriormente.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Unidade de Saúde Central, Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2.1. **Nas notas fiscais deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações: "PREGÃO..., CONTRATO..., EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 860/2022 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL,**



03-022

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

e, ainda, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIO E GARANTIA DE 12 MESES DE CADA EQUIPAMENTO. “

- 15.3.** As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com o Sr. Gustavo ou a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br
- 15.4.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Jonàs Welter
Secretário Municipal de Saúde

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 29/11/2023:


Gustavo Vettori Schneider
Odontólogo
Fiscal da Contratação

RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I e II desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

090024

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, na modalidade "Fundo a Fundo".

§ 1º Todos os municípios são elegíveis de forma automática para a adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde/Centros de Saúde e Postos de Saúde preferencialmente as unidades vitrine e laboratório do PlanificaSUS Paraná e para equipar os consultórios odontológicos destes estabelecimentos de saúde.

§ 2º Critérios para a distribuição de kits de equipamentos para Saúde da Família: quantitativo de equipes de saúde da família (média de quantitativo de equipes de saúde da família nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

§ 3º Para a distribuição de kits de equipamentos de Saúde Bucal: quantitativo de unidades básicas de saúde com equipe de saúde bucal (média de quantitativo de equipes de saúde bucal nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

080025

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Saúde Bucal

Nº	Município	Nome Fantasia UBS	Total de UBS com equipe de Saúde Bucal	Valor Kit Equipamento odontológico	Valor total Kit Equipamento Odontológico
1	ABATIÁ	2576732 CENTRO DE SAUDE ABATIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	ADRIANÓPOLIS	0013102 CENTRO DE SAUDE OLIMPIO GONCALVES DOS SANTOS / 0013110 UBS ANTONIO NEVES DA SILVA e 0021857 UBS PEDRO RODRIGUES	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
3	AGUDOS DO SUL	0022128 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DORVALINO FERREIRA DE MELO / 7519591 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
4	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0013145 U S CACHOEIRA 0013161 U S JARDIM ROMA 0013226 U S TANGUA 6970842 US SAO VENANCIO 6971164 US JARDIM PARAISO	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
5	ALTAMIRA DO PARANA	6778526 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA ALT PARANA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
6	ALTO PARAÍSO	6185347 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
7	ALTO PARANA	2754223 NIS II ALTO PARANA 2754282 NIS II GRALHA AZUL 2754371 NIS II MARISTELA 3941132 NIS II CENTRAL DE ALTO PARANA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
8	ALTO PIQUIRI	2779943 CENTRO DE SAUDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS 6850006 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
9	ALTONIA	2737175 POSTO DE SAUDE CAMPO BELO 2739488 POSTO DE SAUDE JARDIM PAREDAO 2739607 POSTO DE SAUDE PANORAMA 2739720 POSTO DE SAUDE SAO JOAO 7038356 POSTO DE SAUDE JARDIM PLANALTO 7347898 POSTO DE SAUDE JARDIM SOCIAL	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
10	ALVORADA DO SUL	2730227 UBS DR NIVALDO ANTONIO GRANGE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
11	AMAPORA	2754231 NIS II AMAPORA 6875785 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
12	AMPERE	2576627 UNIDADE PSF III AMPERE 2583399 CENTRO DE SAUDE NIS I AMPERE 2583496 PSF ANGELINA FORTE SCARIOT 5683823 UNIDADE DE PSF V AMPERE	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
13	ANAHY	6792219 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SF DE ANAHY UAPSF	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

08:026

14	ANDIRÁ	2576597 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ADIRSON RAMOS 2576600 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS 2577178 UNIDADE BASICA DE SAUDE DONA ALBINA MIJAN NEVES 3016609 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WALDIR BERNADELLI 6815634 UNIDADE BASICA DE	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
15	ÂNGULO	2782863 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE I ANGULO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
16	ANTONINA	3945618 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BARIQUI PADRE AFONSO SULLIVAN 6548288 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL DE ANTONINA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
17	ANTÔNIO OLINTO	2537044 CENTRO SOCIAL RURAL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
18	APUCARANA	2439514 UBS DONA MARIA DO CAFE 2439522 UBS RAUL CASTILHO 2439557 UBS CENTRO SOCIAL URBANO 2439565 UBS LEOPOLDO HARTWIG JR 2439573 UBS MERCEDES SILVA MORENO 2439581 UBS JOAQUIM TRIZOTI 2439603 UBS DR TAKAITI MIYADI 2439611 UBS CORREA DE FREITAS 2439646 UBS JULIA RENCZKOWSKI 2439654 UBS PEDRO BARRETO 2439719 UBS PARIGOT DE SOUZA 2439743 UBS WALTER LAZARINI 2439751 UBS EROS PACHECO 2439778 UBS ACLIMACAO 2439794 UBS OSVALDO DAMIN 2439808 UBS ANA MARIA PEPATO 3000095 UBS ANTONIO CARLOS EISFELD SACHELLI 5305756 UBS VALDECIR DE PAULA 5343135 UBS ORESTES GONCALVES MARQUITO 5416930 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DR ROMEU MILANI 5722381 UBS PHILIPPE WECKWERTH 6004555 UBS JOAO MARIOTO 6952461 UBS BOLIVAR PAVAO 6962750 UBS RODRIGO YOSHII TRAMONTIN 7425252 UBS RUTH EUGENIO DA SILVA	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
19	APUCARANA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
20	APUCARANA		5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
21	ARAPONGAS	2571552 UNIDADE BASICA DE SAUDE COLUMBIA 2571560 UNIDADE BASICA DE SAUDE ULISSES GUIMARAES 2571587 UNIDADE BASICA DE SAUDE AGUIAS 2571595 UNIDADE BASICA DE SAUDE DEL CONDOR 2571617 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO POMBAS 2571625 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SAO JOAO 2571633 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAN RAPHAEL 2573512 UNIDADE BASICA DE SAUDE TROPICAL 2573555 UNIDADE BASICA DE SAUDE BANDEIRANTES 2573563 UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE CHICO 2573571 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ARAPONGUINHA 2573601 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTAURO 2573628 UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMARES 2573644 UNIDADE BASICA DE SAUDE ARICANDUVA 2573733 UNIDADE BASICA DE SAUDE PETROPOLIS 2730979 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUADALUPE 7204280 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BENTO 7735219 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLEMENTE SORAES ARAUCARIA	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
22	ARAPONGAS		8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

23	ARAPOTI	2684152 POSTO DE SAUDE CALOGERAS 2684608 UNIDADE DE SAUDE HUMAITA 2684675 POSTO DE SAUDE ALPHAVILLE 2684713 UNIDADE DE SAUDE VILA ROMANA 2687070 UNIDADE DE SAUDE JARDIM CERES 3642429 UNIDADE DE SAUDE VILA DOS FUNCIONARIOS 3797546 UNIDADE DE SAUDE SANTA RITA	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00
24	ARAPUA	7889860 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE ARAPUA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
25	ARARUNA	2734486 POSTO DE SAUDE SAO GERALDO 3465950 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR GENESIO BERNARDO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
26	ARAUCÁRIA	2752948 UBSF COLONIA CRISTINA 2752956 UBSF FAZENDINHA 2752964 UBSF NOSSA SENHORA APARECIDA 2752999 UBSF SAO JOSE 2753022 UBSF VALMIR HERVES DE LIMA 2753057 UBSF NOSSA SENHORA DAS GRACAS 2753065 UBSF NOSSA SENHORA DE FATIMA 2753073 UBSF PADRE FRANCISCO BELINOWSKI 2753103 UBSF SANTA TEREZINHA 5404274 UBSF SHANGRI LA	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
27	ARIRANHA DO IVAÍ	2588463 CENTRO DE SAUDE ALCIR WIELEVSKI	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
28	ASSAÍ	2576317 CENTRO DE SAUDE ASSAI	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
29	ASSIS CHATEAUBRIAND	2780135 CIASP CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA EM SAUDE PUBLICA 2781220 CS DR OSVALDO I ISHIDA 2783355 USF DE ENCANTADO 7813236 USF MARIA DA CONCEICAO MARTINS PESTANA JUSSARA E PANORAMA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
30	ASTORGA	2731622 CENTRO DE SAUDE DE ASTORGA 2734443 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA ZELIA 2734532 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TUPINAMBA 2734559 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OLIVIA 3127753 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
31	ATALAIA	0210102 UNIDADE DE SAUDE MARIO SEMENSATTO 7175426 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
32	BALSA NOVA	0013552 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURO JOSE BUBNIAK 0013560 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO 0013587 UNIDADE DE SAUDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 0013595 UNIDADE DE SAUDE GOVERNADOR JOSE RICHIA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
33	BANDEIRANTES	2577038 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL 2577046 UNIDADE BASICA DE SAUDE IBC 2577054 UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA 2577062 UNIDADE BASICA DE SAUDE LORDANI 2577070 UNIDADE BASICA DE SAUDE INVERNADA 6479030 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

34	BARBOSA FERRAZ	5729475 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO GARCIA VILLAR	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
35	BARRA DO JACARE	0478881 UNIDADE BASICA DE SAUDE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
36	BARRAÇÃO	2583275 CENTRO DE SAUDE NIS I BARRACAO 5289246 UNIDADE DE PSF RURAL DE BARRACAO 5289262 UNIDADE DE PSF COPASA DE BARRACAO 6825451 UNIDADE DE PSF BAIRRO INDUSTRIAL	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
37	BELA VISTA DA CAROBA	2582937 CENTRO DE SAUDE NIS I DE BELA VISTA DA CAROBA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
38	BELA VISTA DO PARAÍSO	2728974 UBS AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO 2730499 PS ORLANDO DO RIO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
39	BITURUNA	2536668 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR SERAFIN MIRON MARTINS 2537125 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LINO ZINI 2549212 UA PSF UNIDADE BASICA DE SAUDE DR OSCAR GEYER	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
40	BOA ESPERANÇA	2736020 CENTRO DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
41	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	6604269 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
42	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	2741474 CENTRO DE SAUDE BOA VENTURA UNIDADE BASICA DE SAUDE 6336787 POSTO DE SAUDE SITIO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
43	BOA VISTA DA APARECIDA	7391102 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO JOSE CARLOS HENRICHES 9663940 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA SEVERINO BETT	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
44	BOCAIUIVA DO SUL	6657117 UNIDADE DE SAUDE CARMEM LUCIA DE MARI RIBAS 6657125 UNIDADE DE SAUDE ACRYDES LAZAROTTO SANTOS 9062971 UNIDADE DE SAUDE ELCIO BERTI	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
45	BOM JESUS DO SUL	2583925 CENTRO DE SAUDE NIS I BOM JESUS DO SUL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
46	BOM SUCESSO	2571722 CENTRO DE SAUDE DE BOM SUCESSO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
47	BOM SUCESSO DO SUL	0852376 USF ELVIRA PRESTES DE SOUZA 6672760 UAPSF DE BOM SUCESSO DO SUL	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
48	BORRAZÓPOLIS	2571730 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 5253551 HORTENCIA MAGALHAES CIVIDINI	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
49	BRAGANEY	2736756 C S DE BRAGANEY	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
50	BRASILÂNDIA DO SUL	2779951 UNIDADE BASICA DE SAUDE VALERIANO RIEDI 6165435 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
51	CAFEARA	2730758 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAFEARA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
52	CAFELÂNDIA	3204499 UNIDADE DE SAUDE OS PIONEIROS 5077397 UBS PARQUE VERDE ALVORADA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
53	CAFEZAL DO SUL	2739224 POSTO DE SAUDE LAERCIO BOSCARIOLI 9051562 CENTRO DE SAUDE MANOEL GOMES DE SOUZA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

54	CALIFÓRNIA	2573342 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 6956556 UAPSF CALIFORNIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
55	CAMBARA	4051564 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA RUBIM 5554535 UNIDADE UAPSF IGNEZ PANICHI HANZE	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
56	CAMBÉ	2727331 CENTRO DE SAUDE CAMBE 2730766 UNIDADE DE SAUDE CAMBE II 2730774 UNIDADE DE SAUDE CAMBE IV 2730782	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
57	CAMBÉ	UNIDADE DE SAUDE DO JD ANA ROSA CAMBE 2730790 UNIDADE DE SAUDE MARIA ANIDEJE 2730804 UNIDADE DE SAUDE DO JD NOVO BANDEIRANTES CAMBE 2730812 UNIDADE DE SAUDE DO SANTO AMARO CAMBE 2730820 UNIDADE DE SAUDE DO SAO PAULO CAMBE 2730839 UNIDADE DE SAUDE JD SILVINO CAMBE 2730847 UNIDADE DE SAUDE JD CRISTAL CAMBE 2730855 UNIDADE DE SAUDE VILA GUARANI CAMBE 2896761 UNIDADE DE SAUDE ALGACYR FERREIRA 6868525 UAPSF UN ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA NOVO BAND	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
58	CAMBIRA	2571773 CENTRO DE SAUDE DE CAMBIRA 2573768 POSTO DE SAUDE SETE DE MAIO 6676901 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
59	CAMPINA DA LAGOA	0657360 UNIDADE DE SAUDE IRACEMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 2735601 POSTO DE SAUDE SALLES DE OLIVEIRA 7256078 UAPS DE CAMPINA DA LAGOA 7775091 UBS EUGENIO BARBAO 9251278 UNIDADE BASICA SONIA MATESCO	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
60	CAMPINA DO SIMÃO	2741547 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CLAUDIO JOAO SILVESTRI	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
61	CAMPINA GRANDE DO SUL	0013641 UNIDADE DE SAUDE DACYR SIQUEIRA TREVISAN 0013684 UNIDADE DE SAUDE JOAO HAMILTON BELO 0013714 UNIDADE DE SAUDE PAIOL DE BAIXO 2753456 UNIDADE DE SAUDE HENRIQUE FERREIRA 2753464 UNIDADE DE SAUDE MANOEL ALVES KUSTEL	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
62	CAMPO BONITO	2702894 C S DE CAMPO BONITO 2702908 POSTO DE SAUDE DE SERTAOZINHO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
63	CAMPO DO TENENTE	0013781 WALDOMIRO MACHADO DE SOUZA 0021555 ESF ELOI PASCHOAL BODANESI 7827652 UNIDADE DE SAUDE DIVINO ESPIRITO SANTO	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
64	CAMPO LARGO	0013862 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA GLORIA 0013897 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM GUARANY 0013900 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BATEIAS 0013919 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITABOA 0013927 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARATUVA 0013935 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOTIATUVA 0013943 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FERRARIA 0013951 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FAZENDINHA 0013978 UNIDADE DE SAUDE DANTE ANTONIO PORTUGAL CASTAGNOLLI 0013986 UNIDADE	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
65	CAMPO LARGO		8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

19/12/2022

090030

		DE SAUDE DA FAMILIA TRES CORREGOS 0013994 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGUAS CLARAS 0014028 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RONDINHA 0022020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO PEDRO 0022047 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITAMBEZINHO 0022063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 0022071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE 3694577 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RIVABEM 6000282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CERCADINHO			
66	CAMPO MAGRO	0014044 US TADEU LUIZ MANFRON 3022226 US SANTA LUZIA 5934435 US JARDIM VIVIANE	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
67	CAMPO MOURÃO	0014184 UNIDADE DE SAUDE PAULISTA 0014265 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO 0014273 UNIDADE DE SAUDE DR GERMANO TRAPLE COHAPAR 0014311 UNIDADE DE SAUDE DARCY DEITOS TROPICAL 7698518 UNIDADE DE SAUDE CIDADE NOVA 7837151 UNIDADE DE SAUDE AUXILIA TRICE MARCHESE PIACENTINI	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
68	CÂNDIDO DE ABREU	2588072 POSTO DE SAUDE TEREZA CRISTINA 2588099 POSTO DE SAUDE RIO DO TIGRE 2588684 POSTO DE SAUDE CENTRAL CANDIDO DE ABREU 6710964 UAPSF CANDIDO DE ABREU	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
69	CANDÓI	2742438 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIROS 2742462 UNIDADE BASICA DE SAUDE PAZ 2742543 UNIDADE BASICA DE SAUDE CACHOEIRA 2742829 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOA SECA 2743094 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO PEDRO 6263992 UNIDADE BASICA SAUDE SANTA CLARA	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
70	CANTAGALO	2741393 CENTRO DE SAUDE DA SEDE DE CANTAGALO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
71	CAPANEMA	0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ CAPANEMA 2583194 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO CAPANEMA 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
72	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	2572036 POSTO DE SAUDE BOM JESUS 7490127 POSTO DE SAUDE SANTA RITA 7506635 UAPSF CENTRAL	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
73	CARAMBEÍ	2684489 UNIDADE DE SAUDE BOQUEIRAO 2684497 UNIDADE DE SAUDE JARDIM BRASILIA 2684683 UNIDADE DE SAUDE MARIA MAURA MARTINS AFCB 9379622 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
74	CASCAVEL	0930520 USF TIO ZACA 2736683 USF CASCAVEL VELHO 2736691 USF CATARATAS 2736721 USF COLMEIA 2736802 USF GUARUJA 2736810 USF BRASMADEIRA 2736829 USF JUVINOPOLIS 2736845 USF MORUMBI 2736896 USF PARQUE VERDE 2736918 USF PERIOLLO 2736926 USF RIO DO SALTO 2736950 USF SANTOS DUMONT 2736969 USF SAO FRANCISCO DE ASSIS 2736977 USF SAO JOAO	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
75	CASCAVEL		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
76	CASCAVEL		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		2736985 USF SEDE ALVORADA 2737000 USF XIV DE NOVENBRO 2737345 USF NAVEGANTES 2737353 USF SANTA BARBARA 2737361 USF SAO SALVADOR 6256988 USF INTERLAGOS 6696775 USF ESPIGAO AZUL 7045085 USF SANTO ONOFRE 7045107 USF CANADA 7569572 USF LAGO AZUL 7833504 USF JARDIM IPANEMA 7860889 USF CIDADE VERDE 7986017 USF MARIA LUIZA 9356649 USF RIVIERA 9361030 USF JARDIM PRESIDENTE 9361049 USF PIONEIROS CATARINENSE			
77	CASTRO		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
78	CASTRO	2684020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA RIO BRANCO 2684039 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ABAPAN I 2684055 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMARO CARNEIRO KRAVUTSCHKE 2684128 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GERRIT HENDRIK MORSINK 2684136 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DERLY SEBASTIAO PRESTES 2684659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JEOVAH RIBEIRO 2684810 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HERONDINA GRIMBOR OLIVEIRA 3080846 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ELVIRA KUGLER 3080889 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NAIR KIEL SPENA 5703565 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LINEU AURELIO SALGADO 5731593 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR DOMINGOS FAUSTINO DE CARVALHO 6451659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARCOS SIMAO 9234799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR LIBANIO CARDOSO 9241205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR RICARDO NARDI CARDOSO 9266534 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM DAS ARAUCARIAS 9343458 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 9601678 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR BERNARDO PUSCH JUNIOR 9661239 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SOCAVAO I 9661247 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PEDRO MACHADO DE SOUZA	9	R\$ 25.000,00	R\$ 225.000,00
79	CATANDUVAS	2572044 C S DE CATANDUVAS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
80	CENTENÁRIO DO SUL	2730235 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANITA CANET 6439330 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
81	CERRO AZUL	2767082 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGEADO DE BARRA BONITA 2767090 UNIDADE BASICA DE SAUDE CERRO AZUL 2767279 POSTO DE SAUDE VEREADOR ALIPIO LOURENCO PEREIRA 6753140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
82	CHOPINZINHO	2739542 POSTO DE SAUDE NOSSA SENHORA APARECIDA 7 RS 2739712 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 7 RS 2739984 CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO 3717852 POSTO DE SAUDE BUGRE 3847411 POSTO DE SAUDE SANTA INES 7RS 7914709 POSTO DE SAUDE FREI VITO	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

83	CIANORTE	2734915 UBS VILA SETE 2735083 UBS LAURO GOERLL CIANORTINHO 2735318 UBS SAO LOURENCO 2735342 UBS VIDIGAL 2735393 UBS DR AFONSO CELSO ABRAO SETOR VIII 2735571 UBS RAMON MAXIMO SCHULZ SETOR IV 2735652 UBS SETOR III 6401864 UBS DR ALCIDES PERNOMIAM JARDIM UNIVERSIDADE	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
84	CLEVELÂNDIA	6330479 ESF SOLEDADE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
85	COLOMBO	0014850 CENTRO DE SAUDE SEDE COLOMBO	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
86	COLOMBO	0014877 CENTRO DE SAUDE MARACANA 0014893 CENTRO DE SAUDE CAIC 0014907 CENTRO DE SAUDE ATUBA 0014915 CENTRO DE SAUDE JARDIM DAS GRACAS 0014974 CENTRO DE SAUDE SAO DIMAS 0021903 CENTRO DE SAUDE MAUA 0029300 CENTRO DE SAUDE LIBERDADE 0029319 CENTRO DE SAUDE SAO JOSE 2682265 CENTRO DE SAUDE NOSSA SRA DE FATIMA 3301230 CENTRO DE SAUDE JARDIM CRISTINA 9000593 CENTRO DE SAUDE BELO RINCAO 9658831 CENTRO DE SAUDE SAO GABRIEL	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
87	COLORADO	2774135 CENTRO DE SAUDE DE COLORADO 2774321 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2774429 POSTO DE SAUDE JARDIM CAIRI 2774437 POSTO DE SAUDE JARDIM SANTA CLARA 2774445 POSTO DE SAUDE JOAO XXIII 6805809 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
88	CONGONHINHAS	2576740 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
89	CONSELHEIRO MAIRINCK	2779897 CENTRO DE SAUDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
90	CONTENDA	0015172 UBS CENTRO SOCIAL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
91	CORBÉLIA	2737418 CENTRO DE SAUDE PADRE BERNARDO LUBE 2739275 UNIDADE BASICA DE SAUDE OSVALDO LINO 2739496 UNIDADE BASICA DE SAUDE NATHALIA BUCHINGER 3885402 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOSE GIOPPO 6572391 UNIDADE BASICA DE SAUDE ECLEIA WOLF	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
92	CORNÉLIO PROCÓPIO	2569000 POSTO DE SAUDE DO JD PROGRESSO 2576325 CENTRO DE SAUDE DE CORNELIO PROCOPIO 2576929 POSTO DE SAUDE DO CAIC 2576945 POSTO DE SAUDE DO JARDIM PANORAMA 2576953 POSTO DE SAUDE JD PRIMAVERA 2576988 POSTO DE SAUDE DA VILA SANTA TEREZINHA 2576996 POSTO DE SAUDE DA VILA SAO PEDRO 7122446 UBS MOACIR FERRACINI	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
93	CORONEL DOMINGOS SOARES	2620200 CENTRO DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
94	CORONEL VIVIDA	2737051 CASA DA SAUDE 2739208 POSTO DE SAUDE BNH 2739216 POSTO DE SAUDE DE CACADOR 6156517 POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

95	CORUMBATAÍ DO SUL	2731762 CENTRO DE SAUDE MARIA APARECIDA SIANCHES BERGOSSI	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
96	CRUZ MACHADO	2549336 CENTRO ODONTOLOGICO DR MIECZYSLAW OTTO 2549352 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUDOVICA KARAZ 6321038 CENTRO DE ATENCAO INTEGRAL A MULHER E A CRIANCA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
97	CRUZEIRO DO IGUAÇU	2583429 CENTRO DE SAUDE NIS I CRUZEIRO DO IGUAÇU 2584107 POSTO DE SAUDE FOZ DO CHOPIM CRUZEIRO DO IGUAÇU	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
98	CRUZEIRO DO OESTE	2737205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI 2783428 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CRUZEIRO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
99	CURITIBA	0015474 UMS CAPANEMA PSF 0016624 UMS AURORA 0016632 UMS BARIGUI PSF 0016659 UMS ESTRELA 0016667 UMS FANNY LINDOIA 0016675 UMS PAROLIN PSF 0016683 UMS SABARA PSF 0016691 UMS SANTA AMELIA 0016705 UMS SANTA QUITERIA 0016713 UMS SAO MIGUEL 0016721 UMS TANCREDO NEVES 0016748 UMS VILA CLARICE 0016756 UMS VILA FELIZ 0016764 UMS VILA GUAIRA 0016772 UMS VILA LEAO 0016780 UMS UNIAO DAS VILAS 0016799 UMS SANTOS ANDRADE 0016802 UMS BOM PASTOR 0016810 UMS JARDIM GABINETE PSF 0016829 UMS BUTIATUVINHA PSF 0016837 UMS PINHEIROS 0016845 UMS SAO BRAZ 0016853 UMS SAO JOSE PSF 0016861 UMS NOVA ORLEANS 0016888 UMS CAMPINA DO SIQUEIRA 0016896 UMS AUGUSTA PSF 0016918 UMS ATENAS 0016926 UMS SANTA FELICIDADE 0016934 UMS BAIRRO NOVO PSF 0016942 UMS OSTERNACK PSF 0016950 UMS CAXIMBA PSF 0016969 UMS NOSSA SENHORA APARECIDA PSF 0016977 UMS JOAO CANDIDO PSF 0016985 UMS DOM BOSCO PSF 0016993 UMS SAO JOAO DEL REY PSF 0017000 UMS SALVADOR ALLENDE PSF 0017019 UMS PALMEIRAS PSF 0017027 UMS PARIGOT DE SOUZA 0017035 UMS IRACEMA 0017043 UMS TRINDADE PSF 0017051 UMS SOLITUDE PSF 0017078 UMS SAO DOMINGOS PSF 0017086 UMS LOTIGUACU PSF 0017094 UMS CAMARGO 0017108 UMS CAJURU 0017116 UMS SAO PAULO 0017124 UMS ESMERALDA 0017132 UMS EUCALIPTOS 0017140 UMS MORADIAS BELEM PSF 0017159 UMS IRMA TEREZA ARAUJO PSF 0017167 UMS TAPAJOS 0017175 UMS SAO PEDRO 0017183 UMS XAXIM 0017191 UMS ERICO VERISSIMO PSF 0017205 UMS WALDEMAR MONASTIER PSF 0017213 UMS JARDIM PARANAENSE PSF 0017221 UMS VILA HAUER 0017248 UMS VISITACAO 0017256 UMS CONCORDIA PSF 0017264 UMS NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO PSF 0017272 UMS NOSSA SENHORA DA LUZ PSF 0017280 UMS MARIA ANGELICA PSF 0017299 UMS IPIRANGA 0017302 UMS OSWALDO CRUZ PSF 0017310 UMS POMPEIA PSF 0017329 UMS VILA MACHADO 0017337 UMS PARQUE INDUSTRIAL 0017345 UMS VILA VERDE PSF 0017353 UMS MORADIAS SANTA RITA PSF 0017361 UMS MORADIAS DA ORDEM PSF 0017388 UMS TAIZ VIVIANE MACHADO PSF 0017418 UMS VISTA	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
100	CURITIBA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
101	CURITIBA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
102	CURITIBA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
103	CURITIBA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
104	CURITIBA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
105	CURITIBA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
106	CURITIBA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
107	CURITIBA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
108	CURITIBA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
109	CURITIBA		9	R\$ 25.000,00	R\$ 225.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

08034

		ALEGRE 0017426 UMS VILA DIANA 0017434 UMS VILA ESPERANCA PSF 0017442 UMS TINGUI 0017450 UMS TARUMA PSF 0017469 UMS SANTA EFIGENIA 0017477 UMS SANTA CANDIDA 0017485 UMS PILARZINHO 0017493 UMS FERNANDO DE NORONHA 0017507 UMS BARREIRINHA 0017515 UMS BACACHERI 0017523 UMS ATUBA 0017531 UMS ABAETE 0017558 UMS VILA LEONICE PSF 2639378 UMS BAIRRO ALTO 2639394 UMS XAPINHAL PSF 2639408 UMS UBERABA DE CIMA 2639424 UMS CANDIDO PORTINARI PSF 2639440 UMS CAIUA 2639572 UMS OUVIDOR PARDINHO 2715899 UMS SALGADO FILHO 3298949 UMS UMBARA II PSF 3359646 UMS TRINDADE II PSF 3507815 UMS PANTANAL PSF 3862224 UMS UMBARA PSF 3912698 UMS MAE CURITIBANA 5142725 UMS RIO BONITO PSF 5196809 UMS MONTEIRO LOBATO PSF 5406617 UMS VILA SANDRA PSF 5406625 UMS VITORIA REGIA PSF 5446392 UMS SAMBAQUI PSF 5484456 UMS SANTA QUIERIA II 5506115 UMS ALVORADA PSF 5709512 UMS MENONITAS 6724299 UMS ABRANCHES 7686625 UMS COQUEIROS PSF 9110402 UMS CAMPO ALEGRE 9381015 UMS JARDIM ALIANCA PSF			
110	CURIÚVA	2740443 CENTRO DE SAUDE DE CURIUVA 9375244 UBS VILA BIGON	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
111	DIAMANTE D'OESTE	2779927 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DOESTE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
112	DIAMANTE DO NORTE	2782820 NIS II DIAMANTE DO NORTE 9350624 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
113	DIAMANTE DO SUL	5867436 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF II URBANO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
114	DOIS VIZINHOS	2666278 PSF RURAL SANTA LUCIA 2666286 PSF SANTA LUZIA 2666294 PSF JARDIM DA COLINA 2666308 PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES 3778665 PSF BAIRRO DA LUZ 5828341 PSF SAGRADA FAMILIA 6634672 PSF CIDADE NORTE 7516975 ESF SAO FRANCISCO DE ASSIS	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
115	DOURADINA	9204814 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS TORISCO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
116	ENÉAS MARQUES	2583305 CENTRO DE SAUDE NIS I ENEAS MARQUES	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
117	ENGENHEIRO BELTRÃO	2731630 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA OGAMAR ALVIN SOARES LINHARES 2735210 POSTO DE SAUDE DE IVALANDIA 2735369 POSTO DE SAUDE DO CASTELO BRANCO	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
118	ENTRE RIOS DO OESTE	4052544 CENTRO DE SAUDE EUGENIO SCHWANCKE ENTRE RIOS DO OESTE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
119	ESPERANÇA NOVA	2737329 UAPSF ESPERANCA NOVA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
120	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	2772337 C S DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
121	FAROL	2731533 CENTRO DE SAUDE DE FAROL 24HORAS 2734907 POSTO DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

122	FAXINAL	2576449 POSTO DE SAUDE 03 TRES CONJUNTOS 2576457 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE FAXINAL 2576538 POSTO DE SAUDE NOVA ALTAMIRA 6176968 UBS ARILDA DAS GRACAS DE ALMEIDA ABRAAO 9393838 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA BENEDITO FERRI	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
123	FAZENDA RIO GRANDE	0017590 UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS 0021571 UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO 0021598 UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL 0026255 UNIDADE DE SAUDE IGUAÇU 0028541 UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS 6183077 UNIDADE DE SAUDE CANAA 6183085 UNIDADE DE SAUDE NACOES 6994490 UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA 9858652 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESTADOS	9	R\$ 25.000,00	R\$ 225.000,00
124	FÊNIX	2731541 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE FENIX	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
125	FERNANDES PINHEIRO	2398176 POSTO DE SAUDE DE ANGAI 6092268 CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
126	FIGUEIRA	4052633 PSF URBANO 1 4052641 PSF URBANO 2 6625207 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
127	FLOR DA SERRA DO SUL	2582910 CENTRO DE SAUDE FLOR DA SERRA DO SUL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
128	FLORAI	9153942 UBS VILA DAS PALMAS 9584978 CENTRO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HRS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
129	FLORESTA	7864833 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PIONEIRO ANTONIO MANSANO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
130	FLORESTÓPOLIS	2727374 CENTRO DE SAUDE CENTRAL PEDRO DIRCEU JOIA 2727382 POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DR CARLOS CHAGAS 2727463 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MILTON BENTO 3804577 UAPSF RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
131	FLÓRIDA	9882308 USF UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
132	FORMOSA DO OESTE	2572214 C S DE FORMOSA DO OESTE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
133	FOZ DO IGUAÇU	2593882 NUCLEO DE SAUDE PROFILURB II 2593890 UBS PROFILURB I 2593920 UBS VILA YOLANDA 2593963 UBS CAMPOS DO IGUAÇU 2593998 UBS PORTO BELO 2594013 UBS MORUMBI III 2672960 UBS JARDIM SAO PAULO 2672979 UBS JARDIM CURITIBANO 2672987 UBS VILA C 2672995 UBS CARIMA 2673002 NUCLEO DE SAUDE AKLP 2673010 UBS JARDIM AMERICA 2673029 UBS PORTAL DA FOZ 2673037 UBS TRES LAGOAS 2673126 UBS SOL DE MAIO 2673134 UBS CIDADE NOVA 2673150 UBS TRES BANDEIRAS 2673169 NUCLEO DE SAUDE SAO JOAO 3448363 UBS PADRE MONTI 3841626 UBS VILA C NOVA 5133815 UBS JARDIM SAO PAULO II 6053114 UBS JARDIM JUPIRA 7367341 UNIDADE DE SAUDE LAGOA DOURADA 7489374 UBS MORUMBI II 7876726 UBS MARACANA 9871314 USF SAO ROQUE ANAIR DOS SANTOS QUADROS	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
134	FOZ DO IGUAÇU		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
135	FOZ DO IGUAÇU		6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

09 0036

136	FOZ DO JORDÃO	6319882 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA REGINA ZUCONELL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
137	FRANCISCO ALVES	9565248 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO ZONA LESTE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
138	FRANCISCO BELTRÃO	2495066 ESF NOVO MUNDO 2495074 ESF SADIA 2496607 ESF SÃO MIGUEL 2496615 ESF PADRE ULRICO 2496666 ESF ASSENTAMENTO MISSOES 2496720 ESF NOVA CONCORDIA 2496763 ESF KM 20 2497085 CENTRO DE SAÚDE DA CANGO 2497093 UBS VILA NOVA 2497107 UBS ALVORADA 2667568 ESF JARDIM FLORESTA 2667584 ESF PINHEIRINHO 2667606 ESF INDUSTRIAL 5708400 ESF CRISTO REI 6013449 ESF PINHEIRAO 6922414 ESF LUTHER KING 9032010 ESF CANTELMO 9032045 ESF JARDIM SEMINARIO	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
139	FRANCISCO BELTRÃO		8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
140	GODOY MOREIRA	6710980 UAPSF GODOY MOREIRA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
141	GOIOERÊ	2731649 CENTRO DE SAÚDE DE GOIOERÊ 2735229 UBS DISTRITO JARACATIA DE GOIOERÊ 2735474 UBS JARDIM UNIVERSITÁRIO DE GOIOERÊ 2735709 UBS VILA CANDEIAS DE GOIOERÊ 2735725 UBS VILA GUAÍRA DE GOIOERÊ 5325498 UBS JARDIM TROPICAL DE GOIOERÊ 5678870 UBS BAIRRO SANTA CASA DE GOIOERÊ	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00
142	GOIOXIM	2741504 POSTO DE SAÚDE PINHALZINHO 2743108 CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SEDE	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
143	GRANDES RIOS	2573474 POSTO DE SAÚDE RIBEIRAO BONITO 2573482 POSTO DE SAÚDE FLORIDA DO IVAI 6658229 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
144	GUAÍRA	7826117 USF JARDIM ZEBALLOS 9623035 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO I	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
145	GUAIRACÁ	2754290 NIS II GUAIRACA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
146	GUAMIRANGA	2398257 POSTO DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA 2398273 POSTO DE SAÚDE DE BOA VISTA 6533612 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
147	GUAPOREMA	2734613 UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
148	GUARACI	2727390 CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI 2730286 POSTO DE SAÚDE DE BENTOPOLIS GUARACI	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
149	GUARANIAÇU	2572435 UNIDADE DE SAÚDE ANSELMO FRANCISCO BAZZANEZI 2573091 UNIDADE DE SAÚDE DR CLOVIS LUIZ SARDI	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
150	GUARAPUAVA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
151	GUARAPUAVA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
152	GUARAPUAVA	2705753 ESF SANTA CRUZ 2706164 ESF XARQUINHO 2706172 ESF VILA BELA 2706180 ESF JORDAO 2706199 ESF PALMEIRINHA 2741563 ESF BONSUCESSO 2741571 ESF BOQUEIRAO 2741598 ESF CAMPO VELHO 2741601 ESF ENTRE RIOS 2741628 ESF GUARA 2741636 ESF MORRO ALTO 2741644 UBS PRIMAVERA 2741652 ESF RIO DAS PEDRAS 2741660 ESF SANTANA 2741679 ESF VILA CARLI 2742365 ESF GUAIRACA 2743299	9	R\$ 25.000,00	R\$ 225.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		ESF JARDIM DAS AMERICAS 2743302 ESF RECANTO FELIZ 2743310 ESF VILA COLIBRI 3016730 ESF TANCREDO NEVES 3016749 ESF RESIDENCIAL 2000 3016773 ESF CONCORDIA 3016838 ESF ADAO KAMINSKI 3091120 ESF PLANALTO 3091139 ESF PARQUE DAS ARVORES 3402843 ESF PAZ E BEM 3409635 ESF SAO CRISTOVAO 3584461 ESF JARDIM ARAUCARIA 9080635 ESF XARQUINHO II			
153	GUARAQUEÇABA	2557223 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593777 POSTO DE SAUDE LIDIO MICHAUD 2593793 DISPENSARIO BOM SAMARITANO	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
154	GUARATUBA	2557320 UNIDADE BASICA DE SAUDE MIRIM 2682915 UNIDADE BASICA DE SAUDE COROADOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
155	HONÓRIO SERPA	5829992 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
156	IBAITI	3182282 POSTO DE SAUDE VILA GUAY 4053192 CENTRO DE SAUDE DE IBAITI 4053222 POSTO DE SAUDE COHAPAR 4053230 POSTO DE SAUDE CAMPINHOS 6799604 UAPSF JARDIM SAN RAFAEL 9194886 UBS DIRCEU SILVEIRA BUENO 9211195 UBS SAO JUDAS TADEU 9211292 UBS HILDA GUARNERI	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
157	IBEMA	6712746 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA DE IBEMA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
158	IBIPORÃ	2727285 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE SILVA SA 2727293 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO PELISSON 2727439 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO DAL MOLIN 2730324 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ANTONIO CARLOS GOMES 2730332 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MAURO FEU FILGUEIRAS 2730340 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WILSON COSTA FUNFAS 2730421 UNIDADE BASICA DE SAUDE OLEMARIO MENDES BORGES 9093826 UNIDADE BASICA DE SAUDE LA FONTAINE CORREA DA COSTA	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
159	ICARAÍMA	2739631 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE PORTO CAMARGO 2739917 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE VILA RICA DO IVAI 6747140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA DE ICARAÍMA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
160	IGUARAÇU	9578757 UBS COPACABANA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
161	IGUATU	9000208 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IGUATU	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
162	IMBAÚ	2740516 CENTRO DE SAUDE RURAL OTALIA ANTUNES BUENO 6825583 UAPSF CENTRO IMBAU 7181566 PSF BELA VISTA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
163	IMBITUVA	0411264 UNIDADE BASICA DE SAUDE KELLY CRISTINA MENON MOLETA 2423731 POSTO DE SAUDE DE MATO BRANCO 3058603 UBS DIONEIA PEREIRA MANOSSO CORREIA 3343146 POSTO DE SAUDE JARDIM TANGARA 6689698 POSTO DE SAUDE VILA NOVA	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0803 0

038

164	INÁCIO MARTINS	2423685 ESF DELCÍO PLEPINSKI 2496097 ESF RURAL 6626076 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA 9456821 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SAIMON JOSUE FRITZ	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
165	INDIANÓPOLIS	2734672 NIS I POSTO DE SAÚDE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
166	IPIRANGA	2683172 SMS E ESFSB URBANO III 2684276 ESFSB LUSTOSA 2684284 ESFSB COATIS SÃO BRAZ 2684306 ESFSB COLÔNIA ADELAIDE 7358970 ESFSB URBANO II 9154930 ESFSB URBANO I	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
167	IPORÃ	2739577 POSTO DE SAÚDE NOVA SANTA HELENA 2739909 POSTO DE SAÚDE VILA NILZA 3500470 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
168	IRACEMA DO OESTE	2573164 C S DE IRACEMA DO OESTE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
169	IRATI	2780097 CENTRO SOCIAL RURAL DE GUAMIRIM 3054624 UNIDADE DE SAÚDE RIO BONITO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
170	IRETAMA	2735105 POSTO DE SAÚDE SÉRGIO SEBASTIÃO MIGUEL 7350651 UBS ELESSANDRO SIQUEIRA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
171	ITAGUAJÉ	2774305 NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE ITAGUAJÉ	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
172	ITAIPULÂNDIA	2587491 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ DO ITAVO 2587548 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARAMURU 5035910 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
173	ITAMBARACÁ	9445579 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
174	ITAMBÉ	3091104 CENTRO DE SAÚDE DR LAFAYETTE GRENIER	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
175	ITAJEJARA D'OESTE	6737994 UAPSF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
176	ITAPERUÇU	2681471 P S JARDIM ITAU 5520274 ESF SÃO DOMINGOS 6767680 UAPSF ITAPERUCU	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
177	ITAÚNA DO SUL	2754312 NIS II ITAUNA DO SUL 9350551 UAPSF UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
178	IVAIPORÃ	2587750 POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE IVAIPORA 2590395 POSTO DE SAÚDE DE JACUTINGA 9101330 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
179	IVATÉ	7258372 UAPSF DE IVATE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
180	IVATUBA	2774399 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR NELSON GOMES	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
181	JABOTI	2783142 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JORGE PEREIRA DE SOUZA 6324754 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
182	JACAREZINHO	2784041 USF VILA SÃO PEDRO II 2784068 USF VILA SETTI I 2784084 USF AEROPORTO II	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

183	JAGUAPITÁ	3717607 UAPS DONA CONCHITA 5315662 UAPS DEOLINDA CONSALTER	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
184	JAGUARIAÍVA	2397870 POSTO DE SAUDE ADELIA KOJO BALDIN 2684225 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR AMERICO F DE CARVALHO 2684233 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR DOMINGOS CUNHA 6508855 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR HELIO ARAUJO DE MASI	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
185	JANDAIA DO SUL	2576368 UBS LAZARO DE PAULA RODRIGUES 3049930 UBS MARIA BORBA 3802221 UBS MASSAHIRO OGA 6662609 UBS DAMASIO BRITO DA SILVA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
186	JANIÓPOLIS	2731657 CENTRO DE SAUDE DE JANIOPOLIS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
187	JAPIRA	4053443 CENTRO DE SAUDE DR CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA 6612083 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
188	JAPURÁ	2731789 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JAPURA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
189	JARDIM ALEGRE	2590301 POSTO DE SAUDE JARDIM FLORESTAL ZONA RURAL 2590352 POSTO DE SAUDE BARRA PRETA ZONA RURAL 5034981 POSTO DE SAUDE DO ASSENTAMENTO OITO DE ABRIL ZONA RURAL	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
190	JARDIM OLINDA	2754339 NIS II JARDIM OLINDA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
191	JATAIZINHO	2727358 CENTRO DE SAUDE DE JATAIZINHO 2730251 CENTRO DE SAUDE VILA FREDERICO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
192	JESUÍTAS	2572001 C S DE JESUITAS 5846374 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
193	JOAQUIM TÁVORA	2779781 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA 5922682 POSTO DE SAUDE BAIRRO ASA BRANCA 6853188 UAPSF ZILDA ARNS NEIMANN	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
194	JUNDIAÍ DO SUL	2783592 CENTRO DE SAUDE DE JUNDIAI DO SUL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
195	JURANDA	2731665 CENTRO DE SAUDE DE JURANDA 2735261 UNIDADE DE SAUDE DE PRIMAVERA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
196	JUSSARA	2734621 NIS I DE JUSSARA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
197	KALORÉ	2573334 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
198	LAPA	0017736 MARIA LUCIA DA SILVEIRA DIB MANNE 0017752 CAIC MINISTRO FLAVIO SUPLICY LACERDA 0017760 CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL 0021431 CENTRO SOCIAL RURAL AGUA AZUL 0021466 ESF SAO BENTO 2753154 CLINICA DA MULHER DR ANTERO DE PAULA LACERDA 2753340 UBS ANTONIO CARLOS CORDEIRO RIBAS MATO PRETO 5091918 UNIDADE DE SAUDE PSF VILA SAO JOSE 7286066 UBS LEONOR VIRGINIA DALCENTER COHAPAR	9	R\$ 25.000,00	R\$ 225.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

030040

199	LARANJAL	2742659 POSTO DE SAUDE DE LARANJAL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
200	LARANJEIRAS DO SUL	2742810 UBS JARDIM IGUACU 2742950 UBS PRESIDENTE VARGAS 2743086 CENTRO DE SAUDE LESTE 3883779 UBS MONTE CASTELO 5466946 UBS CRISTO REI 7950268 USF DR CARLOS FELIPE DE SIO 9375147 USF AGUA VERDE	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00
201	LIDIANÓPOLIS	2588412 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE LIDIANOPOLIS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
202	LINDOESTE	2572230 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALVORADA DO OESTE ESFAO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
203	LOANDA	2754355 NIS II LOANDA 2754681 USF VILA VITORIA 2754711 POSTO DE SAUDE ALTO DA GLORIA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
204	LOBATO	4053656 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE DE LOBATO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
205	LONDRINA	2577712 UBS CENTRO CLAIR APARECIDA PAVAN 2577844 UBS JARDIM ELDORADO 2577852 UBS AQUILES STENGHEL 2577860 UBS MARIA CECILIA 2577879 UBS VILA NOVA 2577887 UBS LERROVILLE 2577917 UBS PANISSA 2577933 UBS JARDIM DO SOL 2578816 UBS JARDIM SANTA RITA 2578824 UBS ARMINDO GUAZZI GIOVANE LUNARDELLI 2578859 UBS VILA RICARDO 2578891 UBS JARDIM SANTIAGO 2578905 UBS ITAPOA 2578913 UBS CARNASCIALLI 2578921 UBS OURO BRANCO DR LUIZ CARLOS JEOLAS 2578956 UBS NOVO AMPARO DR ROBERTO SCHINITZLER 2578980 UBS SAO LUIZ 2578999 UBS GUARAVERA 2579049 UBS PIZA ROSEIRA 2579065 UBS JOAO PAZ 2579073 UBS CAFEZAL ANIBAL S CABRAL 2579081 UBS VILA CASONE 2579111 UBS SAN IZIDRO JULINDA FERREIRA DA CUNHA PEREIRA 2579138 UBS UNIAO DA VITORIA ORLANDO CESTARI 2579170 UBS JARDIM MARABA 7007183 UBS JAMILE DEQUECH DR JOAO TURETTA 7588248 UBS CAMPOS VERDES 7770456 UBS PADOVANI JOSE GUIDUGLI	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
206	LONDRINA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
207	LONDRINA		8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
208	LUIZIANA	2731614 CENTRO DE SAUDE CELSO NOGUEIRA DA SILVA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
209	LUNARDELLI	2587807 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
210	MALLET	2553902 UNIDADE DE SAUDE MADALENA SEDOR 2553910 UNIDADE DE SAUDE DE RIO CLARO 6735029 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR ALCIDES DE ALMEIDA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
211	MAMBORÉ	2735415 POSTO DE SAUDE GUARANI 5771587 UAPSF PSF I 9190066 PSF II ANTONIO G WUNSCHÉ	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
212	MANDAGUAÇU	2774143 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL 2774410 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GUADIANA 7203500 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM BELA VISTA I	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

213	MANDAGUARI	2585464 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORUMBI 2585480 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CINCO CONJUNTOS 2585502 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM BOA VISTA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
214	MANDIRITUBA	0017787 POSTO DE SAUDE ELSIO DE ASSIS 0017833 UNIDADE DE SAUDE DOUTOR JOSE TIMANA YOYERA 6227430 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO LINEU BARBOSA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
215	MANFRINÓPOLIS	2583747 POSTO DE SAUDE BARRA GRANDE MANFRINOPOLIS 6703364 CLINICA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DE MANFRINOPOLIS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
216	MANGUEIRINHA	2595133 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JUVINO FERREIRA DOS SANTOS 2595184 UNIDADE DE SAUDE DO COVO 2595192 UNIDADE DE SAUDE DA ESTIL 2595206 UNIDADE DE SAUDE DO MORRO VERDE 6553281 UNIDADE DE SAUDE INVERNADA DO NARDO 9796045 UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
217	MANOEL RIBAS	2587742 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE MANOEL RIBAS 7974531 POSTO DE SAUDE ARAUCARIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
218	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	3913910 POSTO DE SAUDE VILA GAUCHA 4053893 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE 6464874 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO SAO LUCAS 6464912 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO AUGUSTO JOSE ALVES DE ARAUJO	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
219	MARIA HELENA	7517769 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MARIA TENORIO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
220	MARIALVA	2774283 P S F JOAO DE BARRO 3384845 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
221	MARILÂNDIA DO SUL	2773961 CENTRO DE SAUDE DE MARILANDIA DO SUL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
222	MARILENA	2754363 NIS II MARILENA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
223	MARILUZ	5475899 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 7426356 UAPS CLAUDINEI SOLCIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
224	MARINGÁ		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
225	MARINGÁ		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
226	MARINGÁ	2586177 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM IGUAÇU 2586207 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ESPERANCA 2586215 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO SILVESTRE 2586223 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM UNIVERSO 2586231 UNIDADE BASICA DE SAUDE FLORIANO 2586258 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OPERARIA 2586274 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM INDUSTRIAL 2586282 UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUTI 2586290 UNIDADE BASICA DE SAUDE CIDADE ALTA 2586304 UNIDADE BASICA DE SAUDE GREVILLEAS III 2586320 UNIDADE BASICA DE SAUDE IGUATEMI 2586339 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVORADA I 2586347 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC 2586355 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORANGUEIRA 2586363 UNIDADE BASICA DE SAUDE MANDACARU 2586398 POLICLINICA	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

034042

		PRIMO MARCELO MONTESCHIO ZONA SUL 2586401 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PINHEIROS 2824930 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUAIAPO REQUIAO 7063245 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIATA 7126522 UNIDADE BASICA DE SAUDE ZONA 06 7228155 UNIDADE BASICA DE SAUDE CEU AZUL 7376529 UNIDADE BASICA DE SAUDE VARDELINA 7608020 UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTAL DAS TORRES 7628544 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARIS 7715080 UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPERIO DO SOL 7857136 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARAISO 9630368 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA JARDIM PAULISTA			
227	MARIÓPOLIS	2737132 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 9330615 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA I	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
228	MARIPÁ	2800918 POSTO DE SAUDE DE PEROLA INDEPENDENTE 4054083 CENTRO DE SAUDE DE MARIPA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
229	MARMELEIRO	2583313 CENTRO DE SAUDE NIS I MARMELEIRO 2583593 POSTO DE SAUDE ALTO SAO MATEUS PSF MARMELEIRO 2587564 UNIDADE DE PSF SANTA RITA MARMELEIRO	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
230	MARQUINHO	2741431 CENTRO DE SAUDE DE MARQUINHO UNIDADE BASICA 6448887 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SEDE	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
231	MARUMBI	2573938 CENTRO DE SAUDE DE MARUMBI 6863604 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
232	MATELÂNDIA	2585960 POSTO DE SAUDE SEDE 2587874 POSTO DE SAUDE DE VILA PASA 2587890 POSTO DE SAUDE DE AGRO CAFEEIRA 2587912 UNIDADE BASICA DE SAUDE ENFERMEIRA LURDINHA 7437978 UNIDADE DE SAUDE DO JARDIM TROPICAL	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
233	MATELÂNDIA		1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
234	MATINHOS	2557304 POSTO DE SAUDE DO SERTAOZINHO 2557312 POSTO DE SAUDE DO RIVIERA 2600102 POSTO DE SAUDE DO CENTRO 3481239 POSTO DE SAUDE DO PEREQUE 3499235 POSTO DE SAUDE DO TABULEIRO 9466991 POSTO DE SAUDE DO VILA NOVA	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
235	MATO RICO	6711677 UAPSF MATO RICO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
236	MAUÁ DA SERRA	7966539 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA BORONESE GERBER 9108017 UBS JESSE DE OLIVEIRA SILVA 9108041 UBS AMELIA MARIA COELHO DA SILVA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
237	MEDIANEIRA	2586002 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO CSU 2586010 UNIDADE DE SAUDE PARQUE INDEPENDENCIA 2586053 UNIDADE DE SAUDE CONDA 5777305 UNIDADE DE SAUDE IPE	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
238	MERCEDES	2783541 CENTRO DE SAUDE DE MERCEDES	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
239	MIRADOR	2754398 NIS II MIRADOR	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
240	MIRASELVA	2727323 CENTRO DE SAUDE DE MIRASELVA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

241	MISSAL	2582708 CENTRO DE SAUDE 2582759 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE PORTAO DO OCOY 2582767 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE DOM ARMANDO 6515169 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA BAIRRO RENASCER	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
242	MOREIRA SALES	9548823 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
243	MORRETES	2557215 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593823 US JOAO ROBASSA AMERICA DE BAIXO 2593866 US PORTO DE CIMA 6269974 POSTO DE SAUDE VILA DAS PALMEIRAS 6270042 POSTO DE SAUDE DO CARAMBIU	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
244	MUNHOZ DE MELO	2774178 CENTRO DE SAUDE DR TANCREDO NEVES	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
245	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	2731703 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
246	NOVA ALIANÇA DO IVAI	2754401 NIS II NOVA ALIANCA DO IVAI	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
247	NOVA AMÉRICA DA COLINA	2576759 CENTRO DE SAUDE N A COLINA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
248	NOVA AURORA	7048009 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEUSA ANGELI 9378642 UNIDADE BASICA DE SAUDE NERCI BOCALON	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
249	NOVA CANTU	2731576 CENTRO DE SAUDE DE NOVA CANTU	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
250	NOVA ESPERANÇA	2774356 UBS DR ALGIRDAS PETRAUSKI 2774364 UBS BARAO DE LUCENA 6303382 UBS ADELINO PASQUINI 9416374 UBS MANOEL GAONA GARCIA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
251	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	9214437 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA NOVA ESP DO SUDOESTE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
252	NOVA FÁTIMA	2577569 CENTRO DE SAUDE NOVA FATIMA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
253	NOVA LARANJEIRAS	2741539 ESF SEDE 2742985 ESF RIO DA PRATA 2743027 ESF RIO GUARANI 5703549 ESF ASSENTAMENTO XAGU	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
254	NOVA LONDRINA	0867705 UNIDADE BASICA DE SAUDE RURAL 6044360 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7064640 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM SANTANA NOVO HORIZONTE	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
255	NOVA OLÍMPIA	2737299 CENTRO DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
256	NOVA PRATA DO IGUAÇU	2584425 POSTO DE SAUDE DELFINA FERREIRA TERES DA SILVA NOVA VITORIA 2584433 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLAUDINO ROQUE ZOLET GUARANI 2584441 POSTO DE SAUDE ANA ALBINO PEREIRA OURO FINO 6081584 UAPSF CIDADE	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
257	NOVA SANTA BARBARA	7200951 UAPSF MIRIAN MIYUKI MAKUTA SATO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
258	NOVA TEBAS	2588269 UBS CATUPORANGA 2588277 UBS DE POEMA 7583222 UBS MARIO MOLETA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
259	NOVO ITACOLOMI	5983428 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0044

260	ORTIGUEIRA	0858072 UNIDADE DE SAUDE CENTRO ESF 2741172 POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE 2741326 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DOS FRANCAS 2741334 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DE BRIOLANDIA 2741342 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA GODOI 6825354 UAPSF IZABEL DUCKINO	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
261	OURIZONA	5874610 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE OURIZONA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
262	PAIÇANDU	5024994 POSTO DE SAUDE PIONEIRO NOVO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
263	PALMAS	2739380 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOAO 3055531 UNIDADE BASICA DE SAUDE ELDORADO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
264	PALMEIRA	2687143 ESF ROCIO I 2687151 ESF VILA ROSA 2687208 ESF VILINHA 2821958 ESF COLONIA FRANCESA 3006069 ESF DR JORGE AMIN BACILA 7188447 ESF SANTA ROSA 7815557 ESF JARDIM CRISTINE 9231625 ESF CENTRAL	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
265	PALMITAL	0114642 ESF MERON MCHULA 2743116 POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL 9348255 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 03	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
266	PALOTINA	2784149 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE MARCIO DE OLIVEIRA 2784173 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR LEONILDO HACHMANN 2784203 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA INES VALDUGA 4054687 CENTRO DE SAUDE MARIA LUIZA SOARES 4054709 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR WALDEMAR IRINEU STANGE 4054725 UNIDADE BASICA DE SAUDE IVO FERNANDES DOS SANTOS	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
267	PARAÍSO DO NORTE	7503865 UAPSF UNIDADE DE SAUDE 9174192 UNIDADEBASICA DESAÚDE AMERICA DO SUL	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
268	PARANACITY	5407877 UNIDADE VILA PROGRESSO 6763960 UAPSF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
269	PARANAGUÁ	2557428 PSF LUIZ CARLOS GOMES VILA DO POVO 2557436 P S ELIAS BORGES NETO ALEXANDRA 6302920 UNIDADE DE SAUDE ALINE MARINHO ZACARIAS VILA GARCIA 9975691 UNIDADE DE SAUDE EMIR ROTH	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
270	PARANAPOEMA	6862225 UBS APARECIDO STUANI	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
271	PARANAÍ	2754320 NIS II JARDIM MORUMBI 2754606 UBS VILA OPERARIA 2754649 POSTO DE SAUDE SUMARE 2754657 POSTO DE SAUDE GERALDO LONGO 2754665 UBS PANORAMA 5905869 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA CHACARA JARAGUA ADY ZACARKIN 5906016 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM CAMPO BELO 6498035 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 6797881 USF VILA OPERARIA 9061797 UBS III CONJUNTOS 9140395 UBS COLONINHA 9522085 UBS PARQUE OURO BRANCO	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
272	PARANAÍ	2754320 NIS II JARDIM MORUMBI 2754606 UBS VILA OPERARIA 2754649 POSTO DE SAUDE SUMARE 2754657 POSTO DE SAUDE GERALDO LONGO 2754665 UBS PANORAMA 5905869 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA CHACARA JARAGUA ADY ZACARKIN 5906016 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM CAMPO BELO 6498035 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 6797881 USF VILA OPERARIA 9061797 UBS III CONJUNTOS 9140395 UBS COLONINHA 9522085 UBS PARQUE OURO BRANCO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

273	PATO BRAGADO	0804711 UNIDADE DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA 2779935 CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
274	PATO BRANCO	0017892 UNIDADE DE SAUDE MORUMBI	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
275	PATO BRANCO	0017957 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE 0017965 UNIDADE DE SAUDE SAO CRISTOVAO 0017981 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO 0018007 UNIDADE DE SAUDE SAO ROQUE DO CHOPIM 0018015 UNIDADE DE SAUDE PLANALTO 0025283 UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0025291 UNIDADE DE SAUDE BORTOT 6960863 UAPSF PINHEIRINHO 9043144 UNIDADE DE SAUDE INDUSTRIAL 9438505 UNIDADE DE SAUDE FRARON	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
276	PAULA FREITAS	2549654 CENTRO DE SAUDE RONDINHA 6382959 UAPSF PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA DE PAULA FREITAS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
277	PAULO FRONTIN	2549190 CENTRO SOCIAL RURAL DE PAULO FRONTIN 2559102 POSTO DE SAUDE DE VERA GUARANI	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
278	PEABIRU	7213255 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR TURIKI FUKASI	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
279	PEROBAL	6811299 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
280	PEROLA	5939038 UAPSF MARLI SAILA MONTANA DO LAGO ALBUQUERQUE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
281	PEROLA D'OESTE	2583283 CENTRO DE SAUDE NIS I PEROLA D OESTE 2587599 POSTO DE SAUDE CONCIOLANDIA PEROLA DOESTE 3577104 POSTO DE SAUDE ESQUINA GAUCHA PEROLA DOESTE	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
282	PIEN	0018074 PS DE TRIGOLANDIA 0025410 PS DE QUICE 0025437 PS DE CAMPO NOVO 2753383 PS DE CAMPINA DOS MAIA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
283	PINHAIS	0018104 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TARUMA 0018163 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA AMELIA 0018198 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TEBAS 0018228 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WEISSOPOLIS 0018236 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VARGEM GRANDE 0018341 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ANTONIETA 6857744 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERY 7956819 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM KARLA	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
284	PINHAL DE SÃO BENTO	2582929 CENTRO DE SAUDE NIS I PINHAL DE SAO BENTO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
285	PINHALÃO	2817195 MINIPOSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE LAVRINHA 4054946 UNIDADE BASICA DR UADY DOMINGUES	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
286	PINHÃO	2741776 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO 5526000 ESF VILA CALDAS 5526019 ESF MAZURECHEM 5628075 ESF SANTA MARIA 7273479 ESF SAO CRISTOVAO 9614648 ESF LINDOURO	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

7303 U

046

287	PIRAI DO SUL	2684470 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS DANIEL ZANELLO MILLEO 6659489 UNIDADE BASICA DE SAUDE MAIRA MILLEO WEIGERT 7230141 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JORGE ELIZARIO MIGUEL 7845804 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE REFERENCIA RURAL DR LALA 9075038 UNIDADE BASICA DE SAUDE THEREZA VIANNA SILVA	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
288	PIRAQUARA	0018376 U S OSMAR PAMPLONA CENTRAL 0018414 U S JAMES RIBAS MARTINS SAO CRISTOVAO 0018422 U S TAKAMI TANO VILA MACEDO 0018449 U S CARLOS JESS JD CAICARA 0158496 U S NANSI TEREZINHA LAUX BIER 2681501 U S WANDA MALLMANN DOS SANTOS GUARITUBA 2681692 U S ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL GUARITUBA 2822296 U S FLAVIO CINI PRIMAVERA 5069718 U S SEBASTIANA DE SOUZA BATISTA VILA SUSI 9052666 U S MARIA FRANCELINA DOS SANTOS	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
289	PITANGA	2742586 POSTO DE SAUDE VILA PLANALTO ESF 2742691 POSTO DE SAUDE SAO JOAO DA COLINA ESF 2742721 POSTO DE SAUDE PARQUE SAO BASILIO ESF 2743000 POSTO DE SAUDE RIO DO MEIO ESF 2743051 POSTO DE SAUDE SANTA REGINA ESF 2743175 POSTO DE SAUDE VILA MARISTELA ESF 3191621 POSTO DE SAUDE CENTRO ESF	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00
290	PITANGUEIRAS	2727404 CENTRO DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
291	PLANALTINA DO PARANA	2754452 NIS II PLANALTINA DO PARANA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
292	PLANALTO	2583364 PSF5 NIS II PLANALTO 2739135 PSF3 CENTRO NOVO PLANALTO 2739666 PSF1 SAGRADA FAMILIA SAO JOAO PLANALTO 2739836 PSF2 SAO VALERIO BARRA GRANDE PLANALTO 6588883 UAPSF PSF 4 PLANALTO 9981314 UBS DOUTOR DILSON CARLOS SCHMIDT PLANALTO	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
293	PONTA GROSSA		10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
294	PONTA GROSSA	2683245 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADILSON BAGGIO 2683288 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO HORACIO DE MIRANDA 2683326 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AURELIO GROTT 2683369 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CLEON FRANCISCO C DE MACEDO 2683407 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO BOCCHI 2683563 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OTTONIEL PIMENTEL SANTOS 2683636 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ROBERTO DE JESUS PORTELLA 2684764 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CESAR MILLEO 2684799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTERO MACHADO DE MELLO 2684802 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HORACIO DROPPA 7539177 UNIDADE DE SAUDE EZEBEDEU LINHARES 7539304 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE BUENO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
295	PONTAL DO PARANA	2557231 POSTO DE SAUDE DE PRAIA DE LESTE 2557339 POSTO DE SAUDE DE IPANEMA 2600080 POSTO DE SAUDE DE PONTAL DO SUL	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

296	PORECATU	2727447 CENTRO DE SAUDE LUIZ DI MIGUELLI 2730405 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA CRISTINA TAVIAN 2730413 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA IGUACU	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
297	PORTO AMAZONAS	2687097 UNIDADE BASICA DE SAUDE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
298	PORTO BARREIRO	2741512 CENTRO DE SAUDE SEDE DE PORTO BARREIRO UNIDADE BASICA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
299	PORTO RICO	2754460 NIS II PORTO RICO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
300	PORTO VITORIA	2559196 CENTRO DE SAUDE DE PORTO VITORIA 7034393 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAM DE PORTO VITORIA 7953437 UNIDADE BASICA DE SAUDE ADAIR RIBEIRO	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
301	PRADO FERREIRA	2727412 CENTRO DE SAUDE DE PRADO FERREIRA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
302	PRANCHITA	2583410 CENTRO DE SAUDE NIS I PRANCHITA 6815855 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE PRANCHITA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
303	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2779994 UNIDADE DE SAUDE DR ARLINDO SANTANA LINS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
304	PRIMEIRO DE MAIO	2727420 POSTO DE SAUDE PADRE NAZARENO CIATAGLIA 9437975 UNIDADE BASICA DE SAUDE AILTON CHAPADA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
305	QUARTO CENTENÁRIO	2735121 POSTO DE SAUDE DE BANDEIRANTES DOESTE 7165617 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
306	QUATIGUÁ	4055462 CENTRO DE SAUDE DE QUATIGUÁ	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
307	QUATRO BARRAS	0018481 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018503 UNIDADE DE SAUDE SEDE 0018511 UNIDADE DE SAUDE JARDIM MENINO DEUS 0018538 UNIDADE DE SAUDE CAMPININHA 3402266 UNIDADE DE SAUDE CONJUNTO ITAPIRA 6868282 UNIDADE DE SAUDE JARDIM GRACIOSA	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
308	QUEDAS DO IGUAÇU	2572303 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 2572338 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2572354 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZITANI 2572559 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE 2572958 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO CRISTOVAO 7427670 UNIDADE BASICA DE SAUDE	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00
309	QUERÊNCIA DO NORTE	2753359 MINIPOSTO CENTRAO 2754479 NIS II QUERENCIA DO NORTE	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
310	QUINTA DO SOL	2731738 CENTRO DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
311	QUITANDINHA	0025445 CENTRO DE SAUDE DE DOCE FINO ESF III 0025542 CENTRO DE SAUDE DO TURVO ESF IV 6730450 CENTRO DE SAUDE DA SEDE ESF I UAPSF 7166575 CENTRO DE SAUDE DE LAGOA VERDE ESF II	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

05048

312	RAMILÂNDIA	2590964 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE RAMILANDIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
313	RANCHO ALEGRE	2577534 UNIDADE MISTA DE RANCHO ALEGRE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
314	RANCHO ALEGRE D'OESTE	7198329 UAPSF DE RANCHO ALEGRE D OESTE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
315	REALEZA	5762200 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II REALEZA 6582370 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA I REALEZA 6604137 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA III REALEZA 6659500 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA IV REALEZA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
316	REBOUÇAS	2554038 CENTRO DE SAUDE DE REBOUCAS 2554100 MINI POSTO DO MARMELEIRO 2554135 PSF BARRA DOS ANDRADES 2554186 ESF DR BONIFACIO DOMINGUES CABRAL 2784254 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA OPERARIA	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
317	RENASCENÇA	2583348 CENTRO DE SAUDE NIS I RENASCENCA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
318	RESERVA	2740702 E S F CAMPINAS BELAS 2740710 E S F JOSE LACERDA 5864755 E S F VILA MARTINS 6287751 UAPSF CENTRO 6553869 E S F CRUZEIRO 7174411 E S F SAO FRANCISCO 7536127 E S F FERREIRA	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00
319	RESERVA DO IGUAÇU	2743043 POSTO DE SAUDE SANTA LUZIA 9549358 UAPSF RESERVA DO IGUAÇU	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
320	RIBEIRÃO CLARO	2780046 CENTRO DE SAUDE DR AGNELO MARQUES DE SOUZA RBC 9868275 UBS ROGERIA PEREIRA DOS SANTOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
321	RIBEIRÃO DO PINHAL	2576899 CENTRO DE SAUDE RIB DO PINHAL	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
322	RIO AZUL	2554216 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ACIR RACHID 2554232 CENTRO SOCIAL RURAL BARRA DA CACHOEIRA 6169953 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DE RIO AZUL 6323014 MINI POSTO DE INVERNADA 9464131 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANNA GEMBAROWSKI	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
323	RIO BOM	2729458 CENTRO DE SAUDE DE RIO BOM	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
324	RIO BONITO DO IGUAÇU	2742977 UBS DA FAMILIA RIO BONITO DO IGUAÇU 5550017 ESF CENTRO NOVO 5550025 ESF SAUDE ARAPONGAS 7366825 ESF CAMPO DO BUGRE	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
325	RIO BRANCO DO IVAÍ	9091785 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA DE OLIVEIRA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
326	RIO BRANCO DO SUL	0018597 UNIDADE DE SAUDE HEITOR ALVES DE ARAUJO 0146072 UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALBARANA SANTA TEREZINHA 2753421 UNIDADE DE SAUDE PAPANDUVA 3476332 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 7228503 UAPSF VILA VELHA	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

327	RIO NEGRO	0018686 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ANTONIO ABDALA JOSE 0018708 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA RUBENS ZAGESKI 0018740 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VEREADOR LUIZ MILCHESKI 0018783 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA JORGE RICARDO HIRT	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
328	ROLÂNDIA	0249394 POSTO DE SAUDE AURORA DA SILVA TOMAZ 2774038 POSTO DE SAUDE CENTRAL ROLANDIA 2774046 POSTO DE SAUDE DA VILA OLIVEIRA ROLANDIA 2774062 POSTO DE SAUDE DE SAO MARTINHOROLANDIA 2774097 POSTO DE SAUDE RODOLF KEMPH ROLANDIA 2774119 POSTO PARIGOT DE SOUZA ROLANDIA 6156576 POSTO DE SAUDE SANTIAGO 7109180 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DO JARDIM NOBRE 7924275 POSTO DE SAUDE TOMIE NAGATANI	9	R\$ 25.000,00	R\$ 225.000,00
329	RONCADOR	2731584 UAPS SIDNEI GUSMAO DE ANDRADE 2734982 UAPS FELIPE KOVALEK	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
330	RONDON	2734605 NIS I RONDON	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
331	ROSÁRIO DO IVAÍ	6711650 UAPSF ROSARIO DO IVAÍ 9571329 UAPSF DO CAMPINEIRO DO SUL	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
332	SABÁUDIA	2573903 CS ANTONIO VALERIO PSF 7440391 UNIDADE BASICA DE SAUDE TATIANE SALVADOR	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
333	SALGADO FILHO	2583860 CENTRO DE SAUDE NIS I SALGADO FILHO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
334	SALTO DO ITARARÉ	2780011 UAP BENEDITA VOLPI BRUNO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
335	SALTO DO LONTRA	3451852 UNIDADE ESF 02 SALTO DO LONTRA 3451895 UNIDADE ESF 03 SALTO DO LONTRA 6276938 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
336	SANTA CECILIA DO PAVÃO	7128398 UAPSF SANTA CECILIA DO PAVAO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
337	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	2754185 NIS I SANTA ESMERALDA 2754215 NIS I VILA OPERARIA 7713169 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA OTAVIO AUGUSTO MENDONCA LEITE	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
338	SANTA FÉ	7742118 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ALCIR DARCOL TREVISAN	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
339	SANTA HELENA	4055950 UNIDADE BASICA DE SAUDE SUB SEDE 4055969 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO ROQUE 4055977 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO CLEMENTE 4055985 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR EDUARDO RODRIGUES 4056027 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA ALEGRETTI	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
340	SANTA INÉS	2735423 POSTO DE SAUDE DE SANTA INES	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
341	SANTA ISABEL DO IVAÍ	2754193 NIS I SAO JOSE DO IVAÍ 2754541 NIS II STA ISABEL DO IVAÍ 7441215 NIS I DR CARLOS ALBERTO JUNG	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

030050

342	SANTA IZABEL DO OESTE	2583356 POSTO DE SAUDE SANTO ANTONIO 2584212 POSTO DE SAUDE SAO PEDRO SANTA IZABEL DO OESTE 2584220 POSTO DE SAUDE SAO JUDAS STA IZABEL DO OESTE 2584239 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
343	SANTA MARIA DO OESTE	2588714 POSTO DE SAUDE SAO JOSE 7010648 POSTO DE SAUDE OURO VERDE	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
344	SANTA MARIANA	2577593 POSTO DE SAUDE VILA SANTA RITA 7234597 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
345	SANTA MÔNICA	2754118 NIS I APARECIDA DO IVAI 2754495 NIS II SANTA MONICA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
346	SANTA TEREZA DO OESTE	6914187 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA UAPSF	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
347	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2582724 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SANTA MONICA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
348	SANTANA DO ITARARÉ	2779900 CENTRO DE SAUDE	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
349	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	2782693 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLATINA 2782715 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA RIBEIRO 6272339 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTA TEREZINHA 6279740 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA 6603920 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
350	SANTO ANTÔNIO DO CAIUA	2754568 NIS II STO ANTONIO DO CAIUA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
351	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	2583291 CENTRO DE SAUDE NIS I SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 2583682 ESF II MARCIANOPOLIS 2583690 ESF I PRINCESA ISABEL 6490875 ESF V SAO PEDRO DO FLORIDO 6717292 ESF III VILA NOVA 7264526 ESF VI JARDIM FRONTEIRA 7271565 ESF IV VILA CATARINA 7506465 ESF VII PARQUE DAS EMBAUVAS 7506503 ESF VIII SETE DE SETEMBRO 7692579 ESF IX CENTRO	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
352	SANTO INÁCIO	2735784 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE STO INACIO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
353	SÃO CARLOS DO IVAI	2754509 NIS II SAO CARLOS DO IVAI	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
354	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	2577453 POSTO DE SAUDE TERRA NOVA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
355	SÃO JOÃO	2620324 CENTRO DE SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA 7183569 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA LOURDES	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
356	SÃO JOÃO DO IVAI	0246751 UNIDADE BASICA DE SAUDE TAKEO SATO 2587769 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2588366 UNIDADE BASICA DE SAUDE SEBASTIAO SABINO	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
357	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	2683199 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SJT 2684411 POSTO DE SAUDE DE RIO BAIO 9480900 UNIDADE DE SAUDE NORTE	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
358	SÃO JORGE D'OESTE	2584360 POSTO DE SAUDE DR ANTONIO PARANHOS SAO JORGE DOESTE 6412254 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA SJO 6653375 ESF BAIRRO DA LAPA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

359	SÃO JORGE DO IVAÍ	2735490 UBS TEREZINHA SOARES MUZULON	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
360	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2665387 POSTO DE SAUDE GURUCAIA 9054448 UNIDADE BASICA JOSE CARLOS CALOI	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
361	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	4056256 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MADALENA 5536286 UNIDADE BASICA DE SAUDE BAIRRO DA MANGUEIRINHA 6797172 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA BOAVISTENSE	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
362	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0018791 UNIDADE DE SAUDE AFONSO PENA 0018805 UNIDADE DE SAUDE GUATUPE 0018848 UNIDADE DE SAUDE SAO MARCOS 0018856 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 0018864 UNIDADE DE SAUDE IPE 0018872 UNIDADE DE SAUDE XINGU 0018899 UNIDADE DE SAUDE MORADIAS TREVISAN 0018929 UNIDADE DE SAUDE CIDADE JARDIM 0018937 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018953 UNIDADE DE SAUDE MURICI 0019070 UNIDADE DE SAUDE CAMPO LARGO DA ROSEIRA 0019089 UNIDADE DE SAUDE MARCELINO 0019151 UNIDADE DE SAUDE CAIC 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
363	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0018805 UNIDADE DE SAUDE GUATUPE 0018848 UNIDADE DE SAUDE SAO MARCOS 0018856 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 0018864 UNIDADE DE SAUDE IPE 0018872 UNIDADE DE SAUDE XINGU 0018899 UNIDADE DE SAUDE MORADIAS TREVISAN 0018929 UNIDADE DE SAUDE CIDADE JARDIM 0018937 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018953 UNIDADE DE SAUDE MURICI 0019070 UNIDADE DE SAUDE CAMPO LARGO DA ROSEIRA 0019089 UNIDADE DE SAUDE MARCELINO 0019151 UNIDADE DE SAUDE CAIC 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
364	SÃO MANOEL DO PARANA	2734648 NIS I DE SAO MANOEL DO PARANA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
365	SÃO MATEUS DO SUL	2567121 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2567164 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA AMARAL	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
366	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2587459 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CATARINA 5551722 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GAUCHA 6306810 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
367	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	6306810 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
368	SÃO PEDRO DO IVAÍ	2573350 CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO DO IVAÍ 2573830 POSTO DE SAUDE COHAPAR 2573849 POSTO DE SAUDE MARISA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
369	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	2576295 CENTRO DE SAUDE LEILA ADRIANA GONCALVES 7441290 CENTRO DE SAUDE FRANCISCA NERY	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
370	SÃO TOME	7928076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA DONA TEREZA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
371	SAPOPEMA	2576783 UNIDADE BASICA DE SAUDE BENTO JOSE DA COSTA 2576864 POSTO DE SAUDE VIDA NOVA SAPOPEMA 2576872 POSTO DE SAUDE LAMBARÍ SAPOPEMA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

030052

372	SARANDI	2735695 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA 9024956 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA JOSE GODINHO DA SILVA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
373	SAUDADE DO IGUAÇU	2594773 CENTRO DE SAUDE DE SAUDADE DO IGUAÇU	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
374	SENGÉS	2683180 CENTRO SOCIAL RURAL SENGES 2684586 POSTO DE SAUDE ZENEIDE Q JORGE MUTIRAO II 2874040 POSTO DE SAUDE DO REIANOPOLIS 2948176 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 5141443 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 6482880 UNIDADE DE SAUDE OURO VERDE SENGES	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
375	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	2585995 CAS CENTRO ASSISTENCIAL DE SAUDE 2587556 NAS NUCLEO ASSISTENCIAL DE SAUDE	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
376	SERTANEJA	2576880 POSTO DE SAUDE DE PARANAGI 6805396 UAPSF DR WALDEMAR SCARDAZZI	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
377	SERTANÓPOLIS	2727455 CENTRO DE SAUDE PAULO ROBERTO MARTINS 5030552 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA C FAVORETO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
378	SIQUEIRA CAMPOS	7061315 ESF AMOR A VIDA 7061692 ESF CARLOS CESAR DE SIQUEIRA 7061870 ESF SAUDE E PAZ 7062079 ESF ALEMOA 7341407 ESF BOA VISTA	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
379	SULINA	2774534 CENTRO DE SAUDE DE SULINA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
380	TAMARANA	2730219 POSTO DE SAUDE VEREADOR OZIREZ DE OLIVEIRA BORGES 2730308 UNIDADE BASICA DE SAUDE PLINIO PEREIRA DE ARAUJO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
381	TAMBOARA	2754576 NIS II TAMBOARA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
382	TAPEJARA	2734591 POSTO DE SAUDE SAO VICENTE 2735520 UNIDADE BASICA DE SAUDE PANORAMA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
383	TAPIRA	2737310 UNIDADE BASICA DE SAUDE 2783479 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA FELICIDADE	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
384	TEIXEIRA SOARES	0145351 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO PIRES PEDROSO 2554437 POSTO DE SAUDE GUARAUNA 2554461 POSTO DE SAUDE RIO DAREIA DE CIMA 7258720 POSTO DE SAUDE MARCIA APARECIDA MARCHINSKI PANASSOLO	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
385	TELÉMACO BORBA	2741261 U B S JARDIM ALEGRE AREA II 2741288 U B S CAIC SAO FRANCISCO 3333442 U B S PARQUE LIMEIRA AREA II 3333469 U B S NOSSA SENHORA DE FATIMA 3333485 U B S BELA VISTA 3333507 U B S VILA ESPERANCA 3333523 U B S NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO 3333558 U B S JARDIM BANDEIRANTES 3333566 U B S SOCOMIM 3333574 U B S VILA IZABEL 6826571 UAPSF ALTO DAS OLIVEIRAS 6826598 U B S CENTRO 7515278 U B S SANTA RITA 7521049 U B S AREA VI	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
386	TELÉMACO BORBA		4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br -- gabinete@sesa.pr.gov.br

387	TERRA BOA	0771279 UBS EMILIA FAGUNDES 2567474 UBS DR MIGUEL ALVES PEREIRA 2567482 UBS SALVADOR BRAULIO MOLINA 2567490 UBS LAZARO DE MATTOS RODRIGUES 6504779 UAPSF PROF BARTIRA APARECIDA NAVES PEREIRA	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
388	TERRA RICA	2754207 NIS I VILA BARBOSA 2754584 NIS II TERRA RICA 6928552 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7955146 UABSF 03 MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
389	TIBAGI	2740877 UBS CAETANO MENDES 2741105 UBS SAO BENTO 2741164 UBS SAO JOSE 6292186 UBS 18 DE MARCO	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
390	TIJUCAS DO SUL	0021962 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE FERREIRA DA CRUZ 0021970 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR AIRTON LEPREVOST 6509134 UNIDADE DE SAUDE JOAO MARIA CLAUDINO 7404786 POSTO DE SAUDE HILDA BONIECKI	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
391	TOLEDO	4056868 ESFSB JARDIM EUROPA 4056930 EAP JARDIM MARACANA 4056973 ESFSB JARDIM CONCORDIA 4056981 ESFSB JARDIM PANORAMA 6050409 ESFSB SAO FRANCISCO 6748597 ESFSB SANTA CLARA IV 7096623 ESFSB JARDIM PANCERA 9002995 ESFSB COSMOS	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
392	TOMAZINA	4057031 CENTRO DE SAUDE DE TOMAZINA 7389264 POSTO DE SAUDE DO BAIRRO ALTO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
393	TRÉS BARRAS DO PARANA	2739003 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2739089 POSTO DE SAUDE BARRA BONITA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
394	TUNAS DO PARANA	6716121 UAPSF DE TUNAS DO PARANA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
395	TUNEIRAS DO OESTE	2735857 PS APARECIDA DO OESTE 2735865 PS MARABA 6752039 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE TUNEIRAS	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
396	TURVO	0937355 UBS JARDIM FILADELFIA 2741423 UBS IRACY APARECIDA DE CAMPOS SEDE 2742306 UBS FAXINAL DA BOA VISTA 2742322 UBS PASSA QUATRO 2743248 UBS CACHOEIRA DOS TURCOS 2743280 UBS SAUDADE	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
397	UBIRATÁ	2735350 UNIDADE DE SAUDE DE YOLANDA 2736012 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 3917665 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAQUIM 5857899 UNIDADE DE SAUDE BOA VISTA 7191146 UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA 7596804 UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE 9174214 UNIDADE DE SAUDE JOSEFINA	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00
398	UMUARAMA	2620693 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR II 2620707 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE JABUTICABEIRA 2620715 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CIDADE ALTA 2620723 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GUARANI 2620731 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BEM ESTAR 2620758 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
399	UMUARAMA	2620693 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR II 2620707 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE JABUTICABEIRA 2620715 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CIDADE ALTA 2620723 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GUARANI 2620731 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BEM ESTAR 2620758 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE	7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

2309 W

054

		INDUSTRIAL 2620766 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAN REMO 2620774 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PANORAMA 2620782 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM LISBOA 2620790 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM OURO BRANCO 2620820 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PRIMEIRO DE MAIO 2620839 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERRA DOS DOURADOS 2620863 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO DE SAUDE ESCOLA 2620944 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR III 2649616 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 26 DE JUNHO 5103282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA 9230408 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL			
400	UNIÃO DA VITÓRIA	2567288 UNIDADE DE SAUDE SAO BRAZ 2567458 UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO II 9125485 UNIDADE DE SAUDE JOSMAR BABI	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
401	UNIFLOR	9529292 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE UNIFLOR PEDRO ESTERCIO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
402	VENTANIA	2740834 POSTO DE SAUDE BARRO PRETO 9143831 UAPSF JESUINO PUPO MARTINS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
403	VERA CRUZ DO OESTE	2572907 C S DE VERA CRUZ DO OESTE 6118194 UBS JARDIM AMERICA 6118232 UBS JARDIM BANDEIRANTES	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
404	VERÊ	2585901 POSTO DE SAUDE DE SEDE PROGRESSO VERE 2585928 POSTO DE SAUDE DE PRESIDENTE KENEDY 6409881 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA FLORES	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
405	VIRMOND	2743140 POSTO DE SAUDE SEDE DE VIRMOND	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
406	VITORINO	2738821 CENTRO DE SAUDE DE VITORINO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
407	WENCESLAU BRAZ	5281938 UAPSF VILA VELHA 5282004 PSF RURAL 5282101 PSF VILA LOS ANGELES 5282128 PSF CENTRAL 5282136 PSF VILA TOYOKI	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
408	XAMBRÉ	9128670 UAPSF DE XAMBRE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Saúde da Família

Nº	Município	Nome Fantasia UBS	Total ESF	Valor Kit Equipamentos UBS	Valor Total Kit Equipamentos UBS
1	ABATIÁ	2576732 CENTRO DE SAUDE ABATIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
2	ADRIANÓPOLIS	0013102 CENTRO DE SAUDE OLIMPIO GONCALVES DOS SANTOS / 0013110 UBS ANTONIO NEVES DA SILVA e 0021857 UBS PEDRO RODRIGUES	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
3	AGUDOS DO SUL	0022128 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DORVALINO FERREIRA DE MELO / 7519591 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA / 9532536 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA VALDEMIRO ALVES GUERREIRO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
4	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0013145 U S CACHOEIRA 0013161 U S JARDIM ROMA 0013188 U S TAMBOARA 0013196 U S SEDE 0013218 U S TRANQUEIRA 0013226 U S TANGUA 0013277 U S LAMENHA 6970842 US SAO VENANCIO 6971164 US JARDIM PARAISO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
5	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0013145 U S CACHOEIRA 0013161 U S JARDIM ROMA 0013188 U S TAMBOARA 0013196 U S SEDE 0013218 U S TRANQUEIRA 0013226 U S TANGUA 0013277 U S LAMENHA 6970842 US SAO VENANCIO 6971164 US JARDIM PARAISO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
6	ALTAMIRA DO PARANA	6778526 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA ALT PARANA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
7	ALTO PARAÍSO	6185347 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	ALTO PARANA	2754223 NIS II ALTO PARANA 2754282 NIS II GRALHA AZUL 2754371 NIS II MARISTELA 3941132 NIS II CENTRAL DE ALTO PARANA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
9	ALTO PIQUIRI	2739615 POSTO DE SAUDE PAULISTANIA 2779943 CENTRO DE SAUDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS 6850006 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
10	ALTONIA	2737175 POSTO DE SAUDE CAMPO BELO 2739488 POSTO DE SAUDE JARDIM PAREDAO 2739607 POSTO DE SAUDE PANORAMA 2739720 POSTO DE SAUDE SAO JOAO 7038356 POSTO DE SAUDE JARDIM PLANALTO 7347898 POSTO DE SAUDE JARDIM SOCIAL	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
11	ALVORADA DO SUL	0153036 UBS DR ANTONIO JOSE FODRA 2730227 UBS DR NIVALDO ANTONIO GRANGE 6115659 UAPSF MARIA ITALIA PASSETI AVANCO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
12	AMAPORA	2754231 NIS II AMAPORA 6875785 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
13	AMPERE	2576627 UNIDADE PSF III AMPERE 2583399 CENTRO DE SAUDE NIS I AMPERE 2583496 PSF ANGELINA FORTE SCARIOT 5683823 UNIDADE DE PSF V AMPERE 9734279 PSF NOSSA SENHORA APARECIDA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
14	ANAHY	6792219 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SF DE ANAHY UAPSF	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

08-056

15	ANDIRÁ	2576589 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA INDUSTRIAL 2576597 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ADIRSON RAMOS 2576600 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS 2577178 UNIDADE BASICA DE SAUDE DONA ALBINA MIJAN NEVES 3016609 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WALDIR BERNADELLI 6815634 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LUIZ ANTONIO GRANDI	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
16	ÂNGULO	2782863 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE I ANGULO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	ANTONINA	2680998 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PONTA DA PITA CLAILTON JOSE GON 2681005 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO RIO DO NUNES NISA BARTH DE CAMP 2681021 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CACHOEIR NICE ALCANTARA MACHADO 3945618 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BARIGUI PADRE AFONSO SULLIVAN 6548288 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL DE ANTONINA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
18	ANTÔNIO OLINTO	2537044 CENTRO SOCIAL RURAL 6395821 UAPSF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO OLINTO	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
19	APUCARAN A	0267139 UBS BENEDITO PINGA FOGO DE OLIVEIRA 2439514 UBS DONA MARIA DO CAFE 2439522 UBS RAUL CASTILHO 2439557 UBS CENTRO SOCIAL URBANO 2439565 UBS LEOPOLDO HARTWIG JR 2439573 UBS MERCEDES SILVA MORENO 2439581 UBS JOAQUIM TRIZOTI 2439603 UBS DR TAKAITI MIYADI 2439611 UBS CORREA DE FREITAS 2439646 UBS JULIA RENCZKOWSKI 2439654 UBS PEDRO BARRETO 2439719 UBS PARIGOT DE SOUZA 2439735 UBS CAIXA DE SAO PEDRO 2439743 UBS WALTER LAZARINI 2439751 UBS EROS PACHECO 2439778 UBS ACLIMACAO 2439794 UBS OSVALDO DAMIN 2439808 UBS ANA MARIA PEPATO 3000095 UBS ANTONIO CARLOS EISFELD SACHELLI 3088197 UBS DR FOUAD SALOMAO 5305756 UBS VALDECIR DE PAULA 5343135 UBS ORESTES GONCALVES MARQUITO 5416930 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DR ROMEU MILANI 5722381 UBS PHILIPPE WECKWERTH 6004555 UBS JOAO MARIOTO 6952461 UBS BOLIVAR PAVAO 6962750 UBS RODRIGO YOSHII TRAMONTIN 7425252 UBS RUTH EUGENIO DA SILVA 7911610 UBS EUNICE PENHARBEL 7983956 UBS ELAINE MAZUR MARTINS LOPES CAMARGO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
20	APUCARAN A		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
21	APUCARAN A		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
22	APUCARAN A		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
23	APUCARAN A		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
24	APUCARAN A		4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
25	ARAPONGA S	2571552 UNIDADE BASICA DE SAUDE COLUMBIA 2571560 UNIDADE BASICA DE SAUDE ULISSES GUIMARAES 2571579 UNIDADE BASICA DE SAUDE LORI 2571587 UNIDADE BASICA DE SAUDE AGUIAS 2571595 UNIDADE BASICA DE SAUDE DEL CONDOR 2571609 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANTONIO 2571617 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO POMBAS 2571625 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SAO JOAO 2571633 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAN RAPHAEL 2571641 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA TRIANGULO 2571668 UNIDADE BASICA DE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
26	ARAPONGA S		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
27	ARAPONGA S		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
28	ARAPONGA S		6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

030057

		SAUDE VILA SAMPAIO 2573512 UNIDADE BASICA DE SAUDE TROPICAL 2573547 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMPINHO 2573555 UNIDADE BASICA DE SAUDE BANDEIRANTES 2573563 UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE CHICO 2573571 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ARAPONGUINHA 2573598 UNIDADE BASICA DE SAUDE PRIMAVERA 2573601 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTAURO 2573628 UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMARES 2573636 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2573644 UNIDADE BASICA DE SAUDE ARICANDUVA 2573679 UNIDADE BASICA DE SAUDE COLONIA ESPERANCA 2573733 UNIDADE BASICA DE SAUDE PETROPOLIS 2730979 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUADALUPE 3024156 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PANORAMA 5114314 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO VICENTE 5122023 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM BARONEZA 7204280 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BENTO 7735219 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLEMENTE SORAES ARAUCARIA			
29	ARAPOTI	2684152 POSTO DE SAUDE CALOGERAS 2684608 UNIDADE DE SAUDE HUMAITA 2684675 POSTO DE SAUDE ALPHAVILLE 2684713 UNIDADE DE SAUDE VILA ROMANA 2687070 UNIDADE DE SAUDE JARDIM CERES 3642429 UNIDADE DE SAUDE VILA DOS FUNCIONARIOS 3797546 UNIDADE DE SAUDE SANTA RITA	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
30	ARAPUA	7889860 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE ARAPUA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
31	ARARUNA	2734486 POSTO DE SAUDE SAO GERALDO 3465950 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR GENESIO BERNARDO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
32	ARAUCÁRIA	2752948 UBSF COLONIA CRISTINA 2752956 UBSF FAZENDINHA 2752964 UBSF NOSSA SENHORA APARECIDA 2752999 UBSF SAO JOSE 2753006 UBS ALCEU DO VALLE FERNANDES 2753014 UBS ARAUCARIA 2753022 UBSF VALMIR HERVES DE LIMA 2753030 UBS DOM INACIO KRAUSE 2753049 UBS DR SILVIO ROBERTO SKRABA 2753057 UBSF NOSSA SENHORA DAS GRACAS 2753065 UBSF NOSSA SENHORA DE FATIMA 2753073 UBSF PADRE FRANCISCO BELINOWSKI 2753081 UBS SANTA MONICA 2753103 UBSF SANTA TEREZINHA 2753111 UBS SAO FRANCISCO DE ASSIS 5404274 UBSF SHANGRI LA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
33	ARAUCÁRIA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
34	ARAUCÁRIA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
35	ARAUCÁRIA		2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
36	ARIRANHA DO IVAÍ	2588463 CENTRO DE SAUDE ALCIR WIELEVSKI	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
37	ASSAÍ	2576317 CENTRO DE SAUDE ASSAI 2577291 POSTO DE SAUDE DA VILA NOVA 2577305 POSTO DE SAUDE DA COPASA 2577313 POSTO DE SAUDE PAU DALHO 9893237 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ESPERANCA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
38	ASSIS CHATEAUBRIAND	0030082 USF PASTOR JOAQUIM BELARMINO FRAGOSO JARDIM MONACO 2780135 CIASP	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
39	ASSIS CHATEAUB	CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA EM SAUDE PUBLICA 2783193 USF DE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

030058

	RIAND	BRAGANTINA 2783355 USF DE ENCANTADO 6787045 UAPSF MARIA EFIGENIA FERRACINI CAMPOS 7813236 USF MARIA DA CONCEICAO MARTINS PESTANA JUSSARA E PANORAMA 7813325 USF PROFESSOR ENOQUE JOSE DE MOURA ARACA E SHEILA 7863217 USF GILIO BORTOT CRISTO REI			
40	ASTORGA	2731622 CENTRO DE SAUDE DE ASTORGA 2734443 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA ZELIA 2734532 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TUPINAMBA 2734540 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA NOVA 2734559 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OLIVIA 3127753 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
41	ATALAIA	0210102 UNIDADE DE SAUDE MARIO SEMENSATTO 7175426 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
42	BALSA NOVA	0013552 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURO JOSE BUBNIAK 0013560 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO 0013587 UNIDADE DE SAUDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 0013595 UNIDADE DE SAUDE GOVERNADOR JOSE RICHIA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
43	BANDEIRANTES	2577038 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL 2577046 UNIDADE BASICA DE SAUDE IBC 2577054 UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA 2577062 UNIDADE BASICA DE SAUDE LORDANI 2577070 UNIDADE BASICA DE SAUDE INVERNADA 6479030 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO 9379029 UNIDADE BASICA DE SAUDE IBC II	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
44	BARBOSA FERRAZ	2731517 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JORGE AIRES CAMPELLO DE OLIVEIRA 2735067 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO CILIAO DE ARAUJO NETO 2735504 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE RODRIGUES 5729475 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO GARCIA VILLAR 7360983 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA RITA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
45	BARRA DO JACARE	0478881 UNIDADE BASICA DE SAUDE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
46	BARRAÇÃO	2583275 CENTRO DE SAUDE NIS I BARRAÇÃO 5289246 UNIDADE DE PSF RURAL DE BARRAÇÃO 5289262 UNIDADE DE PSF COPASA DE BARRAÇÃO 6825451 UNIDADE DE PSF BAIRRO INDUSTRIAL	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
47	BELA VISTA DA CAROBA	2582937 CENTRO DE SAUDE NIS I DE BELA VISTA DA CAROBA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
48	BELA VISTA DO PARAÍSO	2728974 UBS AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO 2728982 CS SANTA MARGARIDA 2730499 PS ORLANDO DO RIO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

49	BITURUNA	2536668 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR SERAFIN MIRON MARTINS 2537125 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LINO ZINI 2549212 UA PSF UNIDADE BASICA DE SAUDE DR OSCAR GEYER 6326749 UNIDADE BASICA DE SAUDE LIBERA ROSSONI 7187823 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLEMENS FIORELLI	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
50	BOA ESPERANÇ A	2736020 CENTRO DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
51	BOA ESPERANÇ A DO IGUAÇU	6604269 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
52	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	2741474 CENTRO DE SAUDE BOA VENTURA UNIDADE BASICA DE SAUDE 2742551 POSTO DE SAUDE CACHOEIRINHA 6336787 POSTO DE SAUDE SITIO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
53	BOA VISTA DA APARECIDA	7391102 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO JOSE CARLOS HENRICHS 9663940 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA SEVERINO BETT	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
54	BOCAIUVA DO SUL	6657117 UNIDADE DE SAUDE CARMEM LUCIA DE MARI RIBAS 6657125 UNIDADE DE SAUDE ACRYDES LAZAROTTO SANTOS 9062971 UNIDADE DE SAUDE ELCIO BERTI	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
55	BOM JESUS DO SUL	2583925 CENTRO DE SAUDE NIS I BOM JESUS DO SUL	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
56	BOM SUCESSO	2571722 CENTRO DE SAUDE DE BOM SUCESSO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
57	BOM SUCESSO DO SUL	0852376 USF ELVIRA PRESTES DE SOUZA 6672760 UAPSF DE BOM SUCESSO DO SUL	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
58	BORRAZÓPOLIS	2571730 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 5253551 HORTENCIA MAGALHAES CIVIDINI 9299408 MARIA FLORENCIO PAULINO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
59	BRAGANEY	2736756 C S DE BRAGANEY 9669086 POSTO DE SAUDE DA BRAGANTINA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
60	BRASILÂNDIA DO SUL	2779951 UNIDADE BASICA DE SAUDE VALERIANO RIEDI 6165435 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
61	CAFEARA	2730758 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAFEARA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
62	CAFELÂNDIA	3204499 UNIDADE DE SAUDE OS PIONEIROS 3204502 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL SANTA CRUZ 5077397 UBS PARQUE VERDE ALVORADA 5078164 UBS BAIRRO BENJAMIM ANTONIO MOTTER 9231641 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA CENTRO NORTE	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
63	CAFEZAL DO SUL	2739224 POSTO DE SAUDE LAERCIO BOSCARIOLI 9051562 CENTRO DE SAUDE MANOEL GOMES DE SOUZA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
64	CALIFÓRNIA	2573342 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 2730383 POSTO DE SAUDE ELIZETE HECHT FOLLADOR 6956556 UAPSF CALIFORNIA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0060

65	CAMBARA	4051556 POSTO DE SAUDE CENTRAL CAMBARA 4051564 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA RUBIM 4051572 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTANA 5435064 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO JOSE 5554268 PSF CENTRO 5554535 UNIDADE UAPSF IGNEZ PANICHI HANZE	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
66	CAMBÉ	2727331 CENTRO DE SAUDE CAMBE 2730766 UNIDADE DE SAUDE CAMBE II 2730774 UNIDADE DE SAUDE CAMBE IV 2730782 UNIDADE DE SAUDE DO JD ANA ROSA CAMBE 2730790 UNIDADE DE SAUDE MARIA ANIDEJE 2730804 UNIDADE DE SAUDE DO JD NOVO BANDEIRANTES CAMBE 2730812 UNIDADE DE SAUDE DO SANTO AMARO CAMBE 2730820 UNIDADE DE SAUDE DO SAO PAULO CAMBE 2730839 UNIDADE DE SAUDE JD SILVINO CAMBE 2730847 UNIDADE DE SAUDE JD CRISTAL CAMBE 2730855 UNIDADE DE SAUDE VILA GUARANI CAMBE 2896761 UNIDADE DE SAUDE ALGACYR FERREIRA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
67	CAMBÉ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
68	CAMBÉ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
69	CAMBIRA	2571773 CENTRO DE SAUDE DE CAMBIRA 2573768 POSTO DE SAUDE SETE DE MAIO 6676901 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
70	CAMPINA DA LAGOA	0657360 UNIDADE DE SAUDE IRACEMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 2735601 POSTO DE SAUDE SALLES DE OLIVEIRA 7256078 UAPS DE CAMPINA DA LAGOA 7775091 UBS EUGENIO BARBAO 9251278 UNIDADE BASICA SONIA MATESCO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
71	CAMPINA DA LAGOA	0657360 UNIDADE DE SAUDE IRACEMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 2735601 POSTO DE SAUDE SALLES DE OLIVEIRA 7256078 UAPS DE CAMPINA DA LAGOA 7775091 UBS EUGENIO BARBAO 9251278 UNIDADE BASICA SONIA MATESCO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
72	CAMPINA DO SIMÃO	2741547 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CLAUDIO JOAO SILVESTRI	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
73	CAMPINA GRANDE DO SUL	0013641 UNIDADE DE SAUDE DACYR SIQUEIRA TREVISAN 0013684 UNIDADE DE SAUDE JOAO HAMILTON BELO 0013692 UNIDADE DE SAUDE CONCEICAO MARIA DE ANDRADE 0013714 UNIDADE DE SAUDE PAIOL DE BAIXO 2753448 UNIDADE DE SAUDE ADELQUE BOSSARDI 2753456 UNIDADE DE SAUDE HENRIQUE FERREIRA 2753464 UNIDADE DE SAUDE MANOEL ALVES KUSTEL	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
74	CAMPO BONITO	2702894 C S DE CAMPO BONITO 2702908 POSTO DE SAUDE DE SERTAOZINHO	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
75	CAMPO DO TENENTE	0013781 WALDOMIRO MACHADO DE SOUZA 0021555 ESF ELOI PASCHOAL BODANESI 7827652 UNIDADE DE SAUDE DIVINO ESPIRITO SANTO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

76	CAMPO LARGO	0013862 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA GLORIA 0013897 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM GUARANY 0013900 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BATEIAS 0013919 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITABOA 0013927 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARATUVA 0013935 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOTIATUVA 0013943 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FERRARIA 0013951 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FAZENDINHA 0013978 UNIDADE DE SAUDE DANTE ANTONIO PORTUGAL CASTAGNOLLI 0013986 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TRES CORREGOS 0013994 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGUAS CLARAS 0014028 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RONDINHA 0022020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO PEDRO 0022047 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITAMBEZINHO 0022063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 0022071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE 3694577 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RIVABEM 6000282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CERCADINHO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
77	CAMPO LARGO	FAMILIA SANTA CRUZ 0022071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE 3694577 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RIVABEM 6000282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CERCADINHO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
78	CAMPO LARGO		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
79	CAMPO LARGO		4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
80	CAMPO MAGRO	0014044 US TADEU LUIZ MANFRON 0014079 PS CONCEICAO 0014087 PS RETIRO 3022226 US SANTA LUZIA 3531058 PS TIGRE 5934435 US JARDIM VIVIANE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
81	CAMPO MOURÃO		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
82	CAMPO MOURÃO	0014184 UNIDADE DE SAUDE PAULISTA 0014265 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO 0014273 UNIDADE DE SAUDE DR GERMANO TRAPLE COHAPAR 0014281 UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0014303 UNIDADE DE SAUDE BENEDITO PEREIRA DUARTE MODELO 0014311 UNIDADE DE SAUDE DARCY DEITOS TROPICAL 0014338 UNIDADE DE SAUDE DR DELBOS ZOLA LEODORO DA SILVA 0014346 UNIDADE DE SAUDE URUPES 0014362 UNIDADE DE SAUDE CARLOS ANTONIO PIQUIRIVA 0014494 UNIDADE DE SAUDE DR SADAYOSHI SHIMIZU DAMFERI 7698518 UNIDADE DE SAUDE CIDADE NOVA 7837151 UNIDADE DE SAUDE AUXILIA TRICE MARCHESE PIACENTINI 7975333 UNIDADE DE SAUDE DR MARTINHO FERNANDES DE MORAES PERDONCINI 9004424 UNIDADE DE SAUDE MANOEL DE JESUS PEREIRA PIO XII 9004564 UNIDADE DE SAUDE DILMAR DALEFFE COPACABANA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
83	CAMPO MOURÃO		6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
84	CÂNDIDO DE ABREU	2588072 POSTO DE SAUDE TEREZA CRISTINA 2588099 POSTO DE SAUDE RIO DO TIGRE 2588684 POSTO DE SAUDE CENTRAL CANDIDO DE ABREU 6710964 UAPSF CANDIDO DE ABREU 7889879 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMPAO	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
85	CANDÓI	2742438 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIROS 2742462 UNIDADE BASICA DE SAUDE PAZ 2742543 UNIDADE BASICA DE SAUDE CACHOEIRA 2742829 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOA SECA 2743094 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO PEDRO 6263992 UNIDADE BASICA SAUDE SANTA CLARA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

03:082

86	CANTAGALO	2741393 CENTRO DE SAUDE DA SEDE DE CANTAGALO 2741482 CENTRO DE SAUDE DO CAVACO 5985269 POSTO DE SAUDE DA VILA VERDE	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
87	CAPANEMA	0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ CAPANEMA 2583186 POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO CAPANEMA 2583194 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA 2583216 POSTO DE SAUDE SAO LUIZ CAPANEMA 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO CAPANEMA 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA 9726985 POSTO DE SAUDE NOVA GAUCHA CAPANEMA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
88	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	2572036 POSTO DE SAUDE BOM JESUS 2739038 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE DO IGUACU 7490127 POSTO DE SAUDE SANTA RITA 7490151 POSTO DE SAUDE PRIMAVERA 7497415 POSTO DE SAUDE PEDRO DALLABRIDA 7497423 POSTO DE SAUDE SANTA MONICA 7506635 UAPSF CENTRAL 7606133 POSTO DE SAUDE BAIXADA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
89	CARAMBEÍ	2684683 UNIDADE DE SAUDE MARIA MAURA MARTINS AFCB	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
90	CARLÓPOLIS	4051912 CENTRO DE SAUDE DE CARLOPOLIS 4051939 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA VISTA ALEGRE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
91	CASCAVEL	0930520 USF TIO ZACA 2736683 USF CASCAVEL VELHO 2736691 USF CATARATAS 2736721 USF COLMEIA 2736802 USF GUARUJA 2736810 USF BRASMADEIRA 2736829 USF JUVINOPOLIS 2736845 USF MORUMBI 2736896 USF PARQUE VERDE 2736918 USF PERIOLLO 2736926 USF RIO DO SALTO 2736950 USF SANTOS DUMONT 2736969 USF SAO FRANCISCO DE ASSIS 2736977 USF SAO JOAO 2736985 USF SEDE ALVORADA 2737000 USF XIV DE NOVEMBRO 2737345 USF NAVEGANTES 2737353 USF SANTA BARBARA 2737361 USF SAO SALVADOR 6256988 USF INTERLAGOS 6696775 USF ESPIGAO AZUL 7045085 USF SANTO ONOFRE 7045107 USF CANADA 7569572 USF LAGO AZUL 7833504 USF JARDIM IPANEMA 7860889 USF CIDADE VERDE 7986017 USF MARIA LUIZA 9356649 USF RIVIERA 9361030 USF JARDIM PRESIDENTE 9361049 USF PIONEIROS CATARINENSE 9590560 USF TARUMA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
92	CASCAVEL		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
93	CASCAVEL		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
94	CASCAVEL		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
95	CASCAVEL		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
96	CASCAVEL		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
97	CASCAVEL	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00	
98	CASTRO	2684020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA RIO BRANCO 2684039 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ABAPAN I 2684055 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMARO CARNEIRO KRAVUTSCHKE 2684128 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GERRIT HENDRIK MORSINK 2684136 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DERLY SEBASTIAO PRESTES 2684659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JEOVAH RIBEIRO 2684810 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HERONDINA GRIMBOR OLIVEIRA 3080846 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ELVIRA KUGLER 3080889 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NAIR KIEL SPENA 5703565	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
99	CASTRO		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
100	CASTRO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LINEU AURELIO SALGADO 5731593 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR DOMINGOS FAUSTINO DE CARVALHO 6451659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARCOS SIMAO 9234799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR LIBANIO CARDOSO 9241205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR RICARDO NARDI CARDOSO 9266534 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM DAS ARAUCARIAS 9343458 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 9601678 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR BERNARDO PUSCH JUNIOR 9661239 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SOCAVAO I 9661247 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PEDRO MACHADO DE SOUZA			
101	CATANDUVAS	2572044 C S DE CATANDUVAS 7544944 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
102	CENTENÁRIO DO SUL	2730235 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANITA CANET 2730448 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANA GARCIA RAMOS 6439330 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
103	CERRO AZUL	2767082 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGEADO DE BARRA BONITA 2767279 POSTO DE SAUDE VEREADOR ALIPIO LOURENCO PEREIRA 6753140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7503792 UNIDADE BASICA DE SAUDE TEIXEIRA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
104	CÉU AZUL	2572079 C S DE CEU AZUL 2572087 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO BOA VISTA 2572095 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO SAO CRISTOVAO 2572109 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO UNIAO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
105	CHOPINZINHO	2739542 POSTO DE SAUDE NOSSA SENHORA APARECIDA 7 RS 2739712 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 7 RS 2739984 CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO 3717852 POSTO DE SAUDE BUGRE 3847411 POSTO DE SAUDE SANTA INES 7RS 7914709 POSTO DE SAUDE FREI VITO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
106	CIANORTE	0136646 UBS GEILIANDEWS ANTENOR CAMPANERUTTI ATLANTICO 0136654 UBS NEWTON JOSE MAGRON ZONA II 2733056 UBS EXTENSAO 2734915 UBS VILA SETE 2735083 UBS LAURO GOERLL CIANORTINHO 2735318 UBS SAO LOURENCO 2735342 UBS VIDIGAL 2735393 UBS DR AFONSO CELSO ABRAO SETOR VIII 2735571 UBS RAMON MAXIMO SCHULZ SETOR IV 2735652 UBS SETOR III 6401864 UBS DR ALCIDES PERNOMIAM JARDIM UNIVERSIDADE 6998240 UAPSF PADRE NELSON PRENDIN JARDIM SANTA MONICA 7118155 UBS ALFREDO DALLA COSTA JARDIM MARSELHA 7307454 UBS JOAQUIM ANTONIO DO NASCIMENTO MORADA DO SOL	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
107	CIANORTE		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
108	CIANORTE		3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

109	CIDADE GAUCHA	2731916 POSTO CENTRAL 2735768 POSTO MUNICIPAL DE SAUDE DA VILA COHAPAR 2735776 POSTO VILA AEROPORTO 6858066 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA CIDADE GAUCHA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
110	CLEVELÂNDIA	2739860 UBS DR ANTONIO JOSE LOSI 5841372 UAPSF AEROPORTO 6330479 ESF SOLEDADE 6733948 ESF ORLEIDE NEVES ANZILEIRO 9354220 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RENATO LORENZONI	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
111	COLOMBO	0014850 CENTRO DE SAUDE SEDE COLOMBO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
112	COLOMBO	0014877 CENTRO DE SAUDE MARACANA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
113	COLOMBO	0014893 CENTRO DE SAUDE CAIC 0014907 CENTRO DE SAUDE ATUBA 0014915 CENTRO DE SAUDE JARDIM DAS GRACAS 0014931 CENTRO DE SAUDE OSASCO 0014958	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
114	COLOMBO	CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS 0014966	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
115	COLOMBO	CENTRO DE SAUDE SANTA TEREZA 0014974	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
116	COLOMBO	CENTRO DE SAUDE SAO DIMAS 0021865	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
117	COLOMBO	CENTRO DE SAUDE ELIS REGINA SBRISIA MENDES 0021873 CENTRO DE SAUDE QUITANDINHA 0021881 CENTRO DE SAUDE MONTE CASTELO 0021903 CENTRO DE SAUDE MAUA 0021911 CENTRO DE SAUDE BACAETAVA 0021938 CENTRO DE SAUDE CAPIVARI 0021946 CENTRO DE SAUDE GUARAITUBA 0029300 CENTRO DE SAUDE LIBERDADE 0029319 CENTRO DE SAUDE SAO JOSE 2682257 CENTRO DE SAUDE ALEXANDRE NADOLNY 2682265 CENTRO DE SAUDE NOSSA SRA DE FATIMA 3301230 CENTRO DE SAUDE JARDIM CRISTINA 7592647 CENTRO DE SAUDE MOINHO VELHO 7843747 CENTRO DE SAUDE CESAR AUGUSTO 9000593 CENTRO DE SAUDE BELO RINCAO 9658831 CENTRO DE SAUDE SAO GABRIEL	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
119	COLORADO	2774135 CENTRO DE SAUDE DE COLORADO 2774321 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2774429 POSTO DE SAUDE JARDIM CAIRI 2774437 POSTO DE SAUDE JARDIM SANTA CLARA 2774445 POSTO DE SAUDE JOAO XXIII 6805809 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
120	CONGONHINHAS	2576740 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
121	CONSELHEIRO MAIRINCK	2779897 CENTRO DE SAUDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
122	CONTENDA	0015164 UBS DEPARTAMENTO 0015172 UBS CENTRO SOCIAL 0015202 UBS CATANDUVAS 7464002 UBS JARDIM PLANALTO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
123	CORBÉLIA	2737418 CENTRO DE SAUDE PADRE BERNARDO LUBE 2739275 UNIDADE BASICA DE SAUDE OSVALDO LINO 2739496 UNIDADE BASICA DE SAUDE NATHALIA BUCHINGER 3885402 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOSE GIOPPO 6572391 UNIDADE BASICA DE SAUDE ECLEIA WOLF	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
124	CORBÉLIA		2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

125	CORNÉLIO PROCÓPIO	2569000 POSTO DE SAUDE DO JD PROGRESSO 2576325 CENTRO DE SAUDE DE CORNELIO PROCÓPIO 2576929 POSTO DE SAUDE DO CAIC 2576937 POSTO DE SAUDE DE CONGONHAS 2576945 POSTO DE SAUDE DO JARDIM PANORAMA 2576953 POSTO DE SAUDE JD PRIMAVERA 2576961 POSTO DE SAUDE DA VILA INDEPENDENCIA 2576988 POSTO DE SAUDE DA VILA SANTA TEREZINHA 2576996 POSTO DE SAUDE DA VILA SAO PEDRO 3375099 POSTO DE SAUDE CARLOS ALBERTO ALBINO 7122446 UBS MOACIR FERRACINI 9665889 UBS JARDIM PEROLA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
126	CORNÉLIO PROCÓPIO		4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
127	CORONEL DOMINGOS SOARES	2620200 CENTRO DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
128	CORONEL VIVIDA	2595117 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DR CALDISSE DE CARLI 2737051 CASA DA SAUDE 2739208 POSTO DE SAUDE BNH 2739216 POSTO DE SAUDE DE CACADOR 2739364 POSTO DE SAUDE DE VISTA ALEGRE 6156517 POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ 6275877 POSTO DE SAUDE DE SAO CRISTOVAO 6901727 UAPSF DOS PIONEIROS 7838204 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA MADALOZZO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
129	CORONEL VIVIDA		1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
130	CORUMBAT AÍ DO SUL	2731762 CENTRO DE SAUDE MARIA APARECIDA SIANCHES BERGOSSI	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
131	CRUZ MACHADO	2549336 CENTRO ODONTOLOGICO DR MIECZYSLAW OTTO 2549344 CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS 2549352 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUDOVICA KARAZ 2549395 POSTO DE SAUDE DE LINHA VITORIA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
132	CRUZEIRO DO IGUAÇU	2583429 CENTRO DE SAUDE NIS I CRUZEIRO DO IGUAÇU 2584107 POSTO DE SAUDE FOZ DO CHOPIM CRUZEIRO DO IGUAÇU	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
133	CRUZEIRO DO OESTE	2737205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI 2783428 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CRUZEIRO 2783487 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
134	CRUZEIRO DO SUL	2754274 NIS II CRUZEIRO DO SUL	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
135	CRUZMALTINA	6710972 UAPSF CRUZMALTINA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
136	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
137	CURITIBA	0015474 UMS CAPANEMA PSF 0016632 UMS BARIGUI PSF 0016659 UMS ESTRELA 0016675 UMS PAROLIN PSF 0016683 UMS SABARA PSF 0016705 UMS SANTA QUIERIA 0016810 UMS JARDIM GABINETE PSF 0016829 UMS BUTIATUVINHA PSF 0016853 UMS SAC JOSE PSF 0016896 UMS AUGUSTA PSF 0016934 UMS BAIRRO NOVO PSF 0016942 UMS OSTERNACK PSF 0016950 UMS CAXIMBA PSF 0016969 UMS NOSSA SENHORA APARECIDA PSF 0016977 UMS JOAO CANDIDO PSF 0016985 UMS DOM BOSCO PSF 0016993 UMS SAO JOAO DEL REY PSF 0017000 UMS SALVADOR ALLENDE PSF 0017019 UMS PALMEIRAS PSF 0017043 UMS TRINDADE PSF 0017051 UMS SOLITUDE PSF 0017078 UMS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
138	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
139	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
140	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
141	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
142	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
143	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
144	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
145	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
146	CURITIBA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

03 0066

147	CURITIBA	SAO DOMINGOS PSF 0017086 UMS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
148	CURITIBA	LOTIGUACU PSF 0017132 UMS EUCALIPTOS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
149	CURITIBA	0017140 UMS MORADIAS BELEM PSF 0017159	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
150	CURITIBA	UMS IRMA TEREZA ARAUJO PSF 0017191 UMS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
151	CURITIBA	ERICO VERISSIMO PSF 0017205 UMS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
152	CURITIBA	WALDEMAR MONASTIER PSF 0017213 UMS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
153	CURITIBA	JARDIM PARANAENSE PSF 0017256 UMS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
154	CURITIBA	CONCORDIA PSF 0017264 UMS NOSSA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
155	CURITIBA	SENHORA DO SAGRADO CORACAO PSF	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
156	CURITIBA	0017272 UMS NOSSA SENHORA DA LUZ PSF	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
157	CURITIBA	0017280 UMS MARIA ANGELICA PSF 0017302	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
158	CURITIBA	UMS OSWALDO CRUZ PSF 0017310 UMS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
159	CURITIBA	POMPEIA PSF 0017345 UMS VILA VERDE PSF	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
		0017353 UMS MORADIAS SANTA RITA PSF	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
		0017361 UMS MORADIAS DA ORDEM PSF	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
		0017388 UMS TAIZ VIVIANE MACHADO PSF	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
		0017434 UMS VILA ESPERANCA PSF 0017450	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
		UMS TARUMA PSF 0017485 UMS PILARZINHO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
		0017558 UMS VILA LEONICE PSF 2639394 UMS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
		XAPINHAL PSF 2639424 UMS CANDIDO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
160	CURITIBA	PORTINARI PSF 2639440 UMS CAIUA 3298949	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
		UMS UMBARA II PSF 3359646 UMS TRINDADE			
		II PSF 3507815 UMS PANTANAL PSF 3862224			
		UMS UMBARA PSF 5142725 UMS RIO BONITO			
		PSF 5196809 UMS MONTEIRO LOBATO PSF			
		5406617 UMS VILA SANDRA PSF 5406625 UMS			
		VITORIA REGIA PSF 5446392 UMS SAMBAQUI			
		PSF 5506115 UMS ALVORADA PSF 7686625			
		UMS COQUEIROS PSF 9381015 UMS JARDIM			
		ALIANCA PSF			
161	CURIÚVA	2740443 CENTRO DE SAUDE DE CURIUVA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
		2740761 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA			
		ALECRIM 2740982 UNIDADE DE SAUDE DA			
		FAMILIA FELISBERTO 5204372 UNIDADE			
		SAUDE DE FAMILIA TABOAO 5723582 USF			
		VILA ESPERANCA 9375244 UBS VILA BIGON			
162	DIAMANTE DOESTE	2779927 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
		DIAMANTE DOESTE			
163	DIAMANTE DO NORTE	2782820 NIS II DIAMANTE DO NORTE 9350624	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
		UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A			
		SAUDE DA FAMILIA			
164	DIAMANTE DO SUL	2736764 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
		SAUDE DA FAMILIA UAPSF I RURAL 5867436			
		UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA			
		FAMILIA UAPSF II URBANO			
165	DOIS VIZINHOS	2666278 PSF RURAL SANTA LUCIA 2666286	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
		PSF SANTA LUZIA 2666294 PSF JARDIM DA			
		COLINA 2666308 PSF NOSSA SENHORA DE			
		LOURDES 2666316 PSF SAO FRANCISCO DO			
		BANDEIRA 2666324 NIS PACS 2838664 ESF			
		SAO FRANCISCO DE ASSIS II 3778665 PSF			
		BAIRRO DA LUZ 5828341 PSF SAGRADA			
		FAMILIA 6487653 PSF SUL 6634672 PSF			
		CIDADE NORTE 7516975 ESF SAO FRANCISCO			
		DE ASSIS			
167	DOURADINA	2737337 CENTRO DE SAUDE HELIO CORSINI	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
		2739895 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA			
		RURAL DE VILA FORMOSA 9204814 UNIDADE			
		BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS			
		TORISCO			
168	DOUTOR CAMARGO	2734958 UNIDADE BASICA DE SAUDE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
		PIONEIRO JOAO GONZAGA 2735733 UNIDADE			
		BASICA DE SAUDE CENTRO			

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

169	DOUTOR ULYSSES	2681595 UBS VEREADOR MIGUEL GELIET 6749836 UBS PROF HETTY ROSA DE MOURA E COSTA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
170	ENÉAS MARQUES	2583305 CENTRO DE SAUDE NIS I ENEAS MARQUES	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
171	ENGENHEIRO BELTRÃO	2731630 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA OGAMAR ALVIN SOARES LINHARES 2735210 POSTO DE SAUDE DE IVAILANDIA 2735326 POSTO DE SAUDE DE SERTAOZINHO 2735369 POSTO DE SAUDE DO CASTELO BRANCO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
172	ENTRE RIOS DO OESTE	4052544 CENTRO DE SAUDE EUGENIO SCHWANCKE ENTRE RIOS DO OESTE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
173	ESPERANÇA NOVA	2737329 UAPSF ESPERANCA NOVA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
174	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	2772337 C S DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU 7750889 UBS VILA RICA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
175	FAROL	2731533 CENTRO DE SAUDE DE FAROL 24HORAS 2734907 POSTO DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
176	FAXINAL	2576449 POSTO DE SAUDE 03 TRES CONJUNTOS 2576457 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE FAXINAL 2576538 POSTO DE SAUDE NOVA ALTAMIRA 6176968 UBS ARILDA DAS GRACAS DE ALMEIDA ABRAAO 9393838 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA BENEDITO FERRI	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
177	FAZENDA RIO GRANDE	0017566 UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI 0017590 UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
178	FAZENDA RIO GRANDE	0021571 UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO 0021598 UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL 0021601 UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA 0026255 UNIDADE DE SAUDE IGUAÇU 0028541	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
179	FAZENDA RIO GRANDE	UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS 0029033 UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA 6183077 UNIDADE DE SAUDE CANAA 6183085 UNIDADE DE SAUDE NACOES 6994490 UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA 9858652 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESTADOS 9999493 UNIDADE DE SAUDE SANTAREM	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
180	FÊNIX	2731541 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE FENIX	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
181	FERNANDES PINHEIRO	2398176 POSTO DE SAUDE DE ANGAI 6092268 CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
182	FIGUEIRA	4052633 PSF URBANO 1 4052641 PSF URBANO 2 6625207 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
183	FLOR DA SERRA DO SUL	2582910 CENTRO DE SAUDE FLOR DA SERRA DO SUL	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
184	FLORAI	9153942 UBS VILA DAS PALMAS 9584978 CENTRO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HRS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
185	FLORESTA	2735091 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUBENS ANTONIO BAQUETA FLORESTA 7864833 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PIONEIRO ANTONIO MANSANO	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

03-0068

186	FLORESTÓPOLIS	2727374 CENTRO DE SAUDE CENTRAL PEDRO DIRCEU JOIA 2727382 POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DR CARLOS CHAGAS 2727463 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MILTON BENTO 3804577 UAPSF RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
187	FLÓRIDA	9882308 USF UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
188	FORMOSA DO OESTE	2572214 C S DE FORMOSA DO OESTE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
189	FOZ DO IGUAÇU	2593882 NUCLEO DE SAUDE PROFILURB II	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
190	FOZ DO IGUAÇU	2593890 UBS PROFILURB I 2593920 UBS VILA YOLANDA 2593955 UBS PQ PRESIDENTE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
191	FOZ DO IGUAÇU	2593963 UBS CAMPOS DO IGUAÇU 2593998 UBS PORTO BELO 2594013 UBS MORUMBI III	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
192	FOZ DO IGUAÇU	2672960 UBS JARDIM SAO PAULO 2672979 UBS JARDIM CURITIBANO 2672987 UBS VILA C	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
193	FOZ DO IGUAÇU	2672995 UBS CARIMA 2673002 NUCLEO DE SAUDE AKLP 2673010 UBS JARDIM AMERICA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
194	FOZ DO IGUAÇU	2673029 UBS PORTAL DA FOZ 2673037 UBS TRES LAGOAS 2673126 UBS SOL DE MAIO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
195	FOZ DO IGUAÇU	2673134 UBS CIDADE NOVA 2673142 UBS VILA ADRIANA 2673150 UBS TRES BANDEIRAS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
196	FOZ DO IGUAÇU	2673169 NUCLEO DE SAUDE SAO JOAO 3001172 UBS OURO VERDE 3448363 UBS PADRE MONTI 3841626 UBS VILA C NOVA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
197	FOZ DO IGUAÇU	5133815 UBS JARDIM SAO PAULO II 6053114 UBS JARDIM JUPIRA 7367341 UNIDADE DE SAUDE LAGOA DOURADA 7489374 UBS MORUMBI II 7876726 UBS MARACANA 9871314 USF SAO ROQUE ANAIR DOS SANTOS QUADROS	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
198	FOZ DO JORDÃO	2743205 POSTO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ JORDAO JOAQUIM VIEIRA DA SIL 6319882 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA REGINA ZUCONELL	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
199	FRANCISCO ALVES	2737213 UNIDADE BASICA DE SAUDE NELSON DOS SANTOS PEREIRA 2739658 POSTO DE SAUDE RIO BONITO 9565248 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO ZONA LESTE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
200	FRANCISCO BELTRÃO	2495066 ESF NOVO MUNDO 2495074 ESF SADIA 2496593 ESF RURAL 2496607 ESF SAO MIGUEL 2496615 ESF PADRE ULRICO 2496666 ESF ASSENTAMENTO MISSOES 2496720 ESF NOVA CONCORDIA 2496747 POSTO DE SAUDE RIO TUNA 2496763 ESF KM 20 2497085 CENTRO DE SAUDE DA CANGO 2497107 UBS ALVORADA 2667568 ESF JARDIM FLORESTA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
201	FRANCISCO BELTRÃO	2667584 ESF PINHEIRINHO 2667606 ESF INDUSTRIAL 5708400 ESF CRISTO REI 6013449 ESF PINHEIRAO 6922414 ESF LUTHER KING 9030360 ESF CONJUNTO ESPERANCA 9032010 ESF CANTELMO 9032029 ESF SAO CRISTOVAO 9032037 ESF JARDIM ITALIA 9032045 ESF JARDIM SEMINARIO 9032053 ESF MARRECAS 9066888 ESF SAO FRANCISCO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
202	FRANCISCO BELTRÃO		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
203	GENERAL CARNEIRO	2549441 CENTRO DE SAUDE MONTE CASTELO 2549506 POSTO DE SAUDE PLANALTO 2549530 POSTO DE SAUDE SAO JOAO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
204	GODOY MOREIRA	6710980 UAPSF GODOY MOREIRA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



205	GOIOERÊ	2731649 CENTRO DE SAUDE DE GOIOERE 2735229 UBS DISTRITO JARACATIA DE GOIOERE 2735474 UBS JARDIM UNIVERSITARIO DE GOIOERE 2735709 UBS VILA CANDEIAS DE GOIOERE 2735725 UBS VILA GUAIRA DE GOIOERE 5325498 UBS JARDIM TROPICAL DE GOIOERE 5678870 UBS BAIRRO SANTA CASA DE GOIOERE	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
206	GOIOXIM	2741504 POSTO DE SAUDE PINHALZINHO 2743108 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
207	GRANDES RIOS	2573474 POSTO DE SAUDE RIBEIRAO BONITO 2573482 POSTO DE SAUDE FLORIDA DO IVAI 6658229 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
208	GUAIÁRA	0317098 USF PARQUE HORTENCIA 2783053 USF SANTA PAULA 2783061 USF BELA VISTA 2783088 USF JARDIM FUTURA 2783495 USF ELETROSUL 2783517 USF OLIVEIRA CASTRO 2783576 USF VILA ALTA 7826117 USF JARDIM ZEBALLOS 9623035 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA CENTRO I	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
209	GUAIÁRA		1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
210	GUAIRAÇÁ	2754290 NIS II GUAIRACA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
211	GUAMIRANGA	2398257 POSTO DE SAUDE DE AGUA BRANCA 2398273 POSTO DE SAUDE DE BOA VISTA 2398281 POSTO DE SAUDE DE GUAMIRIM 6533612 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
212	GUAPIRAMA	2783584 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA IVONE VARGAS FOGACA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
213	GUAPOREMA	2734613 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
214	GUARACI	2727390 CENTRO DE SAUDE DE GUARACI 2730286 POSTO DE SAUDE DE BENTOPOLIS GUARACI	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
215	GUARANIACU	2572435 UNIDADE DE SAUDE ANSELMO FRANCISCO BAZZANEZI 2573091 UNIDADE DE SAUDE DR CLOVIS LUIZ SARDI 2573105 UNIDADE DE SAUDE CAZELLA 2573113 UNIDADE DE SAUDE DR JOSE ODAIR SALOIO 2740281 UNIDADE DE SAUDE SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
216	GUARAPUAVA	2705753 ESF SANTA CRUZ 2706164 ESF XARQUINHO 2706172 ESF VILA BELA 2706180 ESF JORDAO 2706199 ESF PALMEIRINHA 2741563 ESF BONSUCESSO 2741571 ESF BOQUEIRAO 2741598 ESF CAMPO VELHO 2741601 ESF ENTRE RIOS 2741628 ESF GUARA 2741636 ESF MORRO ALTO 2741644 UBS PRIMAVERA 2741652 ESF RIO DAS PEDRAS 2741660 ESF SANTANA 2741679 ESF VILA CARLI 2742365 ESF GUAIRACA 2743299 ESF JARDIM DAS AMERICAS 2743302 ESF RECANTO FELIZ 2743310 ESF VILA COLIBRI 3016730 ESF TANCREDO NEVES 3016749 ESF RESIDENCIAL 2000 3016773 ESF CONCORDIA 3016838 ESF ADAO KAMINSKI 3091120 ESF PLANALTO 3091139 ESF PARQUE DAS ARVORES 3402843 ESF PAZ E BEM 3409635 ESF SAO CRISTOVAO 3584461 ESF JARDIM ARAUCARIA 3722988 ESF ENTRE RIOS II 6592171 ESF VILA FERROZ 9080635 ESF	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
217	GUARAPUAVA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
218	GUARAPUAVA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
219	GUARAPUAVA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
220	GUARAPUAVA		1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

030070

XARQUINHO II					
221	GUARAQUEÇABA	2557223 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593777 POSTO DE SAUDE LIDIO MICHAUD 2593793 DISPENSARIO BOM SAMARITANO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
222	GUARATUBA	2557320 UNIDADE BASICA DE SAUDE MIRIM 2682915 UNIDADE BASICA DE SAUDE COROADOS 2682923 UNIDADE BASICA DE SAUDE PICARRAS 2682966 UNIDADE BASICA DE SAUDE CUBATAO 2683008 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIEIRAS 3356094 UNIDADE BASICA DE SAUDE FIGUEIRA 5115043 UNIDADE BASICA DE SAUDE COHAPAR	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
223	GUARATUBA	2557320 UNIDADE BASICA DE SAUDE MIRIM 2682915 UNIDADE BASICA DE SAUDE COROADOS 2682923 UNIDADE BASICA DE SAUDE PICARRAS 2682966 UNIDADE BASICA DE SAUDE CUBATAO 2683008 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIEIRAS 3356094 UNIDADE BASICA DE SAUDE FIGUEIRA 5115043 UNIDADE BASICA DE SAUDE COHAPAR	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
224	HONÓRIO SERPA	2737221 UNIDADE DE SAUDE GIGANTE 2739305 UNIDADE DE SAUDE PINHO FLECK 5829992 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
225	IBAITI	3182282 POSTO DE SAUDE VILA GUAY 4053192 CENTRO DE SAUDE DE IBAITI 4053222 POSTO DE SAUDE COHAPAR 4053230 POSTO DE SAUDE CAMPINHOS 6799604 UAPSF JARDIM SAN RAFAEL 6929451 POSTO DE SAUDE DO VASSOURAL 6929761 POSTO DE SAUDE DA AMORINHA 9194886 UBS DIRCEU SILVEIRA BUENO 9211152 UBS LUDGERO PEREIRA 9211195 UBS SAO JUDAS TADEU 9211292 UBS HILDA GUARNERI	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
226	IBAITI	3182282 POSTO DE SAUDE VILA GUAY 4053192 CENTRO DE SAUDE DE IBAITI 4053222 POSTO DE SAUDE COHAPAR 4053230 POSTO DE SAUDE CAMPINHOS 6799604 UAPSF JARDIM SAN RAFAEL 6929451 POSTO DE SAUDE DO VASSOURAL 6929761 POSTO DE SAUDE DA AMORINHA 9194886 UBS DIRCEU SILVEIRA BUENO 9211152 UBS LUDGERO PEREIRA 9211195 UBS SAO JUDAS TADEU 9211292 UBS HILDA GUARNERI	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
227	IBEMA	6712746 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA DE IBEMA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
228	IBIPORÁ	2727285 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE SILVA SA 2727293 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO PELISSON 2727439 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO DAL MOLIN 2730324 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ANTONIO CARLOS GOMES 2730332 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MAURO FEU FILGUEIRAS 2730340 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WILSON COSTA FUNFAS 2730391 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO MAURO JOSE PIERRO 2730421 UNIDADE BASICA DE SAUDE OLEMARIO MENDES BORGES 9093826 UNIDADE BASICA DE SAUDE LA FONTAINE CORREA DA COSTA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
229	IBIPORÁ	2727285 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE SILVA SA 2727293 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO PELISSON 2727439 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO DAL MOLIN 2730324 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ANTONIO CARLOS GOMES 2730332 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MAURO FEU FILGUEIRAS 2730340 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WILSON COSTA FUNFAS 2730391 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO MAURO JOSE PIERRO 2730421 UNIDADE BASICA DE SAUDE OLEMARIO MENDES BORGES 9093826 UNIDADE BASICA DE SAUDE LA FONTAINE CORREA DA COSTA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
230	ICARAÍMA	2739631 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE PORTO CAMARGO 2739917 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE VILA RICA DO IVAI 6747140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA DE ICARAÍMA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
231	IGUARAÇU	9578757 UBS COPACABANA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
232	IGUATU	9000208 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IGUATU	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
233	IMBAÚ	0191442 UBS JOSE MARIA DE PAULA 2740516 CENTRO DE SAUDE RURAL OTALIA ANTUNES BUENO 6825583 UAPSF CENTRO IMBAU 7181566 PSF BELA VISTA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
234	IMBITUVA	0411264 UNIDADE BASICA DE SAUDE KELY CRISTINA MENON MOLETA 0440817 UNIDADE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
235	IMBITUVA	0411264 UNIDADE BASICA DE SAUDE KELY CRISTINA MENON MOLETA 0440817 UNIDADE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		DE SAUDE ELOIR CHAVES 2423731 POSTO DE SAUDE DE MATO BRANCO 2423758 POSTO DE SAUDE DE PALMAR 2423766 POSTO DE SAUDE DE BELA VISTA 3058603 UBS DIONEIA PEREIRA MANOSSO CORREIA 3058611 POSTO DE SAUDE DE LONTRAO 3343146 POSTO DE SAUDE JARDIM TANGARA 6689698 POSTO DE SAUDE VILA NOVA			
236	INÁCIO MARTINS	2423685 ESF DELCIO PLEPINSKI 2496097 ESF RURAL 6626076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 9456821 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAIMON JOSUE FRITZ	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
237	INAJÁ	2754304 NIS II INAJA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
238	INDIANÓPOLIS	2734672 NIS I POSTO DE SAUDE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
239	IPIRANGA	2683172 SMS E ESFSB URBANO III 2684276 ESFSB LUSTOSA 2684284 ESFSB COATIS SAO BRAZ 2684306 ESFSB COLONIA ADELAIDE 7358970 ESFSB URBANO II 9154930 ESFSB URBANO I	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
240	IPIRANGA	2739046 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ARNALDO FARIA 2739062 POSTO DE SAUDE BAIRRO IPIRANGA 2739577 POSTO DE SAUDE NOVA SANTA HELENA 2739909 POSTO DE SAUDE VILA NILZA 3500470 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA 3910849 POSTO DE SAUDE CENTRO 02	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
241	IRACEMA DO OESTE	2573164 C S DE IRACEMA DO OESTE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
242	IRATI	2496054 CENTRO SOCIAL RURAL GONCALVES JUNIOR 2502313 POSTO DE SAUDE ADEMAR VIEIRA DE ARAUJO 2502348 POSTO DE SAUDE LAGOA 2502364 CENTRO SOCIAL RURAL VILA SAO JOAO 2780097 CENTRO SOCIAL RURAL DE GUAMIRIM 3054624 UNIDADE DE SAUDE RIO BONITO 5690439 UNIDADE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
243	IRETAMA	2735105 POSTO DE SAUDE SERGIO SEBASTIAO MIGUEL 7350651 UBS ELESSANDRO SIQUEIRA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
244	ITAGUAJÉ	2774305 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE ITAGUAJE 7443897 UNIDADE BASICA DE SAUDE II	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
245	ITAIPULÂNDIA	2587491 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE DO ITAVO 2587548 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARAMURU 5035910 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
246	ITAMBARACÁ	9445579 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
247	ITAMBÉ	3091104 CENTRO DE SAUDE DR LAFAYETTE GRENIER	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
248	ITAPEJARA DOESTE	2738945 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 6737994 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7279655 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA 9507965 UNIDADE BASICA DE SAUDE BEM VIVER	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

08:072

249	ITAPERUÇU	0017639 PS CENTRAL PM ITAPERUCU 2681471 P S JARDIM ITAU 5520274 ESF SAO DOMINGOS 6767680 UAPSF ITAPERUCU	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
250	ITAÚNA DO SUL	2754312 NIS II ITAUNA DO SUL 9350551 UAPSF UNIDADE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
251	IVAÍ	0149500 UNIDADE DE SAUDE DE PALMITAL 5090369 UNIDADE DE SAUDE DE BOM JARDIM DO SUL 5090717 UNIDADE DE SAUDE DE SAO ROQUE 9526137 UNIDADE DE SAUDE DE INDIO CAMARGO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
252	IVAIPORÃ	0249262 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO FRANCISCO 2587750 POSTO DE SAUDE CENTRAL DE IVAIPORA 2590387 POSTO DE SAUDE DE ALTO PORA 2590395 POSTO DE SAUDE DE JACUTINGA 2897822 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANTONIO 3582477 POSTO DE SAUDE DA VILA NOVA PORA 3582485 POSTO DE SAUDE DA VILA JOAO XXIII 9101330 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
253	IVATÉ	0957925 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IVATE 4053397 POSTO DE SAUDE DE HERCULANDIA 7258372 UAPSF DE IVATE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
254	IVATUBA	2774399 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NELSON GOMES	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
255	JABOTI	2783142 UNIDADE BASICA DE SAUDE JORGE PEREIRA DE SOUZA 6324754 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
256	JACAREZIN HO	2783991 CENTRO DE SAUDE 2784009 USF AEROPORTO 2784017 U S F MARQUES DOS REIS 2784033 USF VILA SAO PEDRO I 2784041 USF VILA SAO PEDRO II 2784068 USF VILA SETTI I 2784076 USF JARDIM SAO LUIZ 2784084 USF AEROPORTO II 6655696 UAPSF PARQUE BELA VISTA 9072500 UBS JARDIM PANORAMA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
257	JACAREZIN HO		2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
258	JAGUAPITÃ	2727501 UAPS DONA HIUTA 3717607 UAPS DONA CONCHITA 5315662 UAPS DEOLINDA CONSALTER 5853915 UAPS CARLOS NASCIMENTO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
259	JAGUARIAÍV A	2397870 POSTO DE SAUDE ADELIA KOJO BALDIN 2684225 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR AMERICO F DE CARVALHO 2684233 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR DOMINGOS CUNHA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
260	JANDAIA DO SUL	2573784 UBS DR WILSON NOGUEIRA 2576368 UBS LAZARO DE PAULA RODRIGUES 3049922 UBS DR IVOLY GENRO PALMA 3049930 UBS MARIA BORBA 3802221 UBS MASSAHIRO OGA 6662609 UBS DAMASIO BRITO DA SILVA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
261	JANIÓPOLIS	2731657 CENTRO DE SAUDE DE JANIOPOLIS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

262	JAPIRA	4053443 CENTRO DE SAUDE DR CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA 6612083 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 2731789 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JAPURA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
263	JAPURÁ	2731789 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JAPURA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
264	JARDIM ALEGRE	2590301 POSTO DE SAUDE JARDIM FLORESTAL ZONA RURAL 2590352 POSTO DE SAUDE BARRA PRETA ZONA RURAL 2590360 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JARDIM ALEGRE 5034981 POSTO DE SAUDE DO ASSENTAMENTO OITO DE ABRIL ZONA RURAL	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
265	JARDIM OLINDA	2754339 NIS II JARDIM OLINDA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
266	JATAIZINHO	2727358 CENTRO DE SAUDE DE JATAIZINHO 2730251 CENTRO DE SAUDE VILA FREDERICO 2730367 CENTRO DE SAUDE JESUINO LOURES SALINET	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
267	JESUÍTAS	2572001 C S DE JESUITAS 2572699 POSTO DE SAUDE DE CARAJA 5846374 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
268	JOAQUIM TÁVORA	2779781 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA 5922682 POSTO DE SAUDE BAIRRO ASA BRANCA 6853188 UAPSF ZILDA ARNS NEIMANN	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
269	JUNDIAÍ DO SUL	2783592 CENTRO DE SAUDE DE JUNDIAI DO SUL 7151810 UAPSF JUNDIAI DO SUL	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
270	JURANDA	2731665 CENTRO DE SAUDE DE JURANDA 2735261 UNIDADE DE SAUDE DE PRIMAVERA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
271	JUSSARA	2734621 NIS I DE JUSSARA 6727352 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
272	KALORÉ	2573334 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
273	LAPA	0017647 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO ALVES GUIMARAES 0017752 CAIC MINISTRO FLAVIO SUPPLY LACERDA 0017760 CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL 0021377 MINI POSTO PEDRA LISA 0021431 CENTRO SOCIAL RURAL AGUA AZUL 0021466 ESF SAO BENTO 2753340 UBS ANTONIO CARLOS CORDEIRO RIBAS MATO PRETO 5091918 UNIDADE DE SAUDE PSF VILA SAO JOSE 7286066 UBS LEONOR VIRGINIA DALCENTER COHAPAR	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
274	LAPA	0017647 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO ALVES GUIMARAES 0017752 CAIC MINISTRO FLAVIO SUPPLY LACERDA 0017760 CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL 0021377 MINI POSTO PEDRA LISA 0021431 CENTRO SOCIAL RURAL AGUA AZUL 0021466 ESF SAO BENTO 2753340 UBS ANTONIO CARLOS CORDEIRO RIBAS MATO PRETO 5091918 UNIDADE DE SAUDE PSF VILA SAO JOSE 7286066 UBS LEONOR VIRGINIA DALCENTER COHAPAR	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
275	LARANJAL	2742659 POSTO DE SAUDE DE LARANJAL	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
276	LARANJEIRAS DO SUL	2742810 UBS JARDIM IGUACU 2742950 UBS PRESIDENTE VARGAS 2743086 CENTRO DE SAUDE LESTE 3883779 UBS MONTE CASTELO 5466946 UBS CRISTO REI 7950268 USF DR CARLOS FELIPE DE SIO 9375147 USF AGUA VERDE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
277	LARANJEIRAS DO SUL	2742810 UBS JARDIM IGUACU 2742950 UBS PRESIDENTE VARGAS 2743086 CENTRO DE SAUDE LESTE 3883779 UBS MONTE CASTELO 5466946 UBS CRISTO REI 7950268 USF DR CARLOS FELIPE DE SIO 9375147 USF AGUA VERDE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
278	LEÓPOLIS	2568985 UBS MARIA ODILIA TROMBINI	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

279	LIDIANÓPOLIS	2588412 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE LIDIANOPOLIS 2588706 POSTO DE SAUDE DO PORTO UBA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
280	LINDOESTE	2572230 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALVORADA DO OESTE ESFAO 6957293 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
281	LOANDA	2754355 NIS II LOANDA 2754681 USF VILA VITORIA 2754703 POSTO DE SAUDE VILA NOVA 2754711 POSTO DE SAUDE ALTO DA GLORIA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
282	LOBATO	4053656 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE DE LOBATO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
283	LONDRINA	2577712 UBS CENTRO CLAIR APARECIDA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
284	LONDRINA	PAVAN 2577720 UBS PQ GUANABARA DR IBRAHIM SOUBHIA 2577828 UBS PATRIMONIO SELVA 2577844 UBS JARDIM ELDORADO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
285	LONDRINA	2577852 UBS AQUILES STENGHEL	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
286	LONDRINA	UBS MARIA CECILIA 2577879 UBS VILA NOVA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
287	LONDRINA	2577887 UBS LERROVILLE 2577895 UBS CSU CENTRO SOCIAL URBANO 2577909 UBS PARIGOT DE SOUZA 2577917 UBS PANISSA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
288	LONDRINA	2577925 UBS MILTON GAVETTI 2577933 UBS JARDIM DO SOL 2577968 UBS MISTER THOMAS 2577976 UBS JARDIM	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
289	LONDRINA	BANDEIRANTES 2578816 UBS JARDIM SANTA RITA 2578824 UBS ARMINDO GUAZZI	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
290	LONDRINA	GIOVANE LUNARDELLI 2578840 UBS IRETE DR ISAO UDIHARA 2578859 UBS VILA RICARDO 2578867 UBS WARTA 2578875 UBS LINDOIA IRMA MARIA OSWALDA KNEER 2578883 UBS PIND DR WALTER ZAMARIAN 2578891 UBS JARDIM SANTIAGO 2578905 UBS ITAPOA 2578913 UBS CARNASCIALLI 2578921 UBS OURO BRANCO DR LUIZ CARLOS JEOLAS 2578956 UBS NOVO AMPARO DR ROBERTO SCHINITZLER 2578964 UBS PAQUERE 2578972 UBS MARAVILHA 2578980 UBS SAO LUIZ 2578999 UBS GUARAVERA 2579006 UBS PATRIMONIO REGINA 2579014 UBS JARDIM TOKIO 2579049 UBS PIZA ROSEIRA 2579057 UBS VILA BRASIL 2579065 UBS JOAO PAZ 2579073 UBS CAFEZAL ANIBAL S CABRAL 2579081 UBS VILA CASONE 2579111 UBS SAN IZIDRO JULINDA FERREIRA DA CUNHA PEREIRA 2579138 UBS UNIAO DA VITORIA ORLANDO CESTARI 2579162 UBS ALVORADA 2579170 UBS JARDIM MARABA 2579197 UBS VIVI XAVIER 2579200 UBS CHEFE NEWTON 2579219 UBS ERNANI MOURA LIMA 3322513 UBS CABO FRIOMAGAWA 3609154 UBS IDEAL ARMANDO PAULO PORTO ALEGRE 7007183 UBS JAMILE DEQUECH DR JOAO TURETTA 7586248 UBS CAMPOS VERDES 7770456 UBS PADOVANI JOSE GUIDUGLI	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
291	LONDRINA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
292	LONDRINA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
293	LONDRINA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
294	LONDRINA		7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
295	LUIZIANA	2731614 CENTRO DE SAUDE CELSO NOGUEIRA DA SILVA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
296	LUNARDELLI	2587807 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
297	LUPIONÓPOLIS	2727366 CENTRO DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

298	MALLET	2553902 UNIDADE DE SAUDE MADALENA SEDOR 2553910 UNIDADE DE SAUDE DE RIO CLARO 2554305 CENTRO DE SAUDE DE MALLET 6735029 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR ALCIDES DE ALMEIDA 6936636 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESF 2	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
299	MAMBORÊ	2735415 POSTO DE SAUDE GUARANI 5771587 UAPSF PSF I 9190066 PSF II ANTONIO G WUNSCHÉ	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
300	MANDAGUAÇU	2774410 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GUADIANA 7041055 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE OURO VERDE 7203500 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM BELA VISTA I	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
301	MANDAGUARI	2585456 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM ESPLANADA 2585464 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORUMBI 2585472 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PROGRESSO 2585480 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CINCO CONJUNTOS 2585499 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA VITORIA 2585502 UNIDADE BASIC	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
302	MANDAGUARI	0017787 POSTO DE SAUDE ELSIO DE ASSIS 0017825 POSTO DE SAUDE OLIMPIO JOSE DA ROCHA 0017833 UNIDADE DE SAUDE DOUTOR JOSE TIMANA YOVERA 6227430 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO LINEU BARBOSA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
303	MANDIRITUBA	0017787 POSTO DE SAUDE ELSIO DE ASSIS 0017825 POSTO DE SAUDE OLIMPIO JOSE DA ROCHA 0017833 UNIDADE DE SAUDE DOUTOR JOSE TIMANA YOVERA 6227430 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO LINEU BARBOSA	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
304	MANFRINÓPOLIS	2583747 POSTO DE SAUDE BARRA GRANDE MANFRINOPOLIS 6703364 CLINICA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DE MANFRINOPOLIS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
305	MANGUEIRINHA	2595133 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JUVINO FERREIRA DOS SANTOS 2595184 UNIDADE DE SAUDE DO COVO 2595192 UNIDADE DE SAUDE DA ESTIL 2595206 UNIDADE DE SAUDE DO MORRO VERDE 6553281 UNIDADE DE SAUDE INVERNADA DO NARDO 9796045 UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
306	MANOEL RIBAS	2587742 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE MANOEL RIBAS 2588773 POSTO DE SAUDE BARRA SANTA SALETE 7974531 POSTO DE SAUDE ARAUCARIA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
307	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2783231 POSTO DE SAUDE DE MARGARIDA 2783282 POSTO DE SAUDE DE PORTO MENDES 2784114 POSTO DE SAUDE JARDIM MARECHAL 2784122 POSTO DE SAUDE JARDIM LIDER 2784165 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA 2864762 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 3913910 POSTO DE SAUDE VILA GAUCHA 4053893 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE 5037441 POSTO DE SAUDE JARDIM ALVORADA 6464874 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO SAO LUCAS 6464912 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO AUGUSTO JOSE ALVES DE ARAUJO 9072454 UNIDADE DE SAUDE JARDIM BOTAFOGO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
308	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2783231 POSTO DE SAUDE DE MARGARIDA 2783282 POSTO DE SAUDE DE PORTO MENDES 2784114 POSTO DE SAUDE JARDIM MARECHAL 2784122 POSTO DE SAUDE JARDIM LIDER 2784165 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA 2864762 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 3913910 POSTO DE SAUDE VILA GAUCHA 4053893 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE 5037441 POSTO DE SAUDE JARDIM ALVORADA 6464874 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO SAO LUCAS 6464912 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO AUGUSTO JOSE ALVES DE ARAUJO 9072454 UNIDADE DE SAUDE JARDIM BOTAFOGO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
309	MARIA HELENA	2737272 CENTRO DE SAUDE DE MARIA HELENA 7517769 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MARIA TENORIO	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

03 0076

310	MARIALVA	2774259 P S F VILA ANTONIO 2774283 P S F JOAO DE BARRO 2782642 P S F RURAL E POSTO DE SAUDE SAO MIGUEL DO CAMBUI 3384810 P S F E CLINICA DA MULHER CJ MVA II 3384829 P S F VILA BRASIL 3384837 P S F JARDIM PLANALTO 3384845 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
311	MARIALVA		2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
312	MARILÂNDIA DO SUL	2773961 CENTRO DE SAUDE DE MARILANDIA DO SUL 2774054 POSTO DE SAUDE DE NOVA AMOREIRA 2774100 POSTO DE SAUDE SAO JOSE	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
313	MARILENA	2754363 NIS II MARILENA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
314	MARILUZ	2739976 UAPS JOSUE DE CASTRO 5475899 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 7426358 UAPS CLAUDINEI SOLCIA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
315	MARINGÁ	2586177 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM IGUACU 2586185 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARIGOT DE SOUZA 2586193 UNIDADE BASICA DE SAUDE INTERNORTE 2586207 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ESPERANCA 2586215 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO SILVESTRE 2586223 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM UNIVERSO 2586231 UNIDADE BASICA DE SAUDE FLORIANO 2586258 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OPERARIA 2586266 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARINGA VELHO 2586274 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM INDUSTRIAL 2586282 UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUTI 2586290 UNIDADE BASICA DE SAUDE CIDADE ALTA 2586304 UNIDADE BASICA DE SAUDE GREVILLEAS III 2586320 UNIDADE BASICA DE SAUDE IGUATEMI 2586339 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVORADA I 2586347 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC 2586355 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORANGUEIRA 2586363 UNIDADE BASICA DE SAUDE MANDACARU 2586398 POLICLINICA PRIMO MARCELO MONTESCHIO ZONA SUL 2586401 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PINHEIROS 2586827 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEY BRAGA 2824930 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUAIAPO REQUIAO 3376516 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVORADA III 5407680 UNIDADE BASICA DE SAUDE ACLIMACAO 5682479 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA JARDIM OLIMPICO 7063245 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIATA 7126522 UNIDADE BASICA DE SAUDE ZONA 06 7228155 UNIDADE BASICA DE SAUDE CEU AZUL 7376529 UNIDADE BASICA DE SAUDE VARDELINA 7608020 UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTAL DAS TORRES 7628544 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARIS 7715080 UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPERIO DO SOL 7857136 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARAISO 7935633 UBS ZONA 07 9630368 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA JARDIM PAULISTA 9685146 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA THAIS 9695087 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA LICCE 9963650 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA PAULINO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
316	MARINGÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
317	MARINGÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
318	MARINGÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
319	MARINGÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
320	MARINGÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
321	MARINGÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
322	MARINGÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
323	MARINGÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
324	MARINGÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
325	MARINGÁ		2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

78077

326	MARIÓPOLIS	2737132 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 9330615 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA I	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
327	MARIPÁ	2800918 POSTO DE SAUDE DE PEROLA INDEPENDENTE 4054083 CENTRO DE SAUDE DE MARIPA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
328	MARMELEIRO	2583313 CENTRO DE SAUDE NIS I MARMELEIRO 2583593 POSTO DE SAUDE ALTO SAO MATEUS PSF MARMELEIRO 2587564 UNIDADE DE PSF SANTA RITA MARMELEIRO 7221002 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
329	MARQUINHÓ	2741431 CENTRO DE SAUDE DE MARQUINHO UNIDADE BASICA 6448887 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SEDE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
330	MARUMBI	2573938 CENTRO DE SAUDE DE MARUMBI 6863604 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
331	MATELÂNDIA	0452521 POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO 2585960 POSTO DE SAUDE SEDE 2587874 POSTO DE SAUDE DE VILA PASA 2587890 POSTO DE SAUDE DE AGRO CAFEIEIRA 2587912 UNIDADE BASICA DE SAUDE ENFERMEIRA LURDINHA 7437978 UNIDADE DE SAUDE DO JARDIM TROPICAL	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
332	MATINHOS	2557304 POSTO DE SAUDE DO SERTAOZINHO 2557312 POSTO DE SAUDE DO RIVIERA 2600102 POSTO DE SAUDE DO CENTRO 3481220 POSTO DE SAUDE DO MANGUE SECO 3481239 POSTO DE SAUDE DO PEREQUE 3499235 POSTO DE SAUDE DO TABULEIRO 9466991 POSTO DE SAUDE DO VILA NOVA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
333	MATO RICO	6711677 UAPSF MATO RICO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
334	MAUÁ DA SERRA	7966539 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA BORONESE GERBER 9108017 UBS JESSE DE OLIVEIRA SILVA 9108041 UBS AMELIA MARIA COELHO DA SILVA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
335	MEDIANEIRA	2586002 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO CSU 2586010 UNIDADE DE SAUDE PARQUE INDEPENDENCIA 2586029 UNIDADE DE SAUDE ITAIPU 2586037 UNIDADE DE SAUDE NAZARE 2586045 UNIDADE DE SAUDE BELO HORIZONTE 2586053 UNIDADE DE SAUDE CONDA 2587831 UNIDADE DE SAUDE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
336	MERCEDES	2783541 CENTRO DE SAUDE DE MERCEDES	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
337	MIRADOR	2754398 NIS II MIRADOR	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
338	MIRASELVA	2727323 CENTRO DE SAUDE DE MIRASELVA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
339	MISSAL	2582708 CENTRO DE SAUDE 2582759 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE PORTAO DO OCOY 2582767 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE DOM ARMANDO 6515169 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA BAIRRO RENASCER	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

340	MOREIRA SALES	2735547 POSTO DE SAUDE PARANA DOESTE 5775396 UAPSF DE MOREIRA SALES 9175296 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA LUZIA 9548823 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
341	MORRETES	2557215 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593823 US JOAO ROBASSA AMERICA DE BAIXO 2593831 US SAMBAQUI 2593858 US MARIA CHRISTINA C CONFORTO ANHAIA 2593866 US PORTO DE CIMA 6269974 POSTO DE SAUDE VILA DAS PALMEIRAS 6270042 POSTO DE SAUDE DO CARAMBIU	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
342	MUNHOZ DE MELO	2774178 CENTRO DE SAUDE DR TANCREDO NEVES	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
343	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	2731703 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
344	NOVA ALIANÇA DO IVAI	2754401 NIS II NOVA ALIANCA DO IVAI	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
345	NOVA AMÉRICA DA COLINA	2576759 CENTRO DE SAUDE N A COLINA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
346	NOVA AURORA	2572273 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE FLORIANO STOINSKI 7048009 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEUSA ANGELI 9378642 UNIDADE BASICA DE SAUDE NERCI BOCALON	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
347	NOVA CANTU	2731576 CENTRO DE SAUDE DE NOVA CANTU	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
348	NOVA ESPERANÇ A	2774240 UBS MARIA ROSA ZACHARIAS 2774356 UBS DR ALGIRDAS PETRAUSKI 2774364 UBS BARAO DE LUCENA 5457912 UBS JOAO POLIZELLE 6303382 UBS ADELINO PASQUINI 9416374 UBS MANOEL GAONA GARCIA	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
349	NOVA ESPERANÇ A DO SUDOESTE	2587572 CENTRO DE SAUDE NIS I NOVA ESP DO SUDOESTE 9214437 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA NOVA ESP DO SUDOESTE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
350	NOVA FÁTIMA	2577569 CENTRO DE SAUDE NOVA FATIMA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
351	NOVA LARANJEIR AS	2741539 ESF SEDE 2742985 ESF RIO DA PRATA 2743027 ESF RIO GUARANI 5703549 ESF ASSENTAMENTO XAGU	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
352	NOVA LONDRINA	0867705 UNIDADE BASICA DE SAUDE RURAL 2754428 NIS II NOVA LONDRINA 6044360 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7064640 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM SANTANA NOVO HORIZONTE 7933975 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OPERARIA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
353	NOVA OLÍMPIA	2737299 CENTRO DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
354	NOVA PRATA DO IGUAÇU	2584425 POSTO DE SAUDE DELFINA FERREIRA TERES DA SILVA NOVA VITORIA 2584433 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLAUDINO ROQUE ZOLET GUARANI 2584441 POSTO DE SAUDE ANA ALBINO PEREIRA OURO FINO 6081584 UAPSF CIDADE	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

355	NOVA SANTA BARBARA	7200951 UAPSF MIRIAN MIYUKI MAKUTA SATO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
356	NOVA SANTA ROSA	4054490 CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
357	NOVA TEBAS	2588269 UBS CATUPORANGA 2588277 UBS DE POEMA 7583222 UBS MARIO MOLETA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
358	NOVO ITACOLOMI	5983428 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
359	ORTIGUEIRA	0856134 UNIDADE SAUDE JARDIM ALVORADA 0858072 UNIDADE DE SAUDE CENTRO ESF 2740931 POSTO DE SAUDE DE NATINGUI 2741016 POSTO DE SAUDE LAGEADO BONITO 2741059 POSTO DE SAUDE MONJOLINHO 2741172 POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE 2741326 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DOS FRANCAS 2741334 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DE BRIOLANDIA 2741342 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA GODOI 6208991 POSTO DE SAUDE LIBERTACAO CAMPONESA 6825354 UAPSF IZABEL DUCKINO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
360	ORTIGUEIRA		3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
361	OURIZONA	2774151 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR KEIJI NAKANO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
362	OURO VERDE DO OESTE	2779986 CENTRO DE SAUDE DE OURO VERDE DO OESTE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
363	PAIÇANDU	3017699 UNIDADE DE SAUDE JD CATEDRAL 3017702 POSTO DE SAUDE JARDIM CANADA 4054636 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO 5024994 POSTO DE SAUDE PIONEIRO NOVO 5025478 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 7985169 UNIDADE BASICA SANTO ANTONIO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
364	PAIÇANDU		1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
365	PALMAS	2737167 UNIDADE BASICA DE SAUDE DISSENHA 2739380 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOAO 2739399 UNIDADE BASICA DE SAUDE ROCIO 2739518 UNIDADE BASICA DE SAUDE CALDEIRAS 3055531 UNIDADE BASICA DE SAUDE ELDORADO 9232168 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CENTRO 9232176 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO SANTUARIO 9907971 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPICA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
366	PALMAS		3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
367	PALMEIRA	2687143 ESF ROCIO I 2687151 ESF VILA ROSA 2687178 ESF VIEIRAS 2687186 ESF QUEIMADAS 2687208 ESF VILINHA 2687216 ESF GUARAUNINHA 2687232 ESF PINHEIRAL DE BAIXO 2687259 ESF FAXINAL DOS QUARTINS 2687275 ESF WITMARSUM 2821958 ESF COLONIA FRANCESA 3006069 ESF DR JORGE AMIN BACILA 7188447 ESF SANTA ROSA 7815557 ESF JARDIM CRISTINE 9231625 ESF CENTRAL 9862544 ESF ROCIO II	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
368	PALMEIRA		7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
369	PALMITAL	0114642 ESF MERON MCHULA 2743116 POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL 9348255 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 03	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
370	PALOTINA	2784149 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE MARCIO DE OLIVEIRA 2784173 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR LEONILDO HACHMANN 2784181 UNIDADE DE SAUDE RICARDO TICIANELI 2784203 UNIDADE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1800 v.
8 080

371	PALOTINA	BASICA DE SAUDE MARIA INES VALDUGA 4054687 CENTRO DE SAUDE MARIA LUIZA SOARES 4054709 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR WALDEMAR IRINEU STANGE 4054725 UNIDADE BASICA DE SAUDE IVO FERNANDES DOS SANTOS 7885172 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR VALMIR FAE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
372	PARAÍSO DO NORTE	2754436 NIS II PARAISO DO NORTE 7503865 UAPSF UNIDADE DE SAUDE 9174192 UNIDADEBASICA DESAÚDE AMERICA DO SUL	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
373	PARANACITY	5407877 UNIDADE VILA PROGRESSO 6763960 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
374	PARANAGUÁ	2557282 P S ANA DAS NEVES ENCANTADAS 2557290 POSTO DE SAUDE ARGEMIRO DE FELIX SANTOS DUMCMT 2557363 CENTRO DE SAUDE SOELI DUTRA ALVES CAIC 2557398 POSTO DE SAUDE DO AMPARO 2557401 POSTO DE SAUDE DOMINGOS LOPES DO ROSARIO 2557428 PSF LUIZ CARLOS GOMES VILA DO POVO 2557436 P S ELIAS BORGES NETO ALEXANDRA 2557444 P S F EVANIL RODRIGUES JARDIM ARACA 2557479 CENTRO DE SAUDE DR SIMAO AISEMAN 6249000 UNIDADE DE SAUDE GUILHERMINA MAZZALI GAIDA VILA MARINHO 6302920 UNIDADE DE SAUDE ALINE MARINHO ZACARIAS VILA GARCIA 9773525 UNIDADE DE SAUDE MARCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE BRANQUINHO 9920137 EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO LEBLON 9920145 UNIDADE DE SAUDE MARIA VARGAS BATISTA PORTO SEGURO 9975691 UNIDADE DE SAUDE EMIR ROTH	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
375	PARANAGUÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
376	PARANAGUÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
377	PARANAGUÁ		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
378	PARANAGUÁ		4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
379	PARANAPOEMA	6862225 UBS APARECIDO STUANI	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
380	PARANAVALI		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
381	PARANAVALI		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
382	PARANAVALI	2754320 NIS II JARDIM MORUMBI 2754347 NIS II JARDIM SAO JORGE 2754592 NIS II ZONA LESTE 2754606 UBS VILA OPERARIA 2754614 POSTO DE SAUDE GRACIOSA 2754649 POSTO DE SAUDE SUMARE 2754657 POSTO DE SAUDE GERALDO LONGO 2754665 UBS PANORAMA 2754754 UBS RURAL JARDIM MORUMBI 5905869 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA CHACARA JARAGUA ADY ZACARKIN 5906016 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM CAMPO BELO 6498035 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 6797881 USF VILA OPERARIA 9058702 USF MONTE CRISTO 9061797 UBS III CONJUNTOS 9140395 UBS COLONINHA 9522085 UBS PARQUE OURO BRANCO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
383	PATO BRAGADO	0804711 UNIDADE DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA 2779935 CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
384	PATO BRANCO	0017892 UNIDADE DE SAUDE MORUMBI 0017957 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE 0017965 UNIDADE DE SAUDE SAO CRISTOVAO 0017973 UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA 0017981 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO 0018007 UNIDADE DE SAUDE SAO ROQUE DO CHOPIM 0018015 UNIDADE DE SAUDE PLANALTO 0025283	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
385	PATO BRANCO		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
386	PATO BRANCO		5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0025291 UNIDADE DE SAUDE BORTOT 0028290 UNIDADE DE SAUDE FAZENDA DA BARRA 6960863 UAPSF PINHEIRINHO 9043144 UNIDADE DE SAUDE INDUSTRIAL 9438505 UNIDADE DE SAUDE FRARON 9945385 UNIDADE DE SAUDE ESF CENTRAL			
387	PAULA FREITAS	2549654 CENTRO DE SAUDE RONDINHA 6382959 UAPSF PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA DE PAULA FREITAS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
388	PAULO FRONTIN	2549190 CENTRO SOCIAL RURAL DE PAULO FRONTIN 2559102 POSTO DE SAUDE DE VERA GUARANI	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
389	PEABIRU	7213255 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR TURIKI FUKASI 9102124 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NEI JOSE BRENNER CANZIANI	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
390	PEROBAL	2737302 CENTRO DE SAUDE DE PEROBAL 6811299 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
391	PEROLA	2737183 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA CONCEICAO ASSUNCAO DOS ANJOS 3921360 UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES 5939038 UAPSF MARLI SAILA MONTANA DO LAGO ALBUQUERQUE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
392	PEROLA D'OESTE	2583283 CENTRO DE SAUDE NIS I PEROLA D OESTE 2587599 POSTO DE SAUDE CONCIOLANDIA PEROLA DOESTE 3577104 POSTO DE SAUDE ESQUINA GAUCHA PEROLA DOESTE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
393	PIEN	0018031 CENTRO DE SAUDE DE PIEN 0018074 PS DE TRIGOLANDIA 0025410 PS DE QUICE 0025437 PS DE CAMPO NOVO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
394	PINHAIS	0018104 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TARUMA 0018163 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA AMELIA 0018171 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PERDIZES 0018198 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TEBAS 0018201 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PERNETA 0018228 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WEISSOPOLIS 0018236 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VARGEM GRANDE 0018341 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ANTONIETA 0021482 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ESPANADA 6857744 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERY 7956819 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM KARLA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
395	PINHAIS		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
396	PINHAIS		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
397	PINHAIS	0018341 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ANTONIETA 0021482 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ESPANADA 6857744 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERY 7956819 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM KARLA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
398	PINHAL DE SÃO BENTO	2582929 CENTRO DE SAUDE NIS I PINHAL DE SAO BENTO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
399	PINHALÃO	2817195 MINIPOSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE LAVRINHA 4054946 UNIDADE BASICA DR UADY DOMINGUES 6486894 MINI POSTO DE SAUDE DA VILA GUARANI	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
400	PINHÃO	2741776 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO 2742675 ESF ROCIO 2742705 ESF SAO ROQUE 2742756 ESF FAXINAL DOS RIBEIROS 2742764 ESF FAXINAL DOS SILVERIOS 2939614 ESF CENTRO 5526000 ESF VILA CALDAS 5526019 ESF MAZURECHEM	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
401	PINHÃO		3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

06/082

		5628075 ESF SANTA MARIA 7273479 ESF SAO CRISTOVAO 9614648 ESF LINDOURO			
402	PIRAI DO SUL	2684470 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS DANIEL ZANELLO MILLEO 6659489 UNIDADE BASICA DE SAUDE MAIRA MILLEO WEIGERT 7230141 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JORGE ELIZARIO MIGUEL 7845804 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE REFERENCIA RURAL DR LALA 9075038 UNIDADE BASICA DE SAUDE THEREZA VIANNA SILVA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
403	PIRAQUARA	0018376 U S OSMAR PAMPLONA CENTRAL	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
404	PIRAQUARA	0018414 U S JAMES RIBAS MARTINS SAO CRISTOVAO 0018422 U S TAKAMI TANO VILA MACEDO 0018449 U S CARLOS JESS JD CAICARA 0158496 U S NANSI TEREZINHA LAUX BIER 2681501 U S WANDA MALLMANN DOS SANTOS GUARITUBA 2681692 U S ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL GUARITUBA 2822296 U S FLAVIO CINI PRIMAVERA 5069718 U S SEBASTIANA DE SOUZA BATISTA VILA SUSI 9052666 U S MARIA FRANCELINA DOS SANTOS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
405	PIRAQUARA	2742586 POSTO DE SAUDE VILA PLANALTO ESF 2742594 POSTO DE SAUDE BARRA BONITA 2742691 POSTO DE SAUDE SAO JOAO DA COLINA ESF 2742721 POSTO DE SAUDE PARQUE SAO BASILIO ESF 2743000 POSTO DE SAUDE RIO DO MEIO ESF 2743051 POSTO DE SAUDE SANTA REGINA ESF 2743175 POSTO DE SAUDE VILA MARISTELA ESF 2743213 POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DE PITANGA 3191621 POSTO DE SAUDE CENTRO ESF	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
406	PITANGA	2727404 CENTRO DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
407	PITANGA	2754452 NIS II PLANALTINA DO PARANA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
408	PITANGUEI RAS	2583364 PSF5 NIS II PLANALTO 2739135 PSF3 CENTRO NOVO PLANALTO 2739666 PSF1 SAGRADA FAMILIA SAO JOAO PLANALTO 2739836 PSF2 SAO VALERIO BARRA GRANDE PLANALTO 6588883 UAPSF PSF 4 PLANALTO 9981314 UBS DOUTOR DILSON CARLOS SCHMIDT PLANALTO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
409	PLANALTIN A DO PARANA		1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
410	PLANALTO		6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
411	PONTA GROSSA	2683229 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADAM POLAN 2683237 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ABRAHAO FEDERMANN 2683245 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADILSON BAGGIO 2683253 UNIDADE BASICA DE SAUDE AGOSTINHO BRENNER 2683261 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALUIZIO GROCHOSKI 2683288 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO HORACIO DE MIRANDA 2683318 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO SCHWANZEE 2683326 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AURELIO GROTT 2683350 UNIDADE BASICA DE SAUDE CARLOS DEZAUNET NETO 2683369 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CLEON FRANCISCO C DE MACEDO 2683377 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLYCEU C DE MACEDO 2683385 UNIDADE BASICA DE SAUDE CARLOS RIBEIRO DE MACEDO 2683407 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO BOCCHI 2683415 UNIDADE DE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
412	PONTA GROSSA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
413	PONTA GROSSA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
414	PONTA GROSSA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
415	PONTA GROSSA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
416	PONTA GROSSA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
417	PONTA GROSSA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
418	PONTA GROSSA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
419	PONTA GROSSA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
420	PONTA GROSSA		6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>SAUDE DA FAMILIA FELIX VIANNA 2683423 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO DE OLIVEIRA BELLO 2683458 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAMIL MUSSI 2683466 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAVIER CEJAS ARZABE 2683474 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAYME GUSMANN 2683482 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE CARLOS ARAUJO 2683504 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JULIO DE AZEVEDO 2683512 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURO MULLER 2683520 UNIDADE BASICA DE SAUDE LOUIS CHARLES BURON 2683539 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUIZ FERNANDO CAJADO BRAGA 2683555 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NILTON LUIS DE CASTRO 2683563 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OTTONIEL PIMENTEL SANTOS 2683571 UNIDADE BASICA DE SAUDE PAULO MADUREIRA NOVAES 2683636 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ROBERTO DE JESUS PORTELLA 2683644 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SILAS SALLEN 2683970 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA ZONA RURAL CRUTAC 2683989 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MADRE JOSEFA 2684144 UNIDADE BASICA DE SAUDE EGON ROSKAMP 2684764 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CESAR MILLEO 2684772 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMBROSIO BRICAILO 2684780 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LUBOMIR URBAN 31 DE MARCO 2684799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTERO MACHADO DE MELLO 2684802 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HORACIO DROPPA 2715791 UNIDADE BASICA DE SAUDE SADY SILVEIRA 5671477 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ENF ROMULO PAZINATO 5675243 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR CYRO DE LIMA GARCIA 5675278 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR LUIZ CONRADO MANSANI 7108354 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO SALIBA 7498071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DRA ZILDA ARNS 7538979 UNIDADE DE SAUDE ADAO ADEMAR ANDRADE 7539177 UNIDADE DE SAUDE EZEBEDEU LINHARES 7539304 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE BUENO 7539371 UNIDADE DE SAUDE ALFREDO LEVANDOVSKI 7539398 UNIDADE DE SAUDE SHARISE ANGELICA ARRUDA 9145664 UNIDADE DE SAUDE SANTO DOMINGO ZAMPIER</p>			
421	PONTAL DO PARANA	0273163 POSTO DE SAUDE SILA MARIA ROSA CRISANTO 2557231 POSTO DE SAUDE DE PRAIA DE LESTE 2557339 POSTO DE SAUDE DE IPANEMA 2600080 POSTO DE SAUDE DE PONTAL DO SUL 2600129 POSTO DE SAUDE DE SHANGRILA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
422	PORECATU	2727447 CENTRO DE SAUDE LUIZ DI MIGUELLI 2730359 UNIDADE BASICA DE SAUDE TRES CONJUNTOS 2730405 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA CRISTINA TAVIAN 2730413 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA IGUACU	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
423	PORTO AMAZONAS	0250163 UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONALDO GOMES DA COSTA 2687097 UNIDADE BASICA DE SAUDE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

424	PORTO BARREIRO	2741512 CENTRO DE SAUDE SEDE DE PORTO BARREIRO UNIDADE BASICA 5921716 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
425	PORTO RICO	2754460 NIS II PORTO RICO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
426	PORTO VITORIA	7034393 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAM DE PORTO VITORIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
427	PRADO FERREIRA	2727412 CENTRO DE SAUDE DE PRADO FERREIRA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
428	PRANCHITA	2583410 CENTRO DE SAUDE NIS I PRANCHITA 6815855 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE PRANCHITA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
429	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2779994 UNIDADE DE SAUDE DR ARLINDO SANTANA LINS	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
430	PRIMEIRO DE MAIO	2727420 POSTO DE SAUDE PADRE NAZARENO CIATAGLIA 9437975 UNIDADE BASICA DE SAUDE AILTON CHAPADA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
431	PRUDENTÓ POLIS	0112550 ESF VILA BERALDO 0968684 ESF DR ANTONIO LEMOS 2742454 ESF LINHA ESPERANCA 2742837 ESF LIGACAO 2742896 ESF LUCIA FABRI 2742934 ESF VOLANTE PIQUIRI 2743159 ESF TIJUCO PRETO 2874083 ESF LAUDELINA QUEIROZ DOS SANTOS 3208966 ESF CASA FELIZ 3208974 ESF VILA MARIANA 5915503 ESF MARIANO LUBCZYK 6568246 ESF VEREADOR FRANCISCO KLOSOVSKI 7046146 USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANGELA MARIA MACHADO 7129343 ESF RONDA 7381840 ADMINISTRACAO FARMACIA E FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE PRUDE 9532226 ESF JARDIM DELMIRA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
432	PRUDENTÓ POLIS		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
433	QUARTO CENTENÁRIO	2735121 POSTO DE SAUDE DE BANDEIRANTES DOESTE 7165617 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
434	QUATIGUÁ	4055462 CENTRO DE SAUDE DE QUATIGUA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
435	QUATRO BARRAS	0018481 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018503 UNIDADE DE SAUDE SEDE 0018511 UNIDADE DE SAUDE JARDIM MENINO DEUS 0018538 UNIDADE DE SAUDE CAMPININHA 3402266 UNIDADE DE SAUDE CONJUNTO ITAPIRA 6868282 UNIDADE DE SAUDE JARDIM GRACIOSA 7263589 UBS HUMAITA 7271239 UNIDADE DE SAUDE SANTA LUZIA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
436	QUATRO BARRAS		1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
437	QUATRO PONTES	7945876 UBS DE QUATRO PONTES DONA HILDA ANA ESCHER	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
438	QUEDAS DO IGUAÇU	2572303 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 2572338 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2572346 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOHN KENNEDY 2572354 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZITANI 2572559 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE 2572958 UNIDADE BASICA DE SAUDE	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

439	QUEDAS DO IGUAÇU	2572303 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 2572338 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2572346 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOHN KENNEDY 2572354 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZITANI 2572559 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE 2572958 UNIDADE BASICA DE SAUDE	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
440	QUERÊNCIA DO NORTE	2753359 MINIPOSTO CENTRAO 2754479 NIS II QUERENCIA DO NORTE	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
441	QUINTA DO SOL	2731738 CENTRO DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
442	QUITANDINHA	0025445 CENTRO DE SAUDE DE DOCE FINO ESF III 0025542 CENTRO DE SAUDE DO TURVO ESF IV 3082121 CENTRO DE SAUDE DA CAMPINA DOS PRETOS 5410347 CENTRO DE SAUDE DE AGUA CLARA ESF V 6730450 CENTRO DE SAUDE DA SEDE ESF I UAPSF 7166575 CENTRO DE SAUDE DE LAGOA VERDE ESF II	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
443	RAMILÂNDIA	2590964 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE RAMILANDIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
444	RANCHO ALEGRE	2577534 UNIDADE MISTA DE RANCHO ALEGRE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
445	RANCHO ALEGRE DOESTE	7198329 UAPSF DE RANCHO ALEGRE DOESTE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
446	REALEZA	5762200 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II REALEZA 6582370 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA I REALEZA 6604137 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA III REALEZA 6659500 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA IV REALEZA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
447	REBOUÇAS	2554038 CENTRO DE SAUDE DE REBOUCAS 2554100 MINI POSTO DO MARMELEIRO 2554135 PSF BARRA DOS ANDRADES 2554186 ESF DR BONIFACIO DOMINGUES CABRAL 2784254 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA OPERARIA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
448	RENASCENÇA	2583348 CENTRO DE SAUDE NIS I RENASCENCA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
449	RESERVA	2740702 E S F CAMPINAS BELAS 2740710 E S F JOSE LACERDA 2740729 E S F RIO NOVO 5864755 E S F VILA MARTINS 6287751 UAPSF CENTRO 6553869 E S F CRUZEIRO 7174411 E S F SAO FRANCISCO 7536127 E S F FERREIRA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
450	RESERVA	2740702 E S F CAMPINAS BELAS 2740710 E S F JOSE LACERDA 2740729 E S F RIO NOVO 5864755 E S F VILA MARTINS 6287751 UAPSF CENTRO 6553869 E S F CRUZEIRO 7174411 E S F SAO FRANCISCO 7536127 E S F FERREIRA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
451	RESERVA DO IGUAÇU	2743043 POSTO DE SAUDE SANTA LUZIA 9549358 UAPSF RESERVA DO IGUAÇU	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
452	RIBEIRÃO CLARO	2780046 CENTRO DE SAUDE DR AGNELO MARQUES DE SOUZA RBC 9868275 UBS ROGERIA PEREIRA DOS SANTOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Y809

086

453	RIBEIRÃO DO PINHAL	2576899 CENTRO DE SAUDE RIB DO PINHAL 2577275 POSTO DE SAUDE DE TRIOLANDIA 6927750 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE RIBEIRAO DO PINHAL 9004297 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ALMEIDA RIB PINHAL PR	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
454	RIO AZUL	2554216 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ACIR RACHID 2554232 CENTRO SOCIAL RURAL BARRA DA CACHOEIRA 6169953 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DE RIO AZUL 6323014 MINI POSTO DE INVERNADA 9464131 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANNA GEMBAROWSKI	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
455	RIO BOM	2729458 CENTRO DE SAUDE DE RIO BOM 7641141 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DE RIO BOM	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
456	RIO BONITO DO IGUAÇU	2742977 UBS DA FAMILIA RIO BONITO DO IGUAÇU 5550017 ESF CENTRO NOVO 5550025 ESF SAUDE ARAPONGAS 7366825 ESF CAMPO DO BUGRE	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
457	RIO BRANCO DO IVAÍ	9091785 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA DE OLIVEIRA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
458	RIO BRANCO DO SUL	0018597 UNIDADE DE SAUDE HEITOR ALVES DE ARAUJO 0146072 UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALBARANA SANTA TEREZINHA 2753405 UNIDADE DE SAUDE ACUNGUI 2753421 UNIDADE DE SAUDE PAPANDUVA 3476332 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 7228503 UAPSF VILA VELHA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
459	RIO NEGRO	0018686 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ANTONIO ABDALA JOSE 0018708 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA RUBENS ZAGESKI 0018724 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALZIRO ALVES 0018732 UNIDADE BASICA FRANCISCO TELMANN 0018740 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VEREADOR LUIZ MILCHESKI 0018759 ESF EUCLIDES JOSE DE OLIVEIRA BRAZ 0018783 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA JORGE RICARDO HIRT 0083038 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AYRES HIRT 2681706 ESTRATEGIA SAUDE DA FAM DR SYNESIO JOSE DE ALMEIDA BECKER 7892608 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO BOSSI 9687726 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR IRAJA MARTINS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
460	RIO NEGRO	0018686 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ANTONIO ABDALA JOSE 0018708 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA RUBENS ZAGESKI 0018724 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALZIRO ALVES 0018732 UNIDADE BASICA FRANCISCO TELMANN 0018740 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VEREADOR LUIZ MILCHESKI 0018759 ESF EUCLIDES JOSE DE OLIVEIRA BRAZ 0018783 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA JORGE RICARDO HIRT 0083038 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AYRES HIRT 2681706 ESTRATEGIA SAUDE DA FAM DR SYNESIO JOSE DE ALMEIDA BECKER 7892608 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO BOSSI 9687726 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR IRAJA MARTINS	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
461	ROLÂNDIA	0249394 POSTO DE SAUDE AURORA DA SILVA TOMAZ 2774038 POSTO DE SAUDE CENTRAL ROLANDIA 2774046 POSTO DE SAUDE DA VILA OLIVEIRA ROLANDIA 2774062 POSTO DE SAUDE DE SAO MARTINHOROLANDIA 2774097 POSTO DE SAUDE RODOLF KEMPH ROLANDIA 2774119 POSTO PARIGOT DE SOUZA ROLANDIA 6156576 POSTO DE SAUDE SANTIAGO 7109180 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DO JARDIM NOBRE 7924275 POSTO DE SAUDE TOMIE NAGATANI	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
462	ROLÂNDIA	0249394 POSTO DE SAUDE AURORA DA SILVA TOMAZ 2774038 POSTO DE SAUDE CENTRAL ROLANDIA 2774046 POSTO DE SAUDE DA VILA OLIVEIRA ROLANDIA 2774062 POSTO DE SAUDE DE SAO MARTINHOROLANDIA 2774097 POSTO DE SAUDE RODOLF KEMPH ROLANDIA 2774119 POSTO PARIGOT DE SOUZA ROLANDIA 6156576 POSTO DE SAUDE SANTIAGO 7109180 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DO JARDIM NOBRE 7924275 POSTO DE SAUDE TOMIE NAGATANI	7	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
463	RONCADOR	2731584 UAPS SIDNEI GUSMAO DE ANDRADE 2734923 UAPS ATALIBA PAULO MEIADO 2734982 UAPS FELIPE KOVALEK	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

464	RONDON	2734605 NIS I RONDON 6794319 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA DE RONDON	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
465	ROSÁRIO DO IVAÍ	6711650 UAPSF ROSARIO DO IVAI 9571329 UAPSF DO CAMPINEIRO DO SUL	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
466	SABÁUDIA	2573903 CS ANTONIO VALERIO PSF 7440391 UNIDADE BASICA DE SAUDE TATIANE SALVADOR	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
467	SALGADO FILHO	2583860 CENTRO DE SAUDE NIS I SALGADO FILHO	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
468	SALTO DO ITARARÉ	2780011 UAP BENEDITA VOLPI BRUNO 9359176 UBS PSF II SELMO ADALBERTO DE CARVALHO	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
469	SALTO DO LONTRA	3451852 UNIDADE ESF 02 SALTO DO LONTRA 3451895 UNIDADE ESF 03 SALTO DO LONTRA 3451917 UNIDADE ESF 04 SALTO DO LONTRA 6276938 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
470	SANTA AMELIA	2576260 CENTRO DE SAUDE STA AMELIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
471	SANTA CECILIA DO PAVÃO	2576309 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE AMPLIADA 7128398 UAPSF SANTA CECILIA DO PAVAO	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
472	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	2754185 NIS I SANTA ESMERALDA 2754215 NIS I VILA OPERARIA 7713169 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA OTAVIO AUGUSTO MENDONCA LEITE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
473	SANTA FÉ	7259069 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA ODILA COLOMBO DE SOUZA 7742118 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ALCIR DARCOL TREVISAN	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
474	SANTA HELENA	4055853 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL 4055950 UNIDADE BASICA DE SAUDE SUB SEDE 4055969 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO ROQUE 4055977 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO CLEMENTE 4055985 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR EDUARDO RODRIGUES 4056027 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA ALEGRETTI	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
475	SANTA INÊS	2735423 POSTO DE SAUDE DE SANTA INES	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
476	SANTA ISABEL DO IVAÍ	2754193 NIS I SAO JOSE DO IVAI 2754541 NIS II STA ISABEL DO IVAI 7441215 NIS I DR CARLOS ALBERTO JUNG	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
477	SANTA IZABEL DO OESTE	2583356 POSTO DE SAUDE SANTO ANTONIO 2584212 POSTO DE SAUDE SAO PEDRO SANTA IZABEL DO OESTE 2584220 POSTO DE SAUDE SAO JUDAS STA IZABEL DO OESTE 2584239 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO 2584247 POSTO DE SAUDE XII DE OUTUBRO SANTA IZABEL DO OESTE	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
478	SANTA LÚCIA	2572842 C S DE SANTA LUCIA 7978219 UBS FREI DUDU	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

03 0088

479	SANTA MARIA DO OESTE	2588714 POSTO DE SAUDE SAO JOSE 2588722 POSTO DE SAUDE RIO DO VEADO 6711685 UAPSF SANTA MARIA DO OESTE 7010648 POSTO DE SAUDE OURO VERDE	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
480	SANTA MARIANA	2576554 POSTO DE SAUDE PANEMA 2576562 POSTO DE SAUDE QUINZOPOLIS 2577593 POSTO DE SAUDE VILA SANTA RITA 7234597 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 7452446 UNIDADE BASICA DE SAUDE SEBASTIAO FRANCISCO XAVIER	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
481	SANTA MÔNICA	2754118 NIS I APARECIDA DO IVAI 2754495 NIS II SANTA MONICA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
482	SANTA TEREZA DO OESTE	2572869 C S DE SANTA TEREZA DO OESTE 2572877 POSTO DE SAUDE LAZARO MATHIAS DA SILVA 6914187 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA UAPSF 9902805 POSTO DE SAUDE VILA OPERARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
483	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2582724 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SANTA MONICA 2582732 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PQ DOS ESTADOS 2582740 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR 7427239 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
484	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2582724 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SANTA MONICA 2582732 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PQ DOS ESTADOS 2582740 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR 7427239 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
485	SANTANA DO ITARARÉ	2779900 CENTRO DE SAUDE 6818293 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
486	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	2782693 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLATINA 2782707 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA CLARO 2782715 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA RIBEIRO 2782723 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA SETE 6272339 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTA TEREZINHA 6279740 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA 6603920 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 9427449 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVARO DE ABREU	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
487	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
488	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	2754568 NIS II STO ANTONIO DO CAIUA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
489	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	2576775 CENTRO DE SAUDE STO ANTONIO DO PARAISO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
490	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	2583291 CENTRO DE SAUDE NIS I SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 2583682 ESF II MARCIANOPOLIS 2583690 ESF I PRINCESA ISABEL 6490875 ESF V SAO PEDRO DO FLORIDO 6717292 ESF III VILA NOVA 7264526 ESF VI JARDIM FRONTEIRA 7271565 ESF IV VILA CATARINA 7506465 ESF VII PARQUE DAS EMBAUVAS 7506503 ESF VIII SETE DE SETEMBRO 7692579 ESF IX CENTRO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
491	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

030089

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

492	SANTO INÁCIO	0877719 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DE STO INACIO II 2735784 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE STO INACIO 3010503 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
493	SÃO CARLOS DO IVAÍ	2754509 NIS II SAO CARLOS DO IVAÍ	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
494	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	2577453 POSTO DE SAUDE TERRA NOVA 2577461 POSTO DE SAUDE SAO JOAO DO PINHAL 2577488 CENTRO DE SAUDE SAO JERONIMO 2577518 UBS JAIME PINHEIRO DE MELLO 2577526 POSTO DE SAUDE CARATUVA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
495	SÃO JOÃO	2620324 CENTRO DE SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA 6960197 UNIDADE DE SAUDE PREFEITO ALDINO SCHOLZ 7144857 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVO HORIZONTE 7183569 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA LOURDES	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
496	SÃO JOÃO DO CAIÚÁ	2754517 NIS II SAO JOAO DO CAIUA 2820013 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
497	SÃO JOÃO DO IVAÍ	0246751 UNIDADE BASICA DE SAUDE TAKEO SATO 2587769 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2588366 UNIDADE BASICA DE SAUDE SEBASTIAO SABINO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
498	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	2683199 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SJT 2684349 POSTO DE SAUDE DE GUAIAÇA 2684411 POSTO DE SAUDE DE RIO BAILO 9480900 UNIDADE DE SAUDE NORTE	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
499	SÃO JORGE D'OESTE	2584360 POSTO DE SAUDE DR ANTONIO PARANHOS SAO JORGE DOESTE 6412254 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA SJO 6653375 ESF BAIRRO DA LAPA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
500	SÃO JORGE DO IVAÍ	2735490 UBS TEREZINHA SOARES MUZULON	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
501	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2665387 POSTO DE SAUDE GURUCAIA 9054448 UNIDADE BASICA JOSE CARLOS CALOI	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
502	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	4056256 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MADALENA 5536286 UNIDADE BASICA DE SAUDE BAIRRO DA MANGUEIRINHA 6797172 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA BOAVISTENSE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
503	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	4056272 CENTRO DE SAUDE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
504	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0018791 UNIDADE DE SAUDE AFONSO PENA 0018805 UNIDADE DE SAUDE GUATUPE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
505	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0018848 UNIDADE DE SAUDE SAO MARCOS 0018856 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 0018864 UNIDADE DE SAUDE IPE 0018872 UNIDADE DE SAUDE XINGU 0018899 UNIDADE DE SAUDE MORADIAS TREVISAN 0018929 UNIDADE DE SAUDE CIDADE JARDIM 0018937 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0019070 UNIDADE DE SAUDE CAMPO LARGO DA ROSEIRA 0019151 UNIDADE DE SAUDE	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
506	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
507	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

090

508	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CAIC 0255335 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAUDE QUISSISSANA 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
509	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CAIC 0255335 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAUDE QUISSISSANA 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
510	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CAIC 0255335 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAUDE QUISSISSANA 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
511	SÃO MANOEL DO PARANA	2734648 NIS I DE SAO MANOEL DO PARANA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
512	SÃO MATEUS DO SUL	2549778 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA PALMEIRINHA 2549786 POSTO DE SAUDE DO LAGEADO 2549816 POSTO DE SAUDE DO LAJEADINHO 2549824 POSTO DE SAUDE DA AGUA BRANCA 2549867 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ROSAS 2567121 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2567148 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO FLUVIOPOLIS 2567164 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA AMARAL	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
513	SÃO MATEUS DO SUL	2549778 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA PALMEIRINHA 2549786 POSTO DE SAUDE DO LAGEADO 2549816 POSTO DE SAUDE DO LAJEADINHO 2549824 POSTO DE SAUDE DA AGUA BRANCA 2549867 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ROSAS 2567121 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2567148 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO FLUVIOPOLIS 2567164 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA AMARAL	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
514	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2587394 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 2587408 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA BRUNO ALFREDO BOUFLEUER 2587459 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CATARINA 2587920 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AURORA DO IGUAÇU 2587939 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SAO JORGE 3767388 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA IPIRANGA 5551722 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GAUCHA 7418744 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA PARAGUACU 7418760 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTO ANTONIO 7639732 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA LUCIA BARP DA COSTA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
515	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2587394 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 2587408 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA BRUNO ALFREDO BOUFLEUER 2587459 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CATARINA 2587920 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AURORA DO IGUAÇU 2587939 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SAO JORGE 3767388 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA IPIRANGA 5551722 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GAUCHA 7418744 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA PARAGUACU 7418760 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTO ANTONIO 7639732 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA LUCIA BARP DA COSTA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
516	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	6306810 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
517	SÃO PEDRO DO IVAÍ	2573350 CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO DO IVAÍ 2573830 POSTO DE SAUDE COHAPAR 2573849 POSTO DE SAUDE MARISA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
518	SÃO PEDRO DO PARANA	9397205 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
519	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	2576295 CENTRO DE SAUDE LEILA ADRIANA GONCALVES 7441290 CENTRO DE SAUDE FRANCISCA NERY	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
520	SÃO TOME	7928076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA DONA TEREZA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
521	SAPOPEMA	2576783 UNIDADE BASICA DE SAUDE BENTO JOSE DA COSTA 2576864 POSTO DE SAUDE VIDA NOVA SAPOPEMA 2576872 POSTO DE SAUDE LAMBARI SAPOPEMA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
522	SARANDI	0870587 UNIDADE BASICA DESAÚDE PIONEIRO ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
523	SARANDI	0870900 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO OSVALDO LUVIZETO 2732181	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

		CLINICA MATERNO INFANTIL 2735431 UNIDADE BASICA DE SAUDE DURVALINO ROCHA 2735679 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZIA RAMOS SANTIAGO 2735695 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA 9024956 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA JOSE GODINHO DA SILVA 9049029 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORIENTAL 9075690 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA ALIANCA			
524	SAUDADE DO IGUAÇU	2594773 CENTRO DE SAUDE DE SAUDADE DO IGUACU	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
525	SENGÉS	2683180 CENTRO SOCIAL RURAL SENGE 2684586 POSTO DE SAUDE ZENEIDE Q JORGE MUTIRAO II 2874040 POSTO DE SAUDE DO REIANOPOLIS 2948176 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 5141443 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 6482880 UNIDADE DE SAUDE OURO VERDE SENGE	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
526	SERRANÓP OLIS DO IGUAÇU	2585995 CAS CENTRO ASSISTENCIAL DE SAUDE 2587556 NAS NUCLEO ASSISTENCIAL DE SAUDE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
527	SERTANEJA	2576880 POSTO DE SAUDE DE PARANAGI 6805396 UAPSF DR WALDEMAR SCARDAZZI	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
528	SERTANÓP OLIS	2727455 CENTRO DE SAUDE PAULO ROBERTO MARTINS 5030552 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA C FAVORETO 7390211 UNIDADE BASICA DE SAUDE ROMILDO ROSSATTO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
529	SIQUEIRA CAMPOS	2781263 ESF ADAIR FERREIRA NUNES BENTO 7061315 ESF AMOR A VIDA 7061692 ESF CARLOS CESAR DE SIQUEIRA 7061870 ESF SAUDE E PAZ 7062079 ESF ALEMOA 7341407 ESF BOA VISTA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
530	SULINA	2774534 CENTRO DE SAUDE DE SULINA 7232063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TERESINHA ALBUQUERQUE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
531	TAMARANA	2730219 POSTO DE SAUDE VEREADOR OZIREZ DE OLIVEIRA BORGES 2730308 UNIDADE BASICA DE SAUDE PLINIO PEREIRA DE ARAUJO 6780156 UAPSF UN ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA PE CARMEL BEZZINA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
532	TAMBOARA	2754576 NIS II TAMBOARA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
533	TAPEJARA	2734591 POSTO DE SAUDE SAO VICENTE 2735520 UNIDADE BASICA DE SAUDE PANORAMA 7230338 POSTO DE SAUDE FRATERNIDADE 7745605 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEI CALDEIRA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
534	TAPIRA	2737310 UNIDADE BASICA DE SAUDE 2783479 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA FELICIDADE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0092

535	TEIXEIRA SOARES	0145351 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO PIRES PEDROSO 2554437 POSTO DE SAUDE GUARAUNA 2554461 POSTO DE SAUDE RIO DAREIA DE CIMA 7258720 POSTO DE SAUDE MARCIA APARECIDA MARCHINSKI PANASSOLO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
536	TELÊMACO BORBA	2741261 U B S JARDIM ALEGRE AREA II	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
537	TELÊMACO BORBA	2741288 U B S CAIC SAO FRANCISCO 3333442 U B S PARQUE LIMEIRA AREA II 3333469 U B S NOSSA SENHORA DE FATIMA 3333485 U B S BELA VISTA 3333507 U B S VILA ESPERANCA 3333523 U B S NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO 3333558 U B S JARDIM BANDEIRANTES 3333566 U B S SOCOMIM 3333574 U B S VILA IZABEL 3335283 U B S MARINHA 5525128 U B S DO TRIANGULO 6826571 UAPSF ALTO DAS OLIVEIRAS 6826598 U B S CENTRO 7515278 U B S SANTA RITA 7521049 U B S AREA VI	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
538	TELÊMACO BORBA		1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
539	TERRA BOA	0771279 UBS EMILIA FAGUNDES 2567474 UBS DR MIGUEL ALVES PEREIRA 2567482 UBS SALVADOR BRAULIO MOLINA 2567490 UBS LAZARO DE MATTOS RODRIGUES 6504779 UAPSF PROF BARTIRA APARECIDA NAVES PEREIRA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
540	TERRA BOA		3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
541	TERRA RICA	2754088 NIS I ADHEMAR DE BARROS 2754207 NIS I VILA BARBOSA 2754584 NIS II TERRA RICA 6928552 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7955146 UABSF 03 MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
542	TERRA ROXA	2779919 ESF CENTRAL 2783290 ESF SANTA RITA 2800888 ESF ANGELO LOPES 5475546 ESF PARQUE VERDE	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
543	TIBAGI	2740788 UBS ALTO DO AMPARO 2740877 UBS CAETANO MENDES 2741105 UBS SAO BENTO 2741164 UBS SAO JOSE 6292186 UBS 18 DE MARCO	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
544	TIJUCAS DO SUL	0021962 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE FERREIRA DA CRUZ 0021970 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR AIRTON LEPREVOST 6509134 UNIDADE DE SAUDE JOAO MARIA CLAUDINO 7404786 POSTO DE SAUDE HILDA BONIECKI 7870698 UNIDADE DE SAUDE FRANCELINA MOREIRA DA ROCHA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
545	TOLEDO	4056868 ESFSB JARDIM EUROPA 4056957 ESF VILA NOVA 4056965 ESF NOVO SARANDI 4056973 ESFSB JARDIM CONCORDIA 4056981 ESFSB JARDIM PANORAMA 6050409 ESFSB SAO FRANCISCO 6748597 ESFSB SANTA CLARA IV 7096623 ESFSB JARDIM PANCERA 7294700 ESF BRESSAN CEZAR PARQUE 9002995 ESFSB COSMOS 9756868 ESF INTERIOR OESTE 9983465 ESF ALTO PANORAMA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
546	TOLEDO		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
547	TOLEDO		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
548	TOMAZINA	4057031 CENTRO DE SAUDE DE TOMAZINA 7389264 POSTO DE SAUDE DO BAIRRO ALTO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

549	TRÊS BARRAS DO PARANA	2736780 C S DE TRES BARRAS 2739003 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2739089 POSTO DE SAUDE BARRA BONITA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
550	TUNAS DO PARANA	0025607 POSTO DE SAUDE COLONIA MARQUES DE ABRANTES 3841723 UNIDADE DE SAUDE DO PSF I DE TUNAS DO PARANA 6716121 UAPSF DE TUNAS DO PARANA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
551	TUNEIRAS DO OESTE	2735857 PS APARECIDA DO OESTE 2735865 PS MARABA 6752039 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE TUNEIRAS	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
552	TUPÃSSI	2780038 CENTRO DE SAUDE TUPASSI 2783223 POSTO DE SAUDE DE JOTAESSE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
553	TURVO	0937355 UBS JARDIM FILADELFIA 2741423 UBS IRACY APARECIDA DE CAMPOS SEDE 2742306 UBS FAXINAL DA BOA VISTA 2742322 UBS PASSA QUATRO 2743248 UBS CACHOEIRA DOS TURCOS 2743280 UBS SAUDADE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
554	TURVO	0937355 UBS JARDIM FILADELFIA 2741423 UBS IRACY APARECIDA DE CAMPOS SEDE 2742306 UBS FAXINAL DA BOA VISTA 2742322 UBS PASSA QUATRO 2743248 UBS CACHOEIRA DOS TURCOS 2743280 UBS SAUDADE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
555	UBIRATÃ	2735350 UNIDADE DE SAUDE DE YOLANDA 2735466 UNIDADE DE SAUDE JARDIM PANORAMA 2736012 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 3917665 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAQUIM 5857899 UNIDADE DE SAUDE BOA VISTA 7191146 UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA 7596804 UNIDADE DE SAUDE VILA REC	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
556	UMUARAMA	2620685 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR I 2620693 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR II 2620707 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE JABUTICABEIRA 2620715 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CIDADE ALTA 2620723 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GUARANI 2620731 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BEM ESTAR 2620758 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE INDUSTRIAL 2620766 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAN REMO 2620774 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PANORAMA 2620782 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM LISBOA 2620790 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM OURO BRANCO 2620804 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOVAT 2620820 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PRIMEIRO DE MAIO 2620839 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERRA DOS DOURADOS 2620863 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO DE SAUDE ESCOLA 2620901 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA ELIZA 2620944 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR III 2649616 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 26 DE JUNHO 5103282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA 9230408 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 9653287 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SONHO MEU	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
557	UMUARAMA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
558	UMUARAMA		8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
559	UMUARAMA		3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

09094

560	UNIÃO DA VITÓRIA	2559005 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCO UBINSKI 2559064 UNIDADE DE SAUDE DO ROCIO 2559072 UNIDADE DE SAUDE DORALINO VITOR DAL BO 2559080 UNIDADE DE SAUDE CRISTO REI 2567067 UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO 2567083 UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO I 2567288 UNIDADE DE SAUDE SAO BRAZ 2567458 UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO II 2568365 UNIDADE DE SAUDE DOS CONJUNTOS 5296684 UNIDADE DE SAUDE DO RIO DAREIA 9125485 UNIDADE DE SAUDE JOSMAR BABI	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
561	UNIÃO DA VITÓRIA	2559005 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCO UBINSKI 2559064 UNIDADE DE SAUDE DO ROCIO 2559072 UNIDADE DE SAUDE DORALINO VITOR DAL BO 2559080 UNIDADE DE SAUDE CRISTO REI 2567067 UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO 2567083 UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO I 2567288 UNIDADE DE SAUDE SAO BRAZ 2567458 UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO II 2568365 UNIDADE DE SAUDE DOS CONJUNTOS 5296684 UNIDADE DE SAUDE DO RIO DAREIA 9125485 UNIDADE DE SAUDE JOSMAR BABI	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
562	UNIFLOR	9529292 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE UNIFLOR PEDRO ESTERCIO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
563	URAI	2576724 CENTRO DE SAUDE URAI 2577208 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE DONEZE 7332033 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDO DE OLIVEIRA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
564	VENTANIA	2740834 POSTO DE SAUDE BARRO PRETO 6004083 POSTO DE SAUDE JUVELINA HABERLAND 9143831 UAPSF JESUINO PUPO MARTINS	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
565	VERA CRUZ DO OESTE	2572907 C S DE VERA CRUZ DO OESTE 6118194 UBS JARDIM AMERICA 6118232 UBS JARDIM BANDEIRANTES	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
566	VERÊ	2585901 POSTO DE SAUDE DE SEDE PROGRESSO VERE 2585928 POSTO DE SAUDE DE PRESIDENTE KENEDY 6409881 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA FLORES	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
567	VIRMOND	2743140 POSTO DE SAUDE SEDE DE VIRMOND	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
568	VITORINO	2738821 CENTRO DE SAUDE DE VITORINO 6828248 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
569	WENCESLAU BRAZ	5281938 UAPSF VILA VELHA 5282004 PSF RURAL 5282101 PSF VILA LOS ANGELES 5282128 PSF CENTRAL 5282136 PSF VILA TOYOKI 7211279 UBS SANTA MADALENA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
570	XAMBRÊ	2783134 POSTO DE SAUDE CASA BRANCA 9128670 UAPSF DE XAMBRE	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROCOLO

004:095



Documento: **Resolucao_860_19.659.5236.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56.

Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.enprotocolo.br.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:

054096



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **138076/2022**
Título Resolução SESA 860/2022
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 19/12/2022 17:24

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
◆ Resolução-EX (Gratuita)
 Resolução_860_2022.rtf
3,28 MB

Data de publicação

20/12/2022 Terça-feira	Gratuita	Aprovada	19/12/22 18:12	Nº da Edição do Diário: 11323
21/12/2022 Quarta-feira	Gratuita	Rejeitada	19/12/22 18:12	

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022

Altera o anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu art. 19, combinado com o art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0800 0

080098

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

- considerando, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde;

- considerando a Resolução SESA nº 773, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 920/2020 que altera os artigos 3º e 6º da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.;

- considerando a Resolução SESA nº 16, de 11 de fevereiro de 2022, que altera o art. 7º, da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema de saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar a Rede de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando o compromisso da SESA/PR em investir na qualificação da Atenção Primária à Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA nº 773/2019, que passa a vigorar com a redação constante do anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2021.

Curitiba, 3 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Tipo	Equip.	Descrição	Exigência (Registro)
1	Mob.	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	ABNT
2	Mob.	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, com revestimento dupla face em laminação melamínica de baixa pressão, bordas laterais e bordas superiores com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilindro, com 25 mm de abertura, com 270° de abertura. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

3	Mob.	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT
4	Mob.	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT
5	Mob.	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



		empilhável)	cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	
6	Mob.	Mesa para refeitório	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
7	Mob.	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	ABNT
8	Mob.	Mesa escritório com gavetas (1,20 cm larg.x 0,70 cm)	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
9	Mob.	Poltrona reclinável com banquetta para repouso	Poltrona reciclável com banquetta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

10	Equip.	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO
11	Equip.	Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade para 42 litros	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança:	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

00104

Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.

Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

			base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	
12	Equip.	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO
13	Utensí lio	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT
14	Mob.	Banqueta giratória, tipo mocho.	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT
15	Mob.	Carrinho para curativo em inox.	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ANVISA
16	Mob.	Escada clínica 02	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		degraus.	ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	
17	Equip.	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MS/ ANVISA
18	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	IPEM E ANVISA
19	Equip.	Esfigmomanômetro	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta	IPEM ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		aneroide portátil pediátrico	por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	
20	Equip.	Esfigmomanômetro para adulto	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha	IPEM ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

03 0108

			especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	
21	Equip.	Especulo vaginal inox Collin grande, 115x40 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inoxidável grande, medindo 115 mm x 40 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABNT
22	Equip.	Especulo vaginal inox Collin médio, 105x35 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inoxidável, médio, medindo 105 mm x 35 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
23	Equip.	Especulo vaginal inox Collin pequeno, 90 x 30 mm.	Especulo vaginal inox - Collins em aço inox, pequeno, medindo 90 mm x 30 mm - 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
24	Equip.	Especulo vaginal inox Collin, virgem 75 mmx15 mm	Especulo vaginal inox - Collins em aço inox, 75 mm x15 mm, com 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
25	Equip.	Estetoscópio adulto.	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MS/ ANVISA
26	Equip.	Estadiômetro	Equipamento portátil, compacto, para medição de	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

03-109

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

		(Régua antropométrica)	comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	
27	Equip.	Estetoscópio pediátrico	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MS/ ANVISA
28	Equip.	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA	MS/ ANVISA
29	Equip.	Kit inalação adulto	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	ANVISA
30	Equip.	Kit inalação pediátrico	Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	ANVISA
31	Equip.	Lanterna Clínica para Exame.	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

00110

			para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	
32	Mob.	Mesa auxiliar para material ginecológico.	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA
33	Mob.	Mesa de exame clínico	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA
34	Mob.	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

			<p>fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>	
35	Equip.	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	<p>Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>	MS/ ANVISA
36	Equip.	Otoscópio	<p>Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA,</p>	MS/ ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

			Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	
37	Utens.	Pinça Cheron.	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
38	Utens.	Pinça de dissecação – anatômica, 14 cm	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
39	Utens.	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
40	Utens.	Pinça FOERSTER Curva	Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
41	Utens.	Pinça FOERSTER Reta	Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
42	Utens.	Pinça Pozzi (medindo de 24	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
43	Utens.	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
44	Utens.	Sistema de Iluminação para especulo vaginal.	Sistema de iluminação para especulo vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium	ABNT
45	Utens.	Suporte para soro.	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

46	Utens.	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
47	Utens.	Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT
48	Equip.	KIT Equipamento Urgência	<p>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.

3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.

4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

			<p>face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteção anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>	
49	Equip.	Desfibrilador Semi Automático - DEA	<p>Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. -</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



			<p>Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.</p>	
50	Equip.	Aparelho para inalação de uso individual	<p>Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.</p>	ANVISA
51	Equip.	Oxímetro de pulso de mesa	<p>Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

			<p>neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,</p>	
52	Equip.	Geladeira para guarda de vacinas	<p>Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

00118

			<p>proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>	
53	Equip.	Oxímetro Portátil	<p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.</p> <p>Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.</p> <p>Especificações</p> <p>Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.</p> <p>Indicadores:</p> <p>Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.</p> <p>Precisão:</p> <p>Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b</p> <p>Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa</p> <p>Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos</p> <p>Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos</p> <p>Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos</p> <p>Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos</p> <p>Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C)</p> <p>Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)</p> <p>Umidade:</p> <p>Operando 10% a 90% sem condensação</p> <p>Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95%</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

			sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	
54	Equip.	Oftalmoscópio	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	ANVISA
55	Utens.	Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré	Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	ABNT
56	Equip.	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega.	INMETRO ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

080120

			<p>Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>	
57	Mob.	Mocho odontológico	<p>Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.</p>	ANVISA
58	Equip.	Caneta de Alta Rotação	<p>Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque,</p>	MS/ ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



			confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	
59	Equip.	Contra Ângulo	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	ANVISA
60	Equip.	Micromotor	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	ANVISA
61	Utens.	Material Clínico	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável	Utens.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

B 0122

			Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	
62	Equip.	Aparelho de Televisão	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado	Equip.
63	Equip.	Conjunto portátil para oxigenoterapia	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	Equip.
64	Equip.	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	
65	Equip.	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	
66	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	
67	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	
68	Equip.	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – com mão de obra de instalação e drenos.	
69	Utens.	Caixa térmica de	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital</p>	<p>LITROS à. alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.</p>
70	Utens.	<p>Caixa térmica com capacidade para 45 litros.</p>	<p>Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função °C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: - 50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre – 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). Equipamento para emissões otoacústicas evocado portátil, com DP/Produto Distorção +TE/ Transiente – DP (4 grupos de 6 frequências 1.5 a 12 kHz) e TE (2 grupos de 6 frequências 0.7 a 4 kHz); Faixa de Frequência DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 kHz; Faixa de Frequência TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 kHz; Intensidade de Estímulos de 40 a 70 dB SPL (DPOAE); Intensidade de Estímulos de 83 dB SPL (TEOAE); Nível de Ruído para Operação < 50 dB SPL. Deve vir com os seguintes acessórios: Bateria tipo 4 x AA, Alcalina e</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

71	Equip	Equipamentos para emissões otoacústicas evocado.	<p>Recarregável, Impressora Térmica, maleta para transporte, bobinas para impressão, Cabo de Extensão 1: 1 m (Padrão). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p>Equipamento para emissões otoacústicas evocado portátil, com DP/Produto Distorção +TE/ Transiente – DP (4 grupos de 6 frequências 1.5 a 12 kHz) e TE (2 grupos de 6 frequências 0.7 a 4 kHz); Faixa de Frequência DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 kHz; Faixa de Frequência TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 kHz; Intensidade de Estímulos de 40 a 70 dB SPL (DPOAE); Intensidade de Estímulos de 83 dB SPL (TEOAE); Nível de Ruído para Operação < 50 dB SPL. Deve vir com os seguintes acessórios: Bateria tipo 4 x AA, Alcalina e Recarregável, Impressora Térmica, maleta para transporte, bobinas para impressão, Cabo de Extensão 1: 1 m (Padrão). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	
72	Equip.	BERA Potencial Evocado	<p>Bera Potencial Evocado, características mínimas: 2 Canais, Banco de Dados (Ia Base II), Conexão com PC (USB), Compatível com o Noah, Protocolos do aparelho, ABR 15 para triagem neurológica, ABR 15 para triagem de neonatais, ABR 15 para triagem de limiar, ABR 15 para triagem de limiar de neonatal em 500 - 1000 - 2000 - 3000- 4000 Hz, ELETROCOCLEOGRAFIA – EcochG, estimulador de Implante Coclear, LL – Longa Latência (MMN / P300), STS, ML (Média Latência). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	
73	Equip.	Detector fetal	<p>Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

			<p>frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ($\pm 10^\circ\text{A}$). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p>	
74	Equip.	Eletrocardiógrafo Digital	<p>Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC;</p> <p>Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve</p>	ANVISA Atender NBR IEC 60601-2-51

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

080126

			ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	
75	Equip.	Fototerapia	Fototerapia: fonte de irradiação e o no espectro azul focado em 460 nm, sem ANVISA necessidade de filtros ópticos; Intensidade média no centro do foco de luz a 30 cm de distância: 40-50 micro W/cm ² .nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 40 x 40 x 7 cm; Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo-fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio. Permite ajuste do foco por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. Deve possuir manípulos para ajuste de inclinação e Ultrassonografia Obstétrica portátil articulação do cabeçote. Baixa potência elétrica (máximo 50 W) para economia de energia. Permite uso como iluminação auxiliar com luz branca. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: < 50 dBA; Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Comprovante de atendimento a ta NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia). Registro na ANVISA. Devera b comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovado pelo fabricante por meio de documento legal. Garantia mínima de 24 meses. Instalação e treinamento incluído.	ANVISA
76	Equip.	Cardiotocógrafo	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar.

A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário.

O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia.

Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal.

Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS.

O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos.

Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

77	Equip.	Colposcópio	Descrição: Colposcópio de no mínimo 05 aumentos; objetiva foco 300 mm; braço pantográfico; estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto . Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Gerador de luz fria com uma lâmpada halógena 15 V/150 W e transmissão da luz através de cabo de fibra óptica, com ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico e Lâmpada sobressalente. Câmera com microcorpo de aproximadamente 36x36x37mm; Altura mínima aproximada de 95 cm e Altura máxima aproximada de 112 cm. Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V. Deve ter capa plástica. Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem em cartão memória.	ANVISA
78	Equip.	Amnioscópio	Descrição: AMNIOSCÓPIO - Equipamento médico portátil que auxilia o médico obstetra a visualizar a cor e transparência do líquido amniótico e a eventual presença de grumos por meio de um tubo de acrílico transparente que é introduzido através do orifício cervical; composto em material esterilizável e possuir 3 pontas em tamanhos diferentes.	ANVISA
79	Equip.	Dermatoscópio	Descrição: Dermatoscópio Lente 25 mm com aumento 10x, régua milimetrada, luminosidade ultrabrilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável.	ANVISA
80	Equip.	Raio x 500 Ma	Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 KHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 KHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

00129

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF;

Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; teclado ou labels totalmente em português.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raios-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de \pm 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.

PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de \pm 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de \pm 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 140pm; cintilador de Iodeto de Césio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

08/11/2022

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;

ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA:

Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO:

Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data de certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).

NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES:

Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 -

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

			<p>Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.</p> <p>MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverem ser entregues no ato da entrega do equipamento.</p> <p>INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.</p> <p>ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.</p> <p>AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.</p>	
81	Equip.	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico (criança)	<p>Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 6 a 15 cm, com o comprimento total de 15 centímetros, largura de 5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido.</p>	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0 132

			<p>Manguito: criança, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	
82	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil Infantil	<p>Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	ANVISA
83	Equip.	Gerador de Alta Frequência para CAF	<p>Gerador De Alta Frequência De Equipamentos De Cirurgia CAF Cautério Diatermia Cirúrgica Eletrocautério Bipolar Máquina Cauterização Cirúrgica;</p>	

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

			kit eletrodos CAF; Alças para CAF	
84	Mob.	Armário com 01 porta e 03 prateleiras.	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	
85	Mob.	Mesa de Trabalho	Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	
86	Equip.	Histerômetro	Equipamento em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ANVISA
87	Equip.	Kit Dermatoscópico	- 01 Câmera fotográfica digital compacta, resolução acima de 10 MegaPixel, - 01 Bateria, - 01 Carregador de bateria - 01 Cabo USB. - 01 Adaptador de lente (Adaptador de lente universal inteiramente de metal para acoplamento de lentes especiais). - 01 Dermatoscópico (com as seguintes características: Acoplável em câmeras fotográficas digitais; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com Leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de	ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

03e134

			cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12; Produto nacional com garantia de 05 anos; Assistência técnica permanente; Bolsa portante).	
88	Equip.	Tablet	Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.	
89	Equip.	Fotopolimerizador LED sem fio	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	Registro ANVISA
90	Equip.	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	Registro ANVISA
91	Equip.	Bomba de vácuo	Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	Registro ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

92	Equip.	Compressor de Ar Odontológico	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	Registro ANVISA
----	--------	-------------------------------	--	-----------------

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_727_16.197.4587.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/11/2022 11:22.

Inserido ao protocolo **16.197.458-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/11/2022 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.enprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:



RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015
(Publicada no Diário Oficial nº 9528, de 02/09/15)

**Obrigatoriedade do uso da cláusula
antifraude e anticorrupção.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná que compõe o Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial e o Estado do Paraná;

080138



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR, nos seguintes casos:

- I.** Na execução dos recursos de que tratam as Resoluções SESA nº 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014, 434/2014 e 312/2015.
- II.** Na execução dos recursos referentes a Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.

§ Único – Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação para a aquisição de bens e serviços com recursos provenientes da adesão dos municípios aos Incentivos de que tratam as Resoluções acima e/ou convênios celebrados, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido contrato para fins de inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, nos contratos ainda em vigência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Anexo I - Resolução SESA nº 329/2015
CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS

CLÁUSULA _____ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Tudo claro



Sobre



Sair

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para officer@officernet.com.br em 2023-06-05 08:49

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

OFÍCIO 285 - MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.pdf (~236 KB)

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



03 0141

Município de Capanema - PR

Ofício nº 285/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Jose Carlos Ferreira de Souza
Representante Legal
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Rua Aluisio Azevedo, 343 – Vargem Grande
Pinhais/PR
CEP: 83321-270

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
16:52:03 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMAPara contatodpzi@hotmail.com em 2023-06-05 08:43 Detalhes  Cabeçalhos  Texto simples  Baixar todos os anexos TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾ OFÍCIO 282 - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA.pdf (~236 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



03 0143

Município de Capanema - PR

Ofício nº 282/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Gabriel dias dos Santos
Representante Legal
G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Rua Antonio Fernando Queiroz Pereira, 729 – Nações
Siqueira Campos/PR
CEP: 84940-000

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

Assinado de forma digital por JONAS WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02 16:49:38 -03'00'



- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configurações
- Modo claro
- Sobre
- Sair

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para licitacao@morimed.com.br em 2023-06-05 08:46

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples ⏬ Baixar todos os anexos

📄 TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

📄 OFÍCIO 284 - M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.pdf (~235 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo nº 003/2023.

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



030145

Município de Capanema - PR

Ofício nº 284/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

À Senhora
Maria Helena Mori do Couto
Representante Legal
M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-M
Rua Rio Branco, 445 – Centro
Apucarana/PR
CEP: 86800-120

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041605
05902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02 17:17:07
-03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para comercial-rs@servimagem.com.br em 2023-06-05 09:05

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples ⬇ Baixar todos os anexos

📄 TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

📄 OFÍCIO 291 - SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.pdf (~235 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde





03 e147

Município de Capanema - PR

Ofício nº 291/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Jucelito Severino Pizolli
Representante Legal
SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Rua Ricalde Marques, 115 – Jardim São Pedro
Porto Alegre/RS
CEP: 91040-280

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902
Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
17:31:24 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMAPara [Juvdistribuidora <juvdistribuidora@gmail.com>](mailto:juvdistribuidora@gmail.com) em 2023-06-05 09:26

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples ⬇ Baixar todos os anexos

📄 OFÍCIO 298 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA.pdf (~237 KB) ▾

📄 TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process.

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



03 e149

Município de Capanema - PR

Ofício nº 298/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor

Jackson Ubiratan Vargas

Representante Legal

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Rua Eugenio Viapiana, 28 – Loteamento Jose Jacoski

São José do Cedro/SC

CEP: 89930-000

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

**JONAS
WELTER:0416050
5902**

Assinado de forma digital por
JONAS WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02 16:50:54
-03'00'

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 6264/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para unimoveisescolares@gmail.com em 2023-06-05 09:06

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

OFÍCIO 292 - UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf (~235 KB)

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



03 e151

Município de Capanema - PR

Ofício nº 292/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Carlos Jose Baldissera
Representante Legal
UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Rua Venancio Aires, 211 – Centro
Estrela/RS
CEP: 95880-000

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
17:35:58 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

03 0152

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para mjrgregor@hotmail.com em 2023-06-05 09:22

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

OFÍCIO 295 - WMJ LICITACOES LTDA.pdf (~235 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process.

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



Q 0153

Município de Capanema - PR

Ofício nº 295/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Willian Rampazzo Schena
Representante Legal
WMJ LICITACOES LTDA
Rua Benjamin Constant, 921 – Centro
Ponta Grossa/PR
CEP: 84010-380

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

**JONAS
WELTER:0416050
5902**

Assinado de forma digital por
JONAS WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02 17:33:32
-03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

154

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para licita.vkrepresentacoes@gmail.com em 2023-06-05 09:09

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

OFÍCIO 294 - VK SOLUCOES COMERCIAIS LTD.pdf (~235 KB)

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



03.155

Município de Capanema - PR

Ofício nº 294/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Vinicius do Amaral
Representante Legal
VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Avenida São João, 1189, Sala 04A
Astorga/PR
CEP: 86730-000

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
17:37:25 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

08:156

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para licitacao@ramdistribuidora.com.br em 2023-06-05 09:01

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

OFÍCIO 289 - R.A.MARTINS-DISTRIBUIDO.pdf (~237 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



030157

Município de Capanema - PR

Ofício nº 289/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Ricardo Antonio Martins
Representante Legal
R.A.MARTINS-DISTRIBUIDO
Rua Ody Silveira 575 – Alto da Boa Vista
Londrina/PR
CEP: 86083-040

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
16:53:40 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

08:158

Para Pedidos <pedidos@roccodistribuidora.com.br> em 2023-06-05 09:03

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples ⬇ Baixar todos os anexos

📄 OFÍCIO 290 - ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.pdf (~236 KB) ▾

📄 TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



159

Município de Capanema - PR

Ofício nº 290/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

À Senhora
Andreia Caracato Rocco Zanett
Representante Legal
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
Avenida Ney Braga, 440 – Vila Franchello
Mandaguaçu/PR
CEP: 87160-000

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
16:36:28 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

03:160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para perflexmoveis@gmail.com em 2023-06-05 08:51

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

OFÍCIO 286 - OFFICER MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA.pdf (~235 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



030161

Município de Capanema - PR

Ofício nº 286/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

À Senhora
Patricia de Moraes Hinz
Representante Legal
OFFICER MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
Rua Afonso Alves de Camargo, 616 - Santana
Guarapuava/PR
CEP: 85070-200

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416050590
2

Assinado de forma digital por
JONAS WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02 17:18:06
-03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 660/2023

Para papiroscm@gmail.com em 2023-06-05 08:53

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples ⬇️ Baixar todos os anexos

📄 OFÍCIO 287 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.pdf (~176 KB) ▾

📄 TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process.

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



09/163

Município de Capanema - PR

Ofício nº 287/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Flavio Pereira Garaluz
Representante Legal
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Rua Rocha Pombo, 2053 – Centro
Campo Mourão/PR
CEP: 87308-832

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para Itamarmuller <itamarmuller@hotmail.com> em 2023-06-05 09:23

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples ⬇️ Baixar todos os anexos

📄 OFÍCIO 296 - ITAMAR MAURI MULLER.pdf (~233 KB) ▾

📄 TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



Q 0165

Município de Capanema - PR

Ofício nº 296/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Itamar Mauri Muller
Representante Legal
ITAMAR MAURI MULLER
Avenida Rio Grande do Sul, 1168 - Centro
Planalto/PR
CEP: 85750-000

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04
160505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
17:34:48 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para Faraday <faraday@faraday.com.br> em 2023-06-05 08:42

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

OFÍCIO 281 - FARADAY CONSULTORIA LTDA.pdf (~237 KB)

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



03e167

Município de Capanema - PR

Ofício nº 281/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Anthony Valerio Silva Santos
Sócio-Administrador
FARADAY CONSULTORIA LTDA
Avenida Santos Dumont, 1883, Sala 533, Andar 5 – Centro
Lauro de Freitas/BA
CEP: 41702-400

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
17:14:30 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

03-168

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA



De Emma Móveis <emmavendas@hotmail.com> em 2023-06-05 08:44

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Bom dia!

Não fornecemos os itens cotados.

Contate-nos via WhatsApp, assim que possível responderemos sua mensagem!

(45) 99947-5111



De: Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de junho de 2023 08:40

Para: Emmavendas <emmavendas@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo: No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



03 0169

Município de Capanema - PR

Ofício nº 280/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

À Senhora
Lorena Laskoski
Representante Legal
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Rua Pernambuco, 1451 – São Francisco
Medianeira/PR
CEP: 85806-066

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
16:41:13 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para casmore@casmore.com.br em 2023-06-05 09:28

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

OFÍCIO 299 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.pdf (~236 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



08:171

Município de Capanema - PR

Ofício nº 299/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor

Alisson Edson Moreira

Representante Legal

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Rua Valdemar Bonn. 957- Recanto Tropical

Cascavel/PR

CEP: 85807-096

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS

WELTER:041

60505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
17:24:17 -03'00'

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 6264/2017

03 172

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para betaniamed@hotmail.com em 2023-06-05 08:31

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

OFÍCIO 278 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EP.pdf (~236 KB)

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



03:173

Município de Capanema - PR

Ofício nº 278/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Leonardo Antonio Rodrigues Cury
Representante Legal
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Antonio Gravata, 132, Loja 5 – Cinquentenaro
Belo Horizonte/MG
CEP: 30570-040

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:04
160505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
16:39:18 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

03 0174

Para [licitacao <licitacao@ammoinformatica.com.br>](mailto:licitacao@ammoinformatica.com.br) em 2023-06-05 09:24 Detalhes  Cabeçalhos  Texto simples  Baixar todos os anexos TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾ OFÍCIO 297 - AMMO INFORMATICA LIDA.pdf (~235 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



080175

Município de Capanema - PR

Ofício nº 297/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

À Senhora
Marisa de Oliveira Costa
Representante Legal
AMMO INFORMATICA LIDA
Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – Zona 1
Maringá/PR
CEP: 87020-015

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:0416 WELTER:04160505902
0505902 Dados: 2023.06.02
16:54:51 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMAPara [Vendas <vendas@combraz.com>](mailto:vendas@combraz.com) em 2023-06-05 08:27[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#) [Baixar todos os anexos](#)[OFÍCIO 277 - A F S MORAIS COMERCIO.pdf \(~233 KB\)](#)[TERMÔ DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx \(~140 KB\)](#)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



030177

Município de Capanema - PR

Ofício nº 277/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Antonio Felipe de Moraes
Representante Legal
A F S MORAIS COMERCIO
Rua Doutora Heloisa, 88, Sala 2, Andar 5 – Zumbi dos Palmares
Manaus/AM
CEP: 69084-320

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041
60505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
16:37:25 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

178

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com> em 2023-06-06 09:51

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Capanema 02.pdf (~268 KB)

Bom dia Marisa,

encaminhado conforme solicitado.

At.te

Ana Michele

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.

46 3536 6378

De: Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 5 de junho de 2023 08:38**Para:** Santolin Moveis <santolin.moveis@hotmail.com>**Cc:** Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo: No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



03-179

Município de Capanema - PR

Ofício nº 279/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor
Rafael santolin
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Prudente de Moraes, 855 – Centro Norte
Dois Vizinhos/PR
CEP: 85660-000

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:041605
05902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02 16:56:01
-03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6264/2017

Centro Oeste

08-180

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

A
Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

aparelho de ar condicionado, modelo split reverso, quente e frio, 220v 12.000 btus (sistema inverter)	3.600,00
aparelho de ar condicionado, modelo split piso teto, com capacidade de 36.000 btu's, quente/frio 220	11.883,00
aparelho de televisão smart tv 32 led fhd, entrada usb e hdmi, com conversor digital integrado	2.240,00
armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	980,00
balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano.	680,00
cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. bordas em pvc no contorno do estofado. mecanismo tipo "back system". inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. regulagem de altura do encosto para apoio lombar. base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. fabricada em conformidade com as normas da abnt. medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	1.360,00
impressora monocromática laser/led mínimo de 30 páginas por minuto (pps)	3.340,00
mocho odontológico de elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. altura regulável. encosto regulável com ajuste de aproximação. base com 5 rodízios. estofamento resistente	680,00

S810 0

08/181

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

e com base rígida. revestimento em pvc sem costura. espuma de densidade controlada. garantia de 1 (um) ano.

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 60 (sessenta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2023.

At.te

Ana Michele Scandola
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MOURAO, 315
CENTRO, CEP 85040-000
FAX 46 3536-6378
DOIS VIZINHOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para [Violamoveis <violamoveis@hotmail.com>](mailto:violamoveis@hotmail.com) em 2023-06-05 09:07

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples ⬇️ Baixar todos os anexos

📄 TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

📄 OFÍCIO 293 - VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI.pdf (~233 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



B-183

Município de Capanema - PR

Ofício nº 293/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

À Senhora
Emanuele Aparecida Alves da Cruz
Representante Legal
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
Rua Francisco Escorsin, 1256 – Centro
Francisco Alves/PR
CEP: 87570-000

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS
WELTER:0416
0505902

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.02
17:32:30 -03'00'

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 6264/2017



03 e 184

VIOLA MÓVEIS
VIOLA MIX MÓVEIS

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com

COTAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
3	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	5	UN	2.800,00	8.400,00
6	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO	20	UN	1.100,00	22.000,00

Não foi usado o orçamento porque o de 50" e não a TV 32"

E-mail: violamoveis@hotmail.com

03 4185



VIOLA MÓVEIS VIOLA MIX MÓVEIS

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com

	<p>CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>				
8	<p>BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM</p>	15	UN	740,00	11.100,00

E-mail: violamoveis@hotmail.com



VIOLA MÓVEIS

VIOLA MIX MÓVEIS

0 B.1834

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com

	MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
9	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA	20	UN	750,00	15.000,00

E-mail: violamoveis@hotmail.com

0187



VIOLA MÓVEIS VIOLA MIX MÓVEIS

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com

<p>INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE</p>				
---	--	--	--	--

E-mail: violamoveis@hotmail.com



VIOLA MÓVEIS VIOLA MIX MÓVEIS

084188

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com

	NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
11	COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD 240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MSWINDOWS 8	15	UN	2.800,00	42.000,00
17	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS)	15	UN	2.500,00	37.500,00

E-mail: violamoveis@hotmail.com

08.180



VIOLA MÓVEIS VIOLA MIX MÓVEIS

CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98

Rua Francisco Escorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477

E-mail: violamoveis@hotmail.com

18	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	6	UN	800,00	4.800,00
----	---	---	----	--------	----------

FRANCISCO ALVES-PR, 05 DE JUNHO DE 2023

EMANUELE
APARECIDA
ALVES DA

CRUZ:10953975
916

Assinado de forma
digital por EMANUELE
APARECIDA ALVES DA
CRUZ:10953975916
Dados: 2023.06.05
10:40:25 -03'00'

E-mail: violamoveis@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Para Vendas <vendas@revimedic.com.br>

Data 2023-06-20 16:48

06.190
03.000

 OFÍCIO -REVIMEDIC.pdf (~235 KB)  TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de equipamentos de Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamento SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processada pelo Sistema Registro de Preços.

Do aguardo do retorno o mais breve possível.

Atte,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



08:191

Município de Capanema - PR

Ofício nº 334/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

À

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Av. Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta

Maravilha/ SC

CEP: 89874-000

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 30/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS

WELTER:0416

0505902

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 6264/2017

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.06.20
16:38:33 -03'00'

ORÇAMENTO 0790/2023

PARA: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR				
A/C: MARISA			ENDEREÇO: CAPANEMA - PR	
TEL: 46 98832-8824			EMAIL:	
ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	001	<p>Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura entre 2°C a 8°C, capacidade de 280 litros. MODELO RM280</p> <p>Gabinete externo: Tipo vertical construído em chapas de aço tratado quimicamente com pintura epóxi a alta temperatura. Montado sobre chassi metálico sobre rodízios giratórios traváveis.</p> <p>Gabinete Interno: Em chapas de aço inox. Equipados com 04 prateleiras em aço inox.</p> <p>Iluminação Interna: Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento temporizado na abertura da porta ou externamente no painel frontal com a porta fechada.</p> <p>Isolamento Térmico: Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta pressão, livre de CFC.</p> <p>Homogeneização de Temperatura: Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.</p> <p>Porta: Vertical em vidro duplo (no fog) com vedação em perfil magnético com alarme temporizado quando a abertura de porta.</p> <p>Refrigeração: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p> <p>Painel de comando: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, sistema de auto teste do sistema de emergência para falta de energia e discadora com programação antecipada de data e hora para realização dos testes, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo PT-100.</p> <p>Alarmes: Temperatura visual e sonoro abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica,</p>	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av. Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC

CEP: 89874-000 - Fone: (49) 3664-3435 – WhatsApp: (49) 98828-7939 - E-mail: [vendas@revimedic.com.br](mailto: vendas@revimedic.com.br)

CNPJ: 27.074.498/0001-93 IE: 25.824.018-0



	<p>porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos (ou programável conforme solicitação pelo usuário).</p> <p>Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C por solução diatérmica, ou programável pelo usuário.</p> <p>Registrador de Temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance.</p> <p>Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até 06 (seis) números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica, falta de energia ou tensão baixa do sistema de emergência (ou programável pelo usuário).</p> <p>Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com suporte para a bateria estacionária.</p> <p>REGISTRO ANVISA: 82217629001</p>		
			TOTAL R\$ 17.000,00

GARANTIA: 12 MESES	PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO
COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO	DATA: 20/06/2023

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

JARDEL ESTEVÃO
GERENTE COMERCIAL



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para marcosdaniel@altermed.com.br em 2023-06-13 14:26

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples ⬇ Baixar todos os anexos

📄 OFÍCIO -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.pdf (~234 KB) ▾

📄 TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



030195

Município de Capanema - PR

Ofício nº319 /2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

À

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Estr. Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas/RS

CEP: 89163-554

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 20/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

JONAS

WELTER:04160

505902

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 6264/2017

Assinado de forma digital
por JONAS

WELTER:04160505902

Dados: 2023.06.12

16:38:10 -03'00'

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 66250

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Capanema

- 03567

Fone: (46)3552-1321

Rua Aimores

CNPJ/CPF: 09.157.931/0001-72

CAPANEMA

- PR

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Att.Sr(a): A/C Marisa

Fone: (49)99186-3490

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	18749	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO PIZOELETRICO 32KHZ - SCHUSTER	1	6	UND	5.901,98000	35.411,88
2	12556	NEBULIZADOR COMPLETO ULTRA-SONICO - NEVONI	1	20	UND	329,36000	6.587,20
3	14255	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 42 LITROS - STERMAX	1	7	UND	11.449,68000	80.147,76
4	15784	COMPRESSOR ODONTO 2,28 HP 065 LTS - AIRMED	1	5	UND	9.468,66000	47.343,30
5	14224	CADERA ODONTO AUTOMATICA COMPLETA - OLSEN	1	4	UND	33.000,00000	132.000,00
6	11150	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL LCD COLORIDO - MD	1	10	UND	1.552,00000	15.520,00
7	15879	FOCO CLINICO FLEXIVEL LUZ LED 4 RODIZIOS SEM ESPELHO - MEDPEJ	1	10	UND	830,00000	8.300,00
8	13155	FOTOPOLIMERIZADOR LED S/FIO 1250MW EMITTER A FIT - SCHUSTER	1	4	UND	920,00000	3.680,00
9	16290	CONSERVADORA DE VACINAS E HEMODERIVADOS 280 LTS - ELBER	1	6	UND	25.800,00000	154.800,00
10	14658	MOCHO A GAS CONCHA ESTOF.PRETO REGULAGEM ALTURA/ENCOSTO BASE REV.PLASTICO - MAIART	1	6	UND	981,98000	5.891,88

Valor Total da Proposta Comercial (R\$):

489.682,02

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 66250

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Capanema

- 03567

Fone: (46)3552-1321

Rua Aimores

CNPJ/CPF: 09.157.931/0001-72

CAPANEMA

- PR

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Att.Sr(a): A/C Marisa

Fone: (49)99186-3490

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
-----	--------	-----------	----------------	------	------	--------------	-----------

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 1 (UM DIA) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 19/06/2023

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

03e198



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Ar Condicionado

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.843,00

TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



030199

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

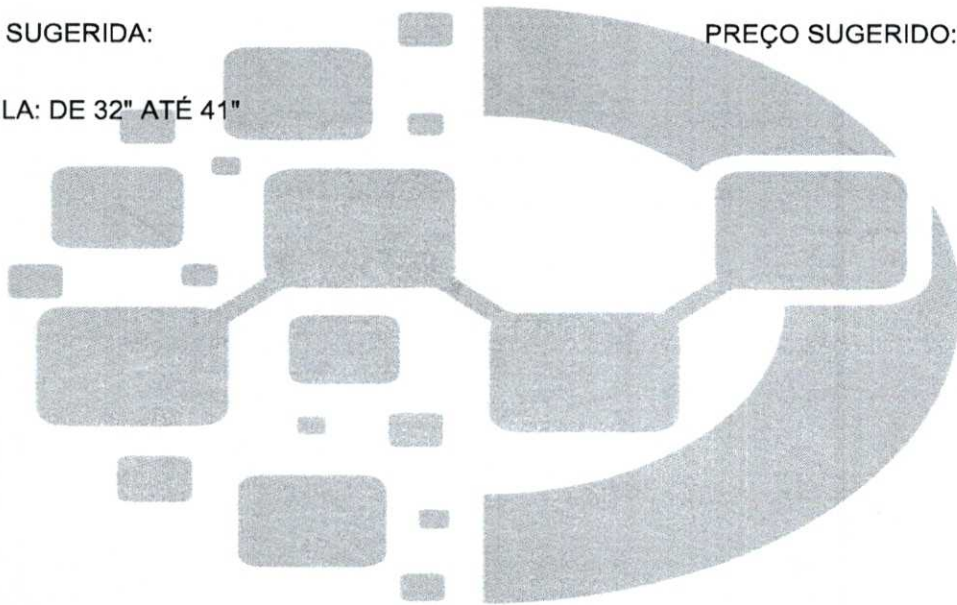
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Televisor

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.727,00

TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"



SIGEM



200

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Ultrassom Odontológico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 4.611,00

*JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL:
POSSUCAVITADOR: NÃO POSSUI

SIGEM



03/201

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Nebulizador Portátil

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 182,00

- NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR

SIGEM



08/202

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 6.476,00

MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



03:203

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Compressor Odontológico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 3.453,00

CAPACIDADE RESERVATÓRIO | POTÊNCIA | CONSUMO: 30 A 39 L | 1 A 1,5HP | 6 A 7 PÉSISENTO DE ÓLEO:
SIM



SIGEM



03 u204

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Computador (Desktop-Básico)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 4.624,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

SIGEM



030205

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 17.084,00

COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CART OU
ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA | CERÂMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA:
POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUICANETA
DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



03 0208

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Detector Fetal

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.576,00

TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY/TAMANHO MONITOR/ALIMENTAÇÃO: DE MESA/DIGITAL/POSSUI/DE 3' A 5'/REDE ELÉTRICA E BATERIA



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



06/207

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

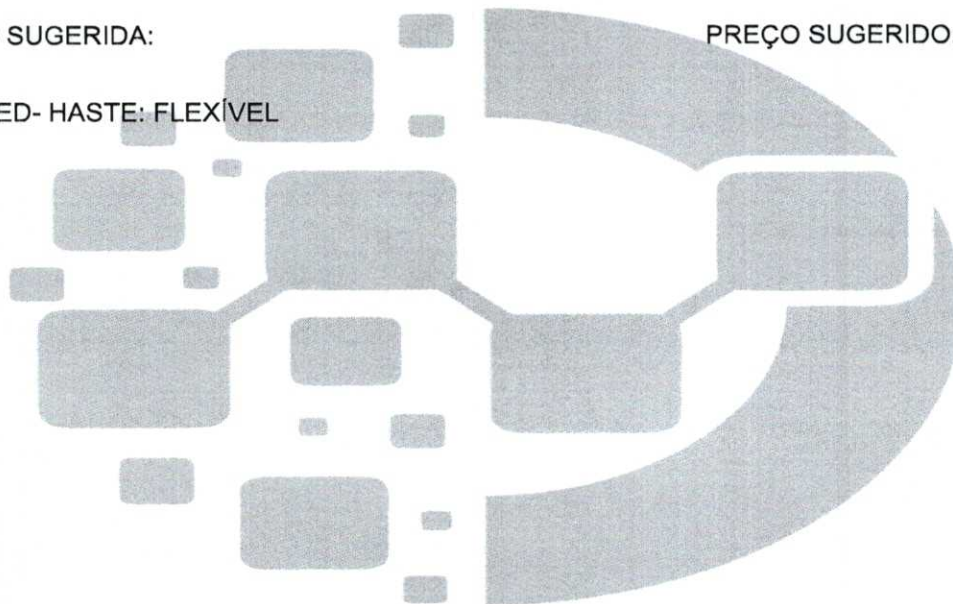
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Foco Refletor Ambulatorial

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 668,00

- ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



030208

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

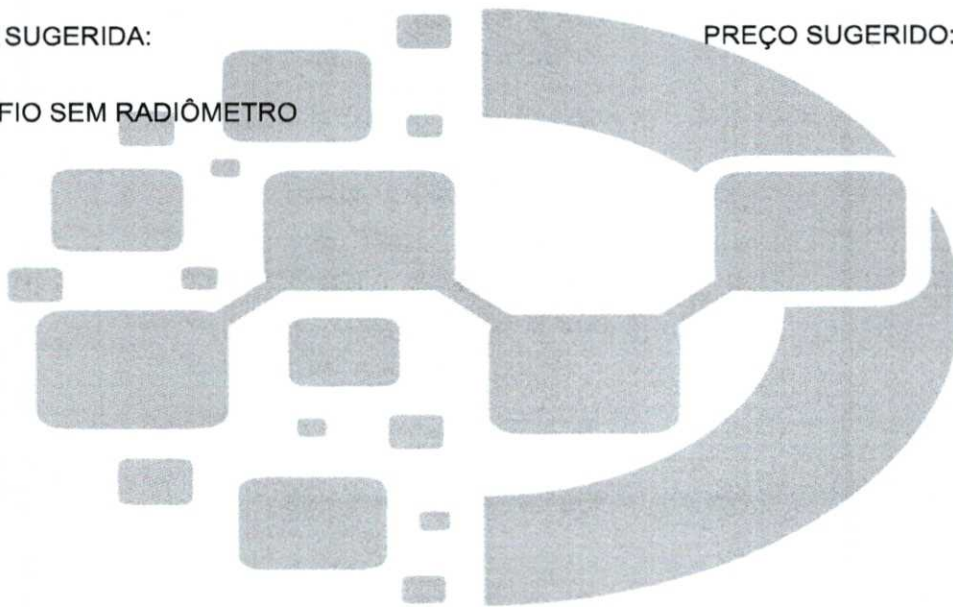
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Fotopolimerizador de Resinas

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.172,00

TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



08/0209

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Câmara para Conservação de Imunobiológicos

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 14.828,00

- MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS | SISTEMA DE EMERGÊNCIA | REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | POSSUI | POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8 C

SIGEM



03:210

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Impressora Laser (Comum)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 3.193,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

SIGEM



03:211

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Mocho

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 591,00

MATERIAL DE CONFEÇÃO | ENCOSTO | REGULAGEM DE ALTURA: AÇO | FERRO CROMADO | POSSUI | A GÁS



SIGEM



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

09/212



Pregão Eletrônico N° 034/2023

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PARANÁ
CNPJ: 76.105.550/0001-37
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°123/2006.**

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 034/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM UNITÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2023
DATA DE ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 09h00min

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba/PR, por meio do 076/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO N° 1087/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA)**, em atendimento a Secretaria de Saúde, obedecendo ao seguinte calendário:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DIA: 04 de abril de 2023
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
CÓDIGO UASG: 455978

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.2. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras, conforme datas e horários definidos acima:

1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO EDITAL, OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Página 1 de 42

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224
www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #efc7a5f753ec52ea620c685cfe60c82db60e04c69c3dd2006a460c6509a8a8be
<https://valida.ae/0b260a568ba71b37e7fc506b40d5084cf41ccf59214a7bd8>





Prefeitura de MANDIRITUBA

Pregão Eletrônico N° 034/2023

			periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.		
2	14	UND	NOBREAK bivolt (110/220V), potência mínima de (Va/W) 700VA, bateria selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada AC comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 555,67	R\$ 7.779,38
3	20	UND	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, com braços reguláveis, confeccionada em aço, estofada em courvin/couro sintético na cor preta, com braço digitador com regulagem de altura. Assento e encosto em madeira prensada a quente, moldada anatomicamente dentro das normas ergométricas exigências da NR17 e NBR 13962. Encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico estofados, com espuma injetada de alta densidade e indeformável, revestidos em courvin/couro sintético texturizado, na cor preta. Ligação entre assento e encosto através de suporte em tubo de aço calibrado, não sendo o mesmo recoberto por plástico sanfonado. O encosto deverá ter mecanismo que permita sua flutuação. Coluna central em tubo trefilado com proteção telescópica, com regulagem de altura do assento à gás. Base giratória com 05 hastes nylon e 05 rodízios duplos de nylon. Partes metálicas com banho desengraxante e tratamento antiferruginoso com pintura epóxi pó texturizado. Medidas aproximadas: Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	R\$ 531,04	R\$ 10.620,80

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #e7c7a5f753ec52ea620c685cfe60c82db60e04c69ccdd2006a460c6509a8a8be
<https://valida.ae/0b260a568ba71b3f7e7fc506b40d5084cf41ccf59214a7bd8>





MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

Objeto: **Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 299.949,04** (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/05/2023 as 08h30m do dia 16/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/06/2023 as 10h:00m do dia 16/06/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 16/06/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de maio de 2023

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

09/02/23
10:50

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

OS ITENS DE 01 A 18 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ar condicionado. Splint hi wall 12.000 BTU (quente/frio)	08	Unidade	R\$ 2.473,99	R\$ 19.791,92
02	Roupeiro de aço 4 Vaos 8 portas com fechadura: Pandin bege areia 1,90 m: Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 1380mm x 1930mm x 400mm. Medidas externas do roupeiro: Altura: 193 cm; Largura: 138 cm; Profundidade: 40 cm. Medidas internas dos vãos: Altura: 86 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 37,5 cm. Confeccionada em chapa de aço laminada a frio n Graus 26 (0,45mm). Roupeiro de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vãos com 8 portas sobrepostas em aço com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através de pítão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale, furação para ventilação em cada porta, dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto por sistema de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário.	05	Unidade	R\$ 1.634,67	R\$ 8.173,35



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Mesa Aço Inox: Produzida totalmente em Aço Inoxidável AISI 201 de alta qualidade e resistência. Ideal para a utilização em cozinhas, padarias, açougues, frigoríficos, restaurantes e no comércio em geral. Suas duas prateleiras são reforçadas, suportando 300 kg na tampa superior e mais 100 kg na tampa inferior. Possui pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança. Comprimento: 150 cm, largura: 60 cm, altura: 80 cm, peso líquido: 29,8 k	04	Unidade	R\$ 1.305,64	R\$ 5.222,56
04	Buffet para Refeitório Descrição Carro Térmico Quente 6 Cubas. Características: O Carro Térmico Quente de 6 Cubas , é construído em aço inox brilhante AISI430, suas cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304, a estrutura tubular possui pintura letrostática, seus rodízios possuem trava, o protetor salivar é em aço inox brilhante AISI430 e possui iluminação fluorescente. O aquecimento e controle da temperatura são realizados através de resistência (2.000W ou 2.500W), termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120 oC) e lâmpada piloto. Modelo Quente Resistência, Cores, Inox. Especificações do Produto 6 Cubas: (C x P x A) 1120 x 595 x 1255mm Voltagem: 110V ou 220V. POTÊNCIA 110V: 2.000 W Consumo 110V: 2,0 Kw/H POTÊNCIA 220V: 2.500 W Consumo 220V: 2,5 Kw/H	01	Unidade	R\$ 2.357,67	R\$ 2.357,67
05	Cadeira de Rodas Hospitalar tipo higiênica para banho e uso direto no vaso sanitário: Estrutura tubular em aço, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi; rodas traseiras de 6" com pneus maciços giratórios; rodas dianteiras de 6" com pneus maciços; freios bilaterais dianteiros; assento sanitário com abertura frontal; apoio de pés escamoteável; apoio de braços removíveis. Encosto com punho tipo bengala com manopla e revestimento em capa impermeável. Dobrável.	05	Unidade	R\$ 389,30	R\$ 1.946,50
06	Cadeira de Rodas Normal: mesmo do original. Em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "x", freios com manopla bilaterais, aro impulsador bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado, apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias, com pneus maciço, com rolamento duplo blinda do fixado com porca travante (parlock) com calota protetora, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi.	05	Unidade	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00
07	Cadeira de Rodas Obeso: 160 kg Largura do assento: 60 cm Profundidade do assento: 52 cm	03	Unidade	R\$ 2.436,34	R\$ 7.309,02

08/216
08/150



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

06/02/23

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Altura do encosto: 50 cm Altura do assento no chão: 59 cm Comprimento total da cadeira: 100 cm Largura total aberta: 81 cm Largura total fechada: 36 cm Altura do chão a manopla: 93 cm Altura do chão ao apoio de braço: 69 cm Altura do assento ao apoio de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 160 kg, Peso da cadeira de rodas: 16 kg, Assento e encosto em nylon; Dobrável em "X"; Apoio para os braços removíveis em poliuretano injetado; Produto: Dimensões: 90.0 cm x 66.0 cm x 87.0 cm (CxLxA)				
08	Carro de Emergência e Parada: Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epóxi, o carro da Ecafix, possui tampo da mesa superior em polímero liso, dividido em dois módulos rebaixados. Tem quatro rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo dois deles frontais, dotados de freios nas rodas. Possui bandeja (suporte) com giro livre de 360 graus para acomodação de desfibrilador, monitor ou cardioversor. O gaveteiro é composto de quatro gavetas, sendo uma com bandeja de 18 divisões para armazenamento de medicamentos, duas para instrumentos convencionais e uma grande, gavetão, para instrumentos maiores e uso geral. O para-choque é emborrachado e instalado em toda a extensão do perímetro lateral. É dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e quatro tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação de equipamentos diversos.	02	Unidade	R\$ 6.470,67	R\$ 12.941,34
09	Carro para transporte de roupa limpa hospitalar ou hotelaria com 2 prateleiras: Atenção: rodízio metálico e duas prateleiras Especificações: - Duas portas com duas prateleiras - Base com cantoneiras de aço carbono - Cabo de locomoção em aço inox - Para-choque de borracha em toda volta - Estrutura em chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó - Rodízios giratórios de 5", sendo dois com freios - Medidas 0,47x0,96x1,00m	01	Unidade	R\$ 4.546,34	R\$ 4.546,34
10	CARDIOVERSOR – ECG / RESP / DESF / DEA / PMS / CTR / MP /				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<p>SPO2 / PNI / PRINTER: Cardioversor/desfibrilador: monitor de no mínimo 7", desfibrilador bifásico - peso aproximado 7 kg. alça para transporte. pronto para usar em menos de 6 segundos. desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. energia bifásica entregue de até 360 joules. apresentar no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. bateria interna, fácil de substituir sem a necessidade de uso de ferramenta, permite mais de 100 choques. todas as operações concentradas em apenas dois botões. comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. acesso rápido às principais funções. interface em português que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada. função de auto sequência de carga - quando habilitada, carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. alarmes inteligentes de monitoração. equipado com o módulo dea - desfibrilador externo automático, se torna ainda mais completo e conveniente, sendo ideal para o acompanhamento de pacientes em alto risco porque conta com a tecnologia de prevenção de morte súbita (pms). esta característica faz com que monitor e o paciente continuamente e identifique o início de um episódio de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida. nesta situação, o equipamento aciona um alarme visual e sonoro, alertando a equipe e permitindo que o paciente seja tratado com choque em um tempo muito menor, aumentando significativamente as chances de reversão da parada cardiorrespiratória. tecnologia ctr (checagem em tempo real). módulo desfibrilador externo automático (dea). modo prevenção de morte súbita (pms). ecg (eletrocardiograma) até 12 derivações. oximetria (spo2). marcapasso não invasivo. impressora e pressão não invasiva (pni). bateria recarregável removível. duração: bateria com carga plena 3 horas em modo monitor ou um mínimo de 130 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. memória: > 150 pacientes. armazenagem: 15 segundos de ecg quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. índice de proteção: ipx1. desfibrilador: forma de onda: exponencial truncada bifásica. parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. desfibrilação adulto/externa: escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250,</p>	01	Unidade	R\$ 43.143,34	R\$ 43.143,34

037/2023



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

037/2023
09/02/23

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	300 e 360 joules. energia máxima limitada a 50 j com pás internas ou infantis. comandos: botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. seleção de energia: botão de terapia no painel frontal. comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas. comando sincronizado: botão sinc no painel frontal. auto sequência de carga: quando habilitada carrega energias. pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando. sinal sonoro de carga completa. led nas pás externas e nível de carga indicada no display. tempo máximo de carga: (200 j): rede e bateria < 4 s. (360 j): rede e bateria ≤ 6 s. auto teste automático, com indicação de serviço quando um erro é detectado, com bolsa para transporte.				
11	Eletrocardiógrafo portátil com aquisição simultânea de 12 derivações em uma única página. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação AC 100 a 240 V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia para 100 exames. Impressão em 12 canais no formato A4 no próprio equipamento. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, Itros e frequência cardíaca. Laudo interpretativo. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar os exames. Deve acompanhar software que permite aquisição dos exames, verificação da qualidade do exame e ferramentas de laudos como régua, zoom e banco de frases personalizáveis. Acompanha: 01 cabo paciente 10 vias, 01 eletrodo reutilizável pré-cordial tipo cinta e 04 eletrodos reutilizáveis de membro; 01 tubo de gel para eletrodos; 01 rolo de papel termo sensível. Manual de instruções em português. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	01	Unidade	R\$ 7.930,02	R\$ 7.930,02
12	Monitor de sinais vitais para paciente adulto, pediátrico e neonato: Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Respiração. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão Não Invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg. 02 canais de Temperatura com faixa de medição de				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	15 a 45 graus Celsius. – "Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 10.4" para melhor visualização. Congelamento de imagem. Análise de segmento ST, arritmias. Bateria de lítio de alta performance, com autonomia mínima para duas horas. Alimentação de 100 a 240V. Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados. Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme; suporte para fixação em macas integrado na alça. Peso de aproximadamente 4kg com a bateria. Deverá acompanhar: 01 cabo paciente de 5 vias; 01 braceleira reutilizável adulto e 01 cabo de energia 01 Sensor de oximetria tipo clipe adulto e 01 sensor de oximetria pediátrico tipo Y, 01 sensor de temperatura de pele Manual de instruções em português.	01	Unidade	R\$ 12.542,67	R\$ 12.542,67
13	Oxímetro de pulso portátil - Visor LED com retro iluminação ajustável para melhor visualização em variadas condições de luz Exibição numérica para saturação de oxigênio e frequência de pulso Indicação da força de pulso, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, função Data/Hora. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB com computador. Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Alimentação através de 04 (quatro) pilhas alcalinas "AA" Várias opções de sensores IP22 para maior proteção do equipamento contra o ingresso de materiais particulados e líquidos acompanha 01 sensor adulto tipo clipe e 01 sensor pediátrico tipo clipe	05	Unidade	R\$ 3.463,94	R\$ 17.319,70
14	Poltrona Hospitalar Reclinável Poltrona Hospitalar reclinável estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi pó/estofamento anatômico em espuma de alta densidade, revestido por courvin/possui colchonete removível para limpeza/braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito/movimentos de encosto e peseira independentes acionado por meio de alavancas laterais; encosto acionado através de amortecedor pneumático possibilitando várias posições/peseira acionada por meio de cremalheira/pés com acabamento nivelador, capacidade 160 kg – na cor azul claro.	08	Unidade	R\$ 2.146,00	R\$ 17.168,00
15	Smart TV 32" Led Smart Full HD com Conversor Digital	05	Unidade	R\$ 1.418,70	R\$ 7.093,50
16	Smart TV 43" Led Full HD com conversor digital	02	Unidade	R\$ 1.806,70	R\$ 3.613,40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PROCESSO Nº 078/2023

987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 118.145,03 (cento e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/06/2023 às 08hrs:00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto



Baixar o APP Compras.gov.br e apresentar sua proposta!

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	437845	04	UN	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO - Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	4.528,77	18.115,08
2	407027	01	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade de operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação	875,40	875,40

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



				de 45°. Alto torque confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia: 01 (um) ano.		
3	413208	01	UN	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	5.333,33	5.333,33
4	407106	01	UN	CONTRA ÂNGULO - Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1,	806,85	806,85

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

08/224



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5	407016	01	UN	<p>Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia 01 (um) ano.</p> <p>MICROMOTOR - Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia 01(um) ano.</p>	684,97	684,97
6	407918	04	UN	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base giratória com 5 rodízios resistentes, que suportam até 250 kg. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Cor a ser definida antes da entrega do objeto</p>	549,66	2.198,64
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.014,27						

LOTE 02: EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	--------	---------	---------------	-------------	-------------

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



7	448818	2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE GRANDE PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). - Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia 01 (um) ano	10.825,55	21.651,10
8	435789	2	UN	APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL - Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	152,20	304,40
9	603814	3	UN	ARMARIO DUAS PORTAS - corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo	960,03	2.880,09

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				<p>superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.</p>		
10	344981	3	UN	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica</p>	2.003,33	6.009,99
11	472667	3	UN	<p>BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG - Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no</p>	950,50	2.851,50

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



				<p>mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p> <p>BALCÃO DUAS PORTAS - confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR:</p>		
12	483343	5	UN		1.173,00	5.865,00



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

13	602320	8	UN	<p>branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p> <p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS TAMANHO MÉDIO - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.</p>	862,60	6.900,80
----	--------	---	----	---	--------	----------

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

080229

5550

				Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		
14	605972	2	UN	COMPUTADORES - Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8. Garantia de 01 (um) ano.	2.651,50	5.303,00
15	416008	1	UN	DEFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA) - aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. -	11.160,00	11.160,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



05230

			<p>Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.</p>		
16	433840	6	<p>DETECTOR FETAL - equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação de frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a</p>	1.029,50	6.177,00



240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ($\pm 10^{\circ}\text{Á}$). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; acompanhar tubo com gel; acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento

ESFIGMOMANÔMETRO**ANEROIDE PORTÁTIL**

INFANTIL - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com

17 432706 3 UN

144,33 432,99



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

03 232

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2023

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º95.589.230/0001-44, através da Secretaria de Administração, localizada na Avenida 13 de maio - 906 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Leonir Antônio Gelhen, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da **Secretaria solicitante**, cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos, com recurso proveniente do incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA n.º773/2019/ Resolução SESA n.º 860/2022 Saúde da Família, presentes neste termo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de junho de 2023 as 10:00 horas

UASG: 985473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal n.º. 3.906 de 1.º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal n.º 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros deste Município de Cruzeiro do Iguaçu, Sirlei da Rocha e Kelli Moresqui, designados pelo Portaria n.º 6070/2023 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 2.529.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 28 de junho de 2023 as 10:00 horas, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

		procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná			
02	18	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	ANVISA	574,72	10344,96
03	20	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável - autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável - autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável-autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável - autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável - autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável - autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável - autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox - autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inoxautoclavável Holleback 3 S de aço inoxautoclavável		12,82	256,40



06234

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

04	01	Tablet Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.		1509,10	1509,10
05	03	Fotopolimerizador LED sem fio, indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	ANVISA	737,20	2211,60
06	02	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem.	ANVISA	2778,50	5557,00
07	01	Compressor de Ar Odontológico, com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	ANVISA	3698,67	3698,67

EDITAL DE PREGÃO Nº. 25/2023– FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE VITORINO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor unitário, para AQUISIÇÃO DE KITS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h50 min. do dia 19/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 19/06/2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE KITS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato/ata

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

Lote: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS				Preço Total do Lote:	
				50.239,92	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira)	UN	2,00	19.533,11	39066,22
2	Mocho odontológico	UN	2,00	385,72	771,44
3	Contra Ângulo	UN	2,00	583,23	1166,46
4	Micromotor	UN	2,00	771,43	1542,86
5	Compressor de Ar Odontológico	UN	2,00	3.846,47	7692,94

2- DETALHAMENTO DOS OBJETOS

Lote: Equipamento de Odontologia

Item 1: Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira)- Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e

tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses

Item 2: Mocho odontológico- Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.

Item 3: Contra Ângulo- Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

Item 4: Micromotor- Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná

Item 5: Compressor de Ar Odontológico- Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço Por Lote

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE



CARRINHO

Página inicial / Carrinho

	Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
x	Autoclave Bioex Horizontal Analógica 42L - Semi Automática - AUBHA	R\$9.700,00	1	R\$9.700,00

Código do cupom

APLICAR CUPOM

VERIFICAR CARRINHO

TOTAL NO CARRINHO

Subtotal R\$9.700,00

Frete grátis
Entrega para Paraná.

MUDAR ENDEREÇO

Chat

0450 0
Total
045239

R\$9.700,00

CONTINUAR PARA A FINALIZAÇÃO DE COMPRA

BOND HOSPITALAR

Produtos hospitalares, de reabilitação, saúde e afins.

 Avenida São José, 930 - Curitiba-PR

 (41) 3236-0877

 contato@grupobond.com.br

 CNPJ: 17.118.825/0001-08

MAIS VENDIDOS

Lupa com Tripé Ramsor

R\$500,00



Forração Ortop. Gel Quadrada - AG

R\$135,00

Ar... com 02 Gavetas - 02 Portas e uma Bandeja de INOX

R\$986,00

00240

R\$986,00



Mocho Profissional Sela - Ramsor

R\$650,00

CONHEÇA



Produto 1

R\$1,00



Estetoscópio adulto duplo - Medicate

R\$33,90



Capa Impermeável para Travesseiro em Courvin

R\$34,00



Coxal Neo Mova - 3180

R\$35,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

08:241

Protocolo **120469/2022**
Título Resolução SESA 727/2022
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 04/11/2022 11:44

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 Resolução 727 2022.rtf
398,58 KB

Data de publicação

07/11/2022 Segunda-feira Gratuita Aprovada 04/11/22 11:47 N° da Edição do Diário: 11295

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

os > Foco Clínico > Foco de Luz Auxiliar Para Consultório Médico Mikatos

WOFFA
FA
MFOU
X



Referência: 758 | Mikatos



Foco de Luz Auxiliar Para Consultório Médico Mikatos

Foco de Luz Auxiliar Clínico



VER MAIS

R\$ 881,98 em 6x de R\$ 146,99
ou R\$ 837,88 à vista no pix ou boleto

Comprar

CONSULTAR FRETE

85760-000

Calcular

Não sei meu CEP

- | | | |
|---|----------------------|------------|
| <input checked="" type="radio"/> Transportadora | Em até 6 dias úteis | R\$ 74,43 |
| <input type="radio"/> Normal | Em até 12 dias úteis | R\$ 208,36 |

Mais vendidos no departamento:



FOCO CLÍNICO PORTÁTIL MIKATOS

Preço: R\$ 372,14
Por: R\$ 364,13



FOCO DE LUZ AUXILIAR FLEXÍVEL

R\$ 389,34

crição

Foco de Luz Auxiliar Clínico



08:243

o Cirúrgico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas salas em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia.

sui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2"(50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz.

Características Técnicas:

- Potência= 5,0 W (Watts)
- Tensão Elétrica = 6,0V(Volts)
- Luminosidade= 400 Lúmens
- Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K
- Vida Útil=30000 horas (mínima)
- Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro

Características técnicas

Tensão Elétrica	Bivolt
Garantia do Fabricante	5 Anos
Manualização	Leia o manual de instruções antes do uso
Tecnologia	Led
Temperatura Variável	Sim
Registro ANVISA	Isento
Potência	5,0
Resistor Interno	Não
Luminosidade Total	400 Lúmens
Temperatura (Kelvins)	3000
Altura (cm)	114
Largura (cm)	35
Comprimento (cm)	39



Se comprou, comprou também:

3500Y A VISTA BOLETO OU PIX



FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA CONSULTÓRIO MÉDICO MIKATOS

R\$ 881,98
ou em 12x de R\$ 83,41

5500Y A VISTA BOLETO OU PIX



FOCO DE LUZ AUXILIAR FLEXÍVEL

R\$ 389,34
ou em 12x de R\$ 36,82

5500Y A VISTA BOLETO OU PIX



FOCO CLÍNICO PORTÁTIL MIKATOS

R\$ 364,13
ou em 12x de R\$ 34,43

5500Y A VISTA BOLETO OU PIX



FOCO CLINICO MEDPEJ LED COM ESPELHO

R\$ 1.117,73
ou em 12x de R\$ 105,71

- 1 +

- 1 +

- 1 +

- 1 +

244

quem viu, viu também:

FOCO DE LUZ AUXILIAR FLEXÍVEL



FOCO DE LUZ AUXILIAR FLEXÍVEL

R\$ 89,34
ou em 12x de R\$ 36,82

- 1 +

FOCO CLÍNICO PORTÁTIL MIKATOS



FOCO CLÍNICO PORTÁTIL MIKATOS

R\$ 364,13
ou em 12x de R\$ 34,43

- 1 +

FOCO CLINICO MEDPEJ LED COM ESPELHO



FOCO CLINICO MEDPEJ LED COM ESPELHO

R\$ 1.117,73
ou em 12x de R\$ 105,71

- 1 +

FOCO CLINICO MEDPEJ SEM ESPELHO FL-4000



FOCO CLINICO MEDPEJ SEM ESPELHO FL-4000

R\$ 633,53
ou em 12x de R\$ 59,91

- 1 +

Carros visitados recentemente



FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA CONSULTÓRIO MÉDICO MIKATOS

R\$ 881,98

Avaliações

faça login para escrever uma avaliação.

Avaliações

Ainda não foram feitas avaliações para este produto, o que acha de deixar uma?

034245
08153

Trabalhamos com equipamentos hospitalares, atendemos todo o Brasil. Temos loja física no centro de Curitiba/PR.

Possuímos equipamentos de alta qualidade para serem utilizados em hospitais, clínicas e em domicílios. Nosso foco é atender as necessidades que envolvem a área da saúde com comprometimento e de forma responsável.

A Enferplus oferece uma equipe qualificada para atendê-lo com segurança e qualidade.

INSTITUCIONAL

Dúvidas Frequentes

Política de Entrega

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções

Termos de Uso

MINHA CONTA

Minha Conta

Meus Pedidos

SOBRE NÓS

Quem Somos

Contato

PRODUTOS EM ALTA

Autoclave

Cama Hospitalar

Cadeira de Rodas

Cilindro de Oxigênio

Carro de Emergência

Desfibrilador

Estetoscópio Littmann

Guincho para Transferência

Monitor de Pressão

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



FORMAS DE PAGAMENTOS

SELOS DE SEGURANÇA

Enferplus Distribuidora de Produtos Cirúrgicos LTDA - CNPJ: 42.274.807/0001-62 | Curitiba/PR

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site, os estoques são limitados e podem sofrer alterações sem aviso prévio. Os valores não se aplicam à nossa loja física e televendas.

Powered by Developed by

[whatsapp](#)

Compra 100% segura

[Finalizar compra](#)

Em caso de cancelamento ou desistência da compra paga via BOLETO, o valor será reembolsado para a sua conta vinculada ao Mercado Pago, parceiro comercial da Dufrio, para maiores informações, acesse a nossa Política de Privacidade.

[Gerar orçamento](#)

Meu carrinho

Produto Presente Preço (R\$) Quantidade Subtotal (R\$)



Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter Hitachi Air Core 36000 BTUs Quente Frio SPC36B3IV - 220V

Entrega: CD1 Vila Velha - ES | Econômica | R\$ 229,90 | 13 dias úteis [Alterar entrega](#)

Em estoque. Envio imediato.

Preço (R\$) Quantidade Total (R\$)



Produto 13.025,93 9.577,00

1

[Remover](#)

577,00



Presente

[Remover](#)

Informe o seu CEP para calcular o frete

5760-000

[Calcular](#)

[Não sei meu CEP](#)

[Aplicar código de cupom](#)

[Aplicar](#)

Resumo do pedido

Subtotal (1 produto) R\$ 9.577.00

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

[Aceitar todos](#)

[Preferências](#)

- Continuar comprando
- Finalizar compra
- Gerar orçamento

Formas de pagamento



Seus dados estão protegidos

Seus dados pessoais não serão divulgados em hipótese alguma; Possuímos certificados que garantem 100% de segurança para os seus dados; Todos os dados são criptografados.

Ícones de segurança



Certificados de qualidade



Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

030248



TrustVox



023 - Todos os direitos reservados | REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | Logradouro
od Darly Santos, n 800 - Complemento Lote 1-B - Jardim Asteca - Vila Velha - ES, CEP: 29.104-491 | CNPJ :
1.754.239/0018-68

wap.store

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO FORMAL

AMPLA CONCORRÊNCIA							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE															
Item	Código do Produto	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	CENTRO OESTE	VIOLA MÓVEIS	REVIMEDIC	ALTERMED	SIGEM	PREGÃO 34/2023 MANDRITUBA/PR	PREGÃO 37/2023 CONTENDA/PR	PREGÃO 44/2023 RENASCENÇA/PR	PREGÃO 47/2023 CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR	PREGÃO 25/2023 VITORINO/PR	BOND EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES	HOSPINET	DUFRIO	PREÇO MÉDIO		
1	66498	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER) – COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	20	UN	R\$ 2.639,00	R\$ 52.780,00	R\$ 3.600,00				R\$ 1.843,00		R\$ 2.473,99								R\$ 2.639,00	
2	66499	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER)– COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS	2	UN	R\$ 10.761,85	R\$ 21.523,70	R\$ 11.883,00							R\$ 10.825,55					R\$ 9.577,00		R\$ 10.761,85	
3	66500	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV, MÍNIMO 32", LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	5	UN	R\$ 1.795,23	R\$ 8.976,15	R\$ 2.240,00			R\$ 1.727,00		R\$ 1.418,70									R\$ 1.795,23	
4	66501	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO. EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPOXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UN	R\$ 4.455,06	R\$ 8.910,12			R\$ 5.901,98		R\$ 4.611,00			R\$ 4.528,77		R\$ 2.778,50						R\$ 4.455,06
5	66502	APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO - SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRASSOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPÃO DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTENCIAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350 G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	UN	R\$ 221,19	R\$ 4.423,80			R\$ 329,36		R\$ 182,00			R\$ 152,20								R\$ 221,19

08/24/2022


6	66503	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10	UN	R\$ 1.013,34	R\$ 10.133,40	R\$ 980,00	R\$ 1.100,00			R\$ 960,03									R\$ 1.013,34	
7	66504	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60. CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.	5	UN	R\$ 9.208,56	R\$ 46.042,80			R\$ 11.449,68	R\$ 6.476,00				R\$ 9.700,00							R\$ 9.208,56
8	66505	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	15	UN	R\$ 864,33	R\$ 12.964,95	R\$ 680,00	R\$ 740,00				R\$ 1.173,00									R\$ 864,33

06.2511

[Handwritten signature]

9	66506	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UN	R\$ 875,91	R\$ 17.518,20	R\$ 1.360,00	R\$ 750,00			R\$ 531,04	R\$ 862,60				R\$ 875,91
10	66507	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	2	UN	R\$ 5.160,03	R\$ 10.320,06			R\$ 9.468,66	R\$ 3.453,00		R\$ 5.333,33	R\$ 3.698,67	R\$ 3.846,47		R\$ 5.160,03
11	66508	COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM - HD SSD 240 GB - MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA - SISTEMA OPERACIONAL MSWINDOWS 8	10	UN	R\$ 3.358,53	R\$ 33.585,30	R\$ 2.800,00		R\$ 4.624,00			R\$ 2.651,60				R\$ 3.358,53

030251

12	66509	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA).CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA, ESTABILIDADE ESTATICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA. PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES, CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), DE ACORDO C/ A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA. RESISTENCIA DE CARGA MÍNIMA DE APROXIMADA 140 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS P/ A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS.FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO C/ VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, C/ DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART OU ACOPLADO. (TIPO CART COM ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TIPO ACOPLADO: BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL, C/ BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL), TRÊS TERMINAIS, SENDO 01 P/ MICROMOTOR, C/ SPRAY (TIPO BORDEN), 01 P/ ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY C/ VÁLVULA ANTI - REFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA. BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO A MANGUEIRA DE SUÇÃO. REGISTRO P/ ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA, MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, C/ MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. FORMAS ARREDONDADAS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTI - CORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UN	R\$ 23.205,70	R\$ 69.617,10														R\$ 33.000,00	R\$ 17.084,00				R\$ 19.533,11					R\$ 23.205,70
14	66510	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	5	UN	R\$ 1.385,83	R\$ 6.929,15													R\$ 1.552,00	R\$ 1.576,00				R\$ 1.029,50					R\$ 1.385,83	

060252


15	66511	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V, GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	5	UN	R\$ 793,33	R\$ 3.966,65													R\$ 850,00	R\$ 668,00									R\$ 881,98	R\$ 793,33				
16	66512	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM². LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	2	UN	R\$ 943,07	R\$ 1.886,14													R\$ 920,00	R\$ 1.172,00											R\$ 737,20	R\$ 943,07		
17	66513	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL, CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSPLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	2	UN	R\$ 19.209,33	R\$ 38.418,66													R\$ 17.000,00	R\$ 25.800,00	R\$ 14.828,00											R\$ 19.209,33		
19	66514	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS)	5	UN	R\$ 3.011,00	R\$ 15.055,00													R\$ 3.340,00	R\$ 2.500,00													R\$ 3.011,00	
20	66515	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	6	UN	R\$ 720,53	R\$ 4.323,18													R\$ 680,00	R\$ 800,00	R\$ 981,98	R\$ 591,00												R\$ 720,53
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 367.374,36																												

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.

Fabiana Schulz Padilha

FABIANA SCHULZ PADILHA
Departamento de Contratações Públicas

0253

[Handwritten signature]



0254

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo de contratação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos seguintes departamentos competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal



0255

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

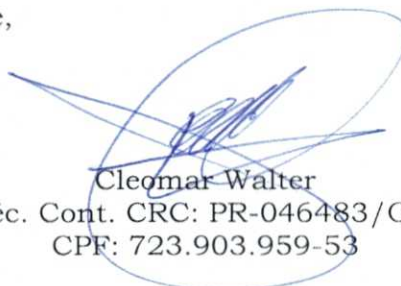
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 02/10/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2651	09.001.10.301.1001.2081	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2651	09.001.10.301.1001.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2652	09.001.10.301.1001.2081	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6173	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	6173	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



0256

Município de Capanema – PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 52/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Saúde

1.1.2. Órgãos Participantes: Não se Aplica

1.2. RESUMO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 367.374,36 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

1.4. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

1.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

1.6. SISTEMA: Sistema Registro de Preços

1.7. PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência

1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12/12/2023 às 08h30min.

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.9. PREGOEIR(A): Roselia Kriger Becker Pagani.



Município de Capanema – PR

- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.1.2.** Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3.** O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2.1.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.2.2.** O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



030258

7850 0

Município de Capanema – PR

- 3.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3.** Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2.** Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 4.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Município de Capanema – PR

- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma da Declaração Unificada anexa):
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
 - j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
 - k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.



B:260
10/05/01

Município de Capanema – PR

- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua



Município de Capanema – PR

- marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
 - 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
 - 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
 - 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



08.262

Município de Capanema – PR

- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Município de Capanema – PR

- 8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



0264
0850

Município de Capanema – PR

- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.



Município de Capanema – PR

- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. **Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



0018260

Município de Capanema – PR

- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Município de Capanema – PR

- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



02680

Município de Capanema – PR

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda a **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo, cuja veracidade das informações é de exclusiva responsabilidade da proponente, sob as penas da lei.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) não se aplica.

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) não se aplica.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
 - 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:



Município de Capanema – PR

- 0759 U
B 264
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



0270
10/09/11

Município de Capanema – PR

- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



Município de Capanema – PR

- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



080272

1790

Município de Capanema – PR

- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
- 18.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 18.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 18.5. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 18.4 fica condicionada à apresentação de solicitação e justificativa pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- 18.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens previstos no termo de referência e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 18.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.9. O procedimento de adesão à ata de registro de preços será divulgado no Portal Eletrônico do Município.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa da quantidade do objeto que será prevista no contrato;
 - c) indicação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) justificativa da vantajosidade da conversão da ata em contrato;
 - e) Modelo de gestão e de execução da contratação, se houver alteração;
 - f) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993;
 - g) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



Município de Capanema – PR

08-273

- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



Município de Capanema – PR

- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3. O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4. A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação,



Município de Capanema – PR

- o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO



030276

2750 0

Município de Capanema – PR

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados, observando-se o Decreto Municipal nº 7.217/2023.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, da Tesouraria e do Controle Interno** deverão exigir dos **órgãos interessados** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de pagamento e de prestação de contas, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas, respeitando-se a as atribuições de cada órgão.
- 23.12.1. **A recusa fundamentada** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**
- 23.12.2. **O disposto no subitem 23.12 não impõe a atribuição de realização de conferência de toda a documentação exigida para o recebimento definitivo de cada contratação, mas,**



Município de Capanema – PR

sim, a exigência de que os termos de recebimentos, notas fiscais, requisições e notas de empenho contenham as informações necessárias e a indicação de cumprimento dos procedimentos necessários pelos agentes públicos de cada etapa da execução contratual e da liquidação de despesa.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;



- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema – PR

- 0880 v
08/279
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":



- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



2829 0
0281

Município de Capanema – PR

- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Definitivo (inserido na fase interna do processo de licitação)
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



030282

Município de Capanema – PR

189410

**ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de Capanema – PR

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

0850 U
08/283

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:



08284

Município de Capanema – PR

08284

- 1 - E-mail:
- 2 - Telefone:
- 3 - Whats App:
- 4 - Telegram:

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)

1889 11

0, B 0285



Município de Capanema – PR

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



03/283

Município de Capanema – PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

a) Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

b) O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Município de Capanema – PR

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



08/290

1233 e

Município de Capanema – PR

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;



f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Município de Capanema – PR

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência e seus eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema – PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **RUA XXXXXXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (xxxx) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo**

**Município de Capanema – PR**

quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**

7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



0 2028

10/01/0

Município de Capanema – PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. Na hipótese deste instrumento contratual ser derivado de uma ata de registro de preços, a Contratada aceita, independentemente de indenização, a supressão do quantitativo contratado acima do limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, não havendo obrigatoriedade de o Município adquirir/contratar a integralidade do saldo contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;



d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



Município de Capanema – PR

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



08.302

Município de Capanema – PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência e eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX